



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.267

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2016

46 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura HELIANEY PAULO DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEI

LEI Nº 4.925, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui a reserva de vagas, em percentual de, no mínimo, 20%, nas empresas da área de segurança, vigilância e transportes de valores, para vigilantes do sexo feminino, nas contratações que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual mínimo de vinte por cento (20%) para contratação de segurança e de vigilantes do sexo feminino pelas empresas prestadoras de serviços nas áreas de segurança e vigilância, bem como, na de transportes de valores, contratadas por órgãos e por entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A exigência que se refere o artigo 1º incidirá sobre as novas contratações e renovações de contratos, devendo constar expressamente nos editais de licitação para a contratação de empresas prestadoras de serviços de vigilância e segurança, qualquer que seja a modalidade adotada.

Parágrafo único. Aplica-se a reserva ora prevista, inclusive, nos casos de dispensa e/ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Caberá aos executores dos contratos a verificação do cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 074/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 074/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO		
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.122.0043.2242	F					
Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação	3	3	240	0,00		71.392,00
11901.04.123.2001.1091	F					
Modernizar a administração tributária, financeira e patrimonial com recursos do PROFISCO/BID	3	4	240	71.392,00		0,00
SUBTOTAL			240	71.392,00		71.392,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.28.846.0901.9001	F					
Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	3	100	44.000.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	44.000.000,00		0,00
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
27201.10.302.0053.2643	S					
Qualidade para Saúde	3	1	103	0,00		48.728.695,00
SUBTOTAL			103	0,00		48.728.695,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.2965	S					
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	1	103	4.005.000,00		0,00
	3	3	103	0,00		5.505.000,00
27901.10.302.2002.2185	S					

Atenção à Saúde de forma regionalizada por meio da qualificação da assistência, com destaque para os Hospitais regionais, estratégicos e de apoio em Mato Grosso do sul					
	3	1	103	48.728.695,00	0,00
	3	3	248	0,00	125.000,00
27901.10.302.2004.2136	S				
Regulação do Sistema Estadual de Saúde					
	3	3	248	125.000,00	0,00
27901.10.305.2005.2182	S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde					
	3	3	103	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			103	54.233.695,00	5.505.000,00
SUBTOTAL			248	125.000,00	125.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.845.0902.9002	F				
Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica					
	3	3	100	0,00	50.000.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	50.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
49101.04.122.0054.2970	F				
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL					
	3	1	100	3.600.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.600.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0059.6061	F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV					
	3	1	100	2.400.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.400.000,00	0,00
TOTAL			100	50.000.000,00	50.000.000,00
TOTAL			103	54.233.695,00	54.233.695,00
TOTAL			240	71.392,00	71.392,00
TOTAL			248	125.000,00	125.000,00
TOTAL GERAL				104.430.087,00	104.430.087,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Lei	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	21
Boletim de Licitações.....	29
Boletim de Pessoal.....	34
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	38
Municipalidades.....	40
Publicações a Pedido.....	43

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 53/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezoito do mês de outubro, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 6/2014
Processo: 11/023736/2012- ALIM n. 23453-E de 25-06-2012
Sujeito Passivo: Infortech Informática Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.337.163-3
Autuante: Heraldo Corbelino Bojikian
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Pedido de Vista: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 15/2015
Processo: 11/046166/2014 – ALIM n. 28187-E de 27-11-2014
Sujeito Passivo: Vidrolux Ind. e Com. de Vidros Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.332.148-2
Autuante: Leidima Praxedes da Silva
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 97/2015
Processo: 11/000561/2015 – ALIM n. 28376-E de 20-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Ponta Porã-MS. – IE: 28.365.263-2 – Advogado: João Alécio Pugina Júnior
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 98/2015
Processo: 11/005327/2015 – ALIM n. 28390-E de 21-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Dourados-MS. – IE: 28.365.264-0 – Advogado: João Alécio Pugina Júnior
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

*Reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 13 de outubro de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 54/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezoito do mês de outubro, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 120/2016)
Recurso Voluntário n. 146/2012
Processo: 11/035942/2008- ALIM n. 14676-E de 19.8.2008
Sujeito Passivo: Enzo Veículos Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.335.959-5 – Advogados: Gustavo Feitosa Beltrão e outros
Autuante: Carlos Eduardo M. de Araújo
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 15/2016
Processo: 11/015473/2015- ALIM n. 28834-E de 23-4-2015
Sujeito Passivo: São Bento Com. de Medic. e Perfumaria Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.294.065-0
Autuante: Paulo Cesar da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 16/2016
Processo: 11/015554/2015- ALIM n. 28839-E de 23-4-2015
Sujeito Passivo: São Bento Com. de Medic. e Perfumaria Ltda. – Sidrolândia-MS. - IE: 28.362.243-1
Autuante: Paulo Cesar da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 17/2016
Processo: 11/015479/2015- ALIM n. 28857-E de 23-4-2015
Sujeito Passivo: São Bento Com. de Medic. e Perfumaria Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.347.789-0
Autuante: Paulo Cesar da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 18/2016
Processo: 11/015570/2015- ALIM n. 28876-E de 23-4-2015
Sujeito Passivo: São Bento Com. de Medic. e Perfumaria Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.379.002-4
Autuante: Paulo Cesar da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 19/2016
Processo: 11/015559/2015- ALIM n. 28867-E de 23-4-2015
Sujeito Passivo: São Bento Com. de Medic. e Perfumaria Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.366.021-0
Autuante: Paulo Cesar da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 20/2016
Processo: 11/015617/2015- ALIM n. 28840-E de 23-4-2015
Sujeito Passivo: São Bento Com. de Medic. e Perfumaria Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.363.173-2
Autuante: Paulo Cesar da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 21/2016
Processo: 11/015555/2015- ALIM n. 28862-E de 23-4-2015
Sujeito Passivo: São Bento Com. de Medic. e Perfumaria Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.365.369-8
Autuante: Paulo Cesar da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Campo Grande, 13 de outubro de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – J B GEHRMANN IE: 28.367.704-0
R. Euclides da Cunha, 350, Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79020-230
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30106-E

2 – JOSUE GABRIEL DA SILVA IE: 28.411.214-3
Out. Paraisópolis, 1195, VI. Sto. Eugênio – Campo Grande/MS – CEP: 79060-550
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1401-M

3 – CENTRAL SORVETES LTDA IE: 28.393.935-4
R. Trindade, 22, Jd. Paulista – Campo Grande/MS – CEP: 79050-480
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32604-E

4 – PESSATTO & PESSATTO LTDA IE: 28.342.250-5
R. Treze de Maio, 1170, VI. Glória – Campo Grande/MS – CEP: 79051-010
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32696-E e 32661-E

5 – PW MAQUINAS LTDA IE: 28.358.268-5
R. Ari Coelho de Oliveira, 376, VI. Progresso – Campo Grande/MS – CEP: 79050-310
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1036-M

6 – SAMIS LOC, CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADO LTDA IE: 28.351.770-0
Av. Mato Grosso, 2569, piso superior, Jd. Dos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79020-200
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1038-M

7 – EMPREITEIRA SANTO AGOSTINHO LTDA IE: 28.241.217-4
R. Rocha Pombo, 1087, Jd. Anahy – Campo Grande/MS – CEP: 79090-282
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30432-E

8 – SILVANIA DA SILVA RAMOS CPF: 436.889.501-00
R. Braz Clementino Mendonça, 19, Jd. Centro Oeste – Campo Grande/MS – CEP: 79073-180
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30439-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP:79002-820, Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR-01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimados(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado Procedente em parte pelo Tribunal Administrativo Tributário, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 70, I da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

01 – ML COSTA PREST SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA IE: 28.353.130-4
Av. Alexandre Batista Garcia, 742, Centro – Inocencia/MS – CEP: 79580-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27539-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP:79002-820, Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar Recurso Voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário ao lançamento correspondente, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, “d” e 70, I e 78, I e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – RADIADORES CAMPO GRANDE LTDA IE: 28.229.672-7
R. Filomena Seg Nascimento, 1068, Jd. Monumento – Campo Grande/MS – CEP: 79071-260
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 29571-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820 - Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR-01 de Campo Grande

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.728, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao segundo bimestre de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RS 1.00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre		Até o Bimestre		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.847.593.800,00	12.857.891.005,90	1.728.318.000,94	13,44	3.472.872.228,27	27,01	9.385.018.777,63
RECEITAS CORRENTES	11.938.933.900,00	11.949.220.174,70	1.625.262.895,70	13,60	3.280.599.113,40	27,45	8.668.621.061,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	7.543.984.100,00	7.543.984.100,00	921.055.619,52	12,21	1.917.280.432,81	25,41	5.626.703.667,19
Taxas	272.614.200,00	-	33.964.320,84	12,46	68.736.731,86	23,00	209.907.466,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	411.000.000,00	411.000.000,00	75.156.947,27	18,29	127.217.471,77	30,95	283.782.528,23
Contribuições Sociais	411.000.000,00	411.000.000,00	75.156.947,27	18,29	127.217.471,77	30,95	283.782.528,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	128.398.100,00	138.684.374,70	53.121.712,77	38,30	94.148.460,38	67,89	44.535.914,32
Recetas Imobiliárias	1.176.900,00	1.176.900,00	194.998,16	16,57	420.366,74	27,42	854.230,26
Recetas de Valores Mobiliários	84.989.500,00	84.989.500,00	41.518.604,57	48,85	80.239.512,71	94,41	4.749.987,29
Receta de Concessões e Permissões	2.614.300,00	2.614.300,00	219.901,37	8,41	320.576,68	25,13	2.283.723,33
Compensações Financeiras	39.617.400,00	39.617.400,00	901.933,97	2,28	2.969.426,55	7,50	36.647.973,45
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Cessão de Direitos	-	10.286.274,70	10.286.274,70	100,00	10.286.274,70	100,00	-
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recetas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recetas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	530.646.800,00	530.646.800,00	79.217.791,73	14,93	145.162.496,48	27,36	385.484.313,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.270.031.000,00	2.270.031.000,00	337.507.499,86	14,87	727.041.168,73	32,03	1.542.989.831,27
Transferências de Instituições Privadas	409.876.700,00	409.876.700,00	92.795.531,65	22,64	154.620.520,38	37,72	255.256.179,62
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências de Convênios	163.651.700,00	163.651.700,00	4.466.135,47	2,73	7.206.087,78	4,40	156.445.612,22
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.631.300,00	208.631.300,00	27.977.336,59	13,41	45.215.753,21	21,67	163.415.546,79
Multas e Juros de Mora	81.916.100,00	81.916.100,00	12.671.583,38	15,84	23.618.966,26	28,83	58.297.133,74
Indenizações e Restituições	64.857.700,00	64.857.700,00	12.035.637,96	18,56	16.145.523,30	24,89	48.712.176,70
Receta da Dívida Ativa	18.075.800,00	18.075.800,00	1.762.393,67	9,75	3.224.069,11	17,89	14.841.730,89
Receta Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Abatido do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	908.659.900,00	908.659.900,00	1.207.721,58	2,76	2.217.194,54	5,06	41.564.505,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.304.000,00	16.304.000,00	103.055.105,24	11,34	192.273.114,87	11,16	716.397.715,33
Operações de Crédito Internas	13.104.000,00	13.104.000,00	-	-	-	-	13.104.000,00
Operações de Crédito Externas	3.200.000,00	3.200.000,00	-	-	-	-	3.200.000,00
ALIEIÇÃO DE BENS	8.513.000,00	8.513.000,00	206.315,00	2,42	266.672,44	3,13	8.246.327,56
Alienação de Bens Móveis	2.206.000,00	2.206.000,00	59.898,58	2,72	59.898,58	2,72	2.146.101,42
Alienação de Bens Imóveis	6.307.000,00	6.307.000,00	146.416,42	2,36	206.773,86	3,28	6.100.226,14
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.430.000,00	2.430.000,00	771.952,48	31,77	1.387.150,62	57,08	1.042.849,38
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.142.900,00	88.142.900,00	102.666.931,19	11,58	190.608.360,61	21,63	690.804.539,39
Transferências Intergovernamentais	84.654.100,00	84.654.100,00	846.929,84	1,00	846.929,84	1,00	83.807.170,16
Transferências de Instituições Privadas	483.607.000,00	483.607.000,00	91.807.227,80	18,98	168.032.873,24	34,75	315.574.126,76
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	313.151.800,00	313.151.800,00	9.412.773,55	3,01	21.708.553,23	6,94	291.423.242,47
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integração do Capital Social	-	10.931,20	-	-	-	-	10.931,20
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	10.931,20	9.906,57	90,63	-	-	100,00
Recetas da Capitalização	-	-	9.906,57	90,63	-	-	100,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.078.931.200,00	1.178.400.725,62	182.580.240,56	15,49	339.222.579,80	28,79	839.178.145,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.926.525.000,00	14.036.291.731,52	1.910.898.241,50	13,61	3.812.094.808,07	27,16	10.224.196.923,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.926.525.000,00	14.036.291.731,52	1.910.898.241,50	13,61	3.812.094.808,07	27,16	10.224.196.923,45
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.926.525.000,00	14.036.291.731,52	1.910.898.241,50	13,61	3.879.744.761,96	27,64	10.224.196.923,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Suavizar Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.932.958.500,00	13.098.710.296,44	2.738.958.226,09	8.120.711.408,49	4.977.998.887,95	1.847.716.287,86	3.517.800.076,64	9.580.910.219,80	3.383.243.430,68	-
DESPESAS CORRENTES	10.645.303.900,00	10.540.575.685,78	2.575.954.324,59	6.787.274.608,07	3.753.301.077,71	1.632.729.521,42	3.132.380.457,54	7.408.195.228,24	3.005.414.736,07	-
PESAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.269.505.500,00	5.767.512.953,25	1.958.951.042,98	948.980.387,52	1.958.951.042,98	2.295.153.393,33	3.472.358.954,34	2.128.557.354,34	2.128.557.354,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	268.572.300,00	269.572.300,00	10.085.400,28	267.980.703,49	1.591.596,51	33.797.205,95	78.006.750,42	1.591.549.548,58	78.006.750,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.107.226.100,00	4.503.491.034,53	607.809.881,33	1.700.761.941,25	2.802.729.093,28	405.626.014,63	759.220.310,21	3.744.270.724,32	723.761.704,14	-
Transferências a Municípios	2.199.871.000,00	1.534.245.000,00	141.591.166,89	1.141.591.166,89	1.392.653.855,11	67.341.166,89	1.466.903.835,11	53.341.166,89	53.341.166,89	-
Demais Despesas Correntes	2.907.355.100,00	2.969.246.012,53	557.809.881,33	1.559.170.774,33	1.410.075.238,17	382.626.014,63	691.879.143,32	2.277.366.869,21	670.420.537,26	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.158.528.600,00	2.429.381.610,66	162.111.901,50	1.333.436.800,42	1.095.944.810,24	214.986.766,44	385.419.619,10	2.043.961.991,56	377.829.194,61	-
INVESTIMENTOS	1.453.525.700,00	1.724.014.010,66	659.652.391,36	1.051.979.291,36	1.051.979.291,36	1.051.979.291,36	1.051.979.291,36	1.558.993.117,29	1.558.993.117,29	-
INVERSOES FINANCEIRAS	7.131.800,00	-	164.699,40	-	6.967.100,00	-	-	7.131.800,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	698.035.800,00	698.325.800,00	132.610,14	67.415.507,84	24.616.252,16	111.542.700,14	219.998.725,73	478.237.074,27	199.998.725,73	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.753.000,00	-	-	-	128.753.000,00	-	-	128.753.000,00	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	993.939.500,00	1.205.084.178,36	511.430.955,34	887.739.645,85	317.344.532,71	169.300.915,91	361.044.685,32	843.139.493,24	308.553.248,42	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.926.525.000,00	14.303.794.475,00	3.249.489.181,43	9.008.451.054,34	5.295.343.420,66	2.017.346.303,77	3.879.744.761,96	10.424.049.713,04	3.691.796.679,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL O. REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.926.525.000,00	14.303.794.475,00	3.249.489.181,43	9.008.451.054,34	5.295.343.420,66	2.017.346.303,77	3.879.744.761,96	10.424.049.713,04	3.691.796.679,10	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.926.525.000,00	14.303.794.475,00	3.249.489.181,43	9.008.451.054,34	5.295.343.420,66	2.017.346.303,77	3.879.744.761,96	10.424.049.713,04	3.691.796.679,10	-

FOINTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado de MS

CPF: 286.339.383-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

CPF: 892.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA

Superintendente de Contabilidade Geral do Estado

CPF: 0041150-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO - Anexo 1.1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00	
			(a)	No Bimestre	(b)	%	Até o Bimestre	%	SALDO
					(b/a)	(c/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		1.078.931.200,00	1.178.400.725,62	182.580.240,56	15,49		339.222.579,80	28,79	839.178.145,82
RECEITAS CORRENTES		1.078.931.200,00	1.178.400.725,62	182.580.240,56	15,49		339.222.579,80	28,79	839.178.145,82
RECEITA TRIBUTÁRIA		-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos		-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas		-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria		-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.038.054.000,00	1.038.054.000,00	105.940.931,91	10,21		198.893.054,18	19,16	839.160.945,82
Contribuições Sociais		1.038.054.000,00	1.038.054.000,00	105.940.931,91	10,21		198.893.054,18	19,16	839.160.945,82
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	8.194.600,66	8.194.600,66	100,00		8.194.600,66	100,00	-
Recetas Imobiliárias		-	-	-	-	-	-	-	-
Recetas de Valores Mobiliários		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta de Concessões e Permissões		-	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em		-	-	-	-	-	-	-	-
de Domínio Público		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Cessão de Direitos		-	8.194.600,66	8.194.600,66	100,00		8.194.600,66	100,00	-
Outras Recetas Patrimoniais		-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Produção Vegetal		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Produção Animal e Derivados		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recetas Agropecuárias		-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria Extrativa Mineral		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria de Transformação		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Indústria de Construção		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Recetas Industriais		-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		5.700,00	5.700,00	-	-	-	-	-	5.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome		-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		40.871.500,00	132.146.424,96	68.444.707,99	51,79		132.134.924,96	99,99	11.500,00
Multas e Juros de Mora		11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	-	11.500,00
Indenizações e Restituições		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta da Dívida Ativa		-	-	-	-	-	-	-	-
Receta Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de		-	-	-	-	-	-	-	-
Déficit Atual do RPPS		-	-	-	-	-	-	-	-
Recetas Correntes Diversas		40.860.000,00	132.134.924,96	68.444.707,99	51,80		132.134.924,96	100,00	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-	-	-
ALIEAÇÃO DE BENS		-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios		-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome		-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social		-	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.		-	-	-	-	-	-	-	-
Recetas de Capital Diversas		-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	993.939.500,00	1.205.084.178,56	511.430.955,34	887.739.645,85	317.344.532,71	169.630.015,91	361.944.685,32	843.139.493,24	308.553.248,42	-
DESPESAS CORRENTES	993.939.500,00	1.205.084.178,56	511.430.955,34	887.739.645,85	317.344.532,71	169.630.015,91	361.944.685,32	843.139.493,24	308.553.248,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	713.422.400,00	744.321.893,75	236.144.602,77	466.476.657,53	277.845.236,22	95.521.694,49	213.676.825,66	530.645.068,09	171.172.765,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.517.100,00	460.762.284,81	273.286.352,57	421.262.988,32	39.999.296,49	74.108.321,42	148.267.859,66	312.494.425,15	137.380.482,91	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	280.517.100,00	460.762.284,81	273.286.352,57	421.262.988,32	39.999.296,49	74.108.321,42	148.267.859,66	312.494.425,15	137.380.482,91	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									

R\$ 1,00											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(b) % (total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	(d) % (total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.932.585.500,00	13.098.710.296,44	2.738.058.226,09	8.120.711.408,49	90,15	4.977.998.887,95	1.847.716.287,86	3.517.800.076,64	90,67	9.580.910.219,80	-
LEGISLATIVA	363.933.000,00	365.493.000,00	32.191.828,40	182.564.653,23	2,03	182.928.346,77	52.891.320,50	106.709.777,48	2,75	258.783.222,52	-
Ação Legislativa	206.657.000,00	206.657.000,00	27.430.704,74	62.184.085,89	0,69	144.472.914,11	28.747.615,03	57.980.201,09	1,49	148.676.798,91	-
Controle Externo	157.276.000,00	158.836.000,00	4.761.123,66	120.380.567,34	1,34	38.455.432,66	24.143.705,47	48.729.576,39	1,26	110.106.423,61	-
JUDICIÁRIA	633.355.000,00	696.423.100,00	37.074.603,86	612.587.240,65	6,80	83.835.859,35	115.792.938,82	242.720.445,66	6,26	453.702.654,34	-
Ação Judiciária	633.355.000,00	696.423.100,00	37.074.603,86	612.587.240,65	6,80	83.835.859,35	115.792.938,82	242.720.445,66	6,26	453.702.654,34	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTICA	513.600.900,00	515.216.000,00	43.223.240,32	186.733.552,51	2,07	328.482.447,49	69.267.442,95	134.910.883,83	3,48	380.305.116,17	-
Ação Judiciária	513.600.900,00	515.216.000,00	43.223.240,32	186.733.552,51	2,07	328.482.447,49	69.267.442,95	134.910.883,83	3,48	380.305.116,17	-
Defesa da Ordem Jurídica	331.019.000,00	331.049.000,00	22.389.755,42	103.270.978,07	1,15	227.778.021,93	41.199.334,52	78.443.123,33	2,02	252.605.874,67	-
Representação Judicial e Extrajudicial	43.032.000,00	43.032.000,00	864.287,09	31.661.149,94	0,35	11.370.850,06	8.166.243,66	15.833.062,91	0,41	27.198.937,09	-
Administração Geral	345.660,00	430.660,00	32.083,16	228.203,82	0,00	202.456,18	31.312,90	31.312,90	0,00	399.347,10	-
Formação de Recursos Humanos	21.167.340,00	22.667.340,00	2.372.486,95	14.908.295,42	0,17	7.759.044,58	2.353.131,95	4.191.879,95	0,11	18.475.460,05	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	118.037.000,00	118.037.000,00	17.564.669,70	36.664.925,26	0,41	81.372.074,74	17.517.419,92	36.411.502,74	0,94	81.625.497,26	-
ADMINISTRAÇÃO	703.389.900,00	759.864.780,07	389.969.993,64	577.684.074,16	6,41	182.180.705,91	107.524.625,02	244.144.355,98	6,29	515.720.424,09	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	262.769.900,00	259.080.522,07	70.657.731,67	133.021.753,20	1,48	126.058.768,87	29.325.766,51	56.987.525,17	1,47	202.092.996,90	-
Administração Financeira	493.728.258,00	493.728.258,00	319.299.471,97	444.633.061,29	4,94	49.095.196,71	78.190.868,51	187.132.780,14	4,82	306.595.477,86	-
Controle Interno	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	7.000.000,00	-	-	-	7.000.000,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	56.000,00	56.000,00	12.790,00	29.259,67	0,00	26.740,33	7.990,00	24.050,67	0,00	31.949,33	-
SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.211.700,00	1.546.814.943,33	884.107.288,21	1.261.385.795,21	14,00	285.429.148,12	177.567.294,84	412.960.302,86	10,64	1.133.854.640,47	-
Policamento	1.281.051.700,00	1.544.654.943,33	883.509.105,79	1.260.733.926,61	14,00	283.921.016,72	177.519.815,86	412.912.823,88	10,64	1.131.742.119,45	-
Defesa Civil	2.160.000,00	2.160.000,00	598.182,42	651.868,60	0,01	1.508.131,40	47.478,98	47.478,98	0,00	2.112.521,02	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.530.900,00	200.000.000,00	23.329.051,89	68.870.267,34	0,76	131.129.732,66	28.408.354,68	51.671.723,10	1,33	148.328.276,90	-
Assistência Social e ao Adolescente	200.530.900,00	200.000.000,00	23.329.051,89	68.870.267,34	0,76	131.129.732,66	28.408.354,68	51.671.723,10	1,33	148.328.276,90	-
Assistência Comunitária	200.093.600,00	199.562.700,00	23.323.655,21	68.864.450,66	0,76	130.698.249,34	28.405.749,71	51.668.701,07	1,33	147.893.998,93	-
Assistência aos Povos Indígenas	127.300,00	127.300,00	-	-	-	127.300,00	-	-	-	127.300,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.483.051.000,00	1.483.041.000,00	13.213.711,45	1.395.431.683,49	15,49	87.609.316,51	498.183.401,65	838.667.987,29	21,62	644.373.012,71	-
Previdência do Regime Estatutário	1.483.051.000,00	1.483.041.000,00	13.213.711,45	1.395.431.683,49	15,49	87.609.316,51	498.183.401,65	838.667.987,29	21,62	644.373.012,71	-
SAÚDE	1.217.401.500,00	1.250.287.299,16	265.463.168,08	634.890.542,66	7,05	615.396.756,50	150.789.330,74	232.729.056,70	6,00	1.017.558.242,46	-
Atenção Básica	227.336.100,00	227.336.100,00	96.354.280,74	163.939.526,46	1,82	112.456.554,24	41.473.550,26	69.961.545,36	1,80	196.869.549,64	-
Controle Interno	2.176.500,00	2.176.500,00	29.778,00	114.607.000,00	0,00	2.061.821,00	12.819,52	83.402,00	0,00	2.093.030,98	-
Formação de Recursos Humanos	6.921.900,00	7.646.900,00	1.427.557,07	1.611.343,14	0,02	6.035.556,86	328.850,35	357.411,03	0,01	7.289.488,65	-
Atenção Básica	54.532.000,00	54.532.000,00	150.821,36	54.532.000,00	0,48	11.706.063,26	5.939.022,52	8.767.259,55	0,22	45.749.240,44	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	764.416.800,00	765.521.799,16	154.547.068,12	383.902.473,48	0,27	381.619.104,59	90.028.388,45	131.711.137,75	3,39	633.810.661,41	-
Suporte Político e Terapêutico	100.237.400,00	90.360.400,00	10.097.406,77	24.759.457,48	4,26	6.606.926,52	8.269.872,46	10.995.367,19	0,28	79.365.030,83	-
Vigilância Sanitária	975.100,00	975.100,00	1.565.980,07	545.609,17	0,01	1.565.980,07	955.211,46	1.565.980,07	0,00	1.565.980,07	-
Vigilância Epidemiológica	14.751.600,00	15.251.600,00	816.951,61	4.933.014,72	0,05	10.318.585,28	655.048,83	2.181.754,61	0,06	13.069.845,39	-
Alimentação e Nutrição	19.989.000,00	20.050.000,00	1.769.211,42	6.905.696,88	0,08	13.144.302,12	3.436.155,24	6.847.742,04	0,18	13.202.257,96	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.337.600,00	1.337.600,00	667.973,50	811.630,97	0,01	525.969,03	6.055,23	6.327,55	0,00	1.331.272,45	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Divisão Interna	3.191.000,00	3.191.000,00	-	-	0,04	-	1.041.048,44	1.036.160,00	0,02	2.382.331,79	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.137.100,00	1.137.100,00	14.140,00	101.000,00	0,00	1.036.100,00	-	-	0,00	1.137.100,00	-
Saneamento Básico Rural	6.595.000,00	6.595.000,00	165.892,72	882.310,82	0,01	5.712.689,18	141.535,64	5.970.950,74	0,02	5.737.049,26	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	4.027.800,00	3.610.400,00	241.355,42	140.700,00	0,00	3.369.044,58	31.136,80	45.195,94	0,00	3.565.204,06	-
Planejamento e Orçamento	624.500,00	624.500,00	4.902,77	44.301,35	0,00	624.500,00	8.806,79	9.877,27	0,00	614.622,73	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.500,00	142.500,00	16.932,00	16.932,00	0,00	125.568,00	-	-	0,00	142.500,00	-
TRABALHO	24.178.700,00	24.901.500,00	5.116.37,37	6.545.049,68	0,07	18.356.450,32	1.273.528,17	2.468.807,85	0,06	22.432.692,15	-
Administração Geral	7.125.000,00	7.144.000,00	4.187.691,61	5.246.808,52	0,06	1.897.191,48	1.014.030,28	2.063.193,93	0,05	5.080.806,07	-
Fomento ao Trabalho	17.053.700,00	17.757.500,00	928.686,76	1.298.241,16	0,01	16.459.258,84	259.497,79	405.613,92	0,01	17.351.886,08	-

EDUCAÇÃO	1.380.321.800,00	1.603.796.840,59	747.035.740,07	1.223.754.864,17	13,58	380.041.976,42	287.241.474,93	521.702.658,98	13,45	1.082.094.181,61	-
Administração Geral	1.085.044.900,00	1.329.776.521,59	699.778.708,23	1.109.974.685,24	12,32	219.801.876,35	258.775.458,97	459.720.589,62	11,85	870.055.931,97	-
Ensino Fundamental	10.066.700,00	16.303.795,00	376.237,06	12.677.359,50	0,14	3.626.435,50	5.186.351,10	11.212.771,36	0,29	5.091.023,64	-
Ensino Médio	5.402.500,00	15.964.518,00	14.407.869,17	14.407.869,17	0,16	1.556.648,83	1.703.283,20	13.154.153,74	0,34	2.810.364,26	-
Ensino Profissional	13.770.800,00	16.565.539,00	417.138,40	9.571.181,66	0,11	6.994.357,34	1.952.536,72	2.369.235,05	0,06	14.136.253,95	-
Ensino Superior	44.663.400,00	44.347.800,00	9.664.070,72	13.475.975,04	0,15	30.871.824,96	2.684.681,84	4.573.132,96	0,12	39.774.667,04	-
Educação Infantil	177.600,00	5.745.700,00	625.031,09	1.312.295,35	0,01	4.433.404,65	721.479,87	1.132.767,86	0,03	4.612.932,47	-
Educação de Jovens e Adultos	4.171.000,00	12.877.875,00	3.663.671,59	4.007.525,75	0,04	8.870.349,25	661.798,84	661.798,84	0,02	12.216.076,16	-
Educação Especial	19.362.700,00	156.383.292,00	31.961.586,80	57.024.428,94	0,63	99.358.863,06	18.087.740,28	27.836.649,72	0,72	128.546.642,28	-
Educação Básica	192.709.500,00	5.018.300,00	549.296,18	1.283.543,52	0,01	3.734.756,48	466.217,36	1.037.931,42	0,03	3.980.368,58	-
Desenvolvimento Científico	4.702.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	813.500,00	-	20.000,00	0,00	793.500,00	1.926,75	3.628,41	0,00	809.871,59	-
CULTURA	53.433.000,00	57.300.400,00	2.433.742,51	9.322.243,39	0,10	47.978.156,61	2.804.325,31	5.207.604,31	0,13	52.092.795,69	-
Diffusão Cultural	53.293.000,00	57.160.400,00	2.433.742,51	9.322.243,39	0,10	47.838.156,61	2.804.325,31	5.207.604,31	0,13	51.952.795,69	-
Turismo	-	140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	140.000,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	176.717.300,00	173.595.625,00	51.385.045,08	102.715.064,08	1,14	70.880.560,92	37.289.968,78	81.600.506,56	2,10	91.995.118,44	-
Administração de Concessões	6.738.100,00	35.720.100,00	692.005,80	7.035.462,63	0,08	2.693.537,37	1.331.336,86	2.636.849,66	0,07	7.083.250,34	-
Custódia e Reintegração Social	163.544.000,00	159.652.025,00	50.298.072,62	95.051.483,70	1,06	64.600.541,30	35.735.296,97	78.691.944,40	2,03	80.960.080,60	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.225.200,00	4.013.500,00	394.966,66	637.117,75	0,01	3.376.382,25	223.334,95	271.712,50	0,01	3.741.787,50	-
Assistência aos Povos Indígenas	210.000,00	-	-	-	-	210.000,00	-	-	-	210.000,00	-
URBANISMO	22.559.400,00	17.456.400,00	5.232.682,83	5.533.725,13	0,06	11.922.674,87	1.498.025,47	1.498.025,47	0,04	15.958.374,53	-
Infra-Estrutura Urbana	22.559.400,00	17.456.400,00	5.232.682,83	5.533.725,13	0,06	11.922.674,87	1.498.025,47	1.498.025,47	0,04	15.958.374,53	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	135.754.500,00	135.714.500,00	595.079,53	17.874.769,41	0,20	117.839.730,59	2.451.116,48	6.150.406,82	0,16	129.564.093,18	-
Administração Geral	11.933.500,00	11.783.800,00	240.167,54	9.767.385,71	0,11	2.016.414,29	4.147.533,90	4.147.533,90	0,11	7.636.266,10	-
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
Habitação Urbana	123.820.000,00	123.929.700,00	354.911,99	8.107.383,70	0,09	115.822.316,30	537.088,54	2.002.872,92	0,05	121.926.827,08	-
SANEAMENTO	104.391.400,00	115.244.400,00	10.590.083,65	53.209.302,90	0,59	62.035.097,10	2.144.783,50	2.512.061,93	0,06	112.732.338,07	-
Saneamento Básico Urbano	104.391.400,00	115.244.400,00	10.590.083,65	53.209.302,90	0,59	62.035.097,10	2.144.783,50	2.512.061,93	0,06	112.732.338,07	-
GESTÃO AMBIENTAL	98.683.000,00	98.993.009,59	83.369.712,67	14.787.776,45	0,16	84.205.233,14	5.875.848,09	10.623.816,88	0,27	88.369.192,71	-
Administração Geral	36.057.800,00	35.217.300,00	5.315.244,62	10.549.196,82	0,13	24.668.119,93	4.495.590,93	8.707.208,07	0,22	26.510.101,52	-
Preservação e Conservação Ambiental	42.339.400,00	42.492.900,00	709.891,47	1.341.110,27	0,01	41.151.789,23	560.094,22	708.219,71	0,02	41.712.680,29	-
Controle Ambiental	18.840.000,00	19.837.000,00	2.216.448,98	2.672.112,96	0,03	17.164.887,04	679.522,25	951.957,96	0,02	18.885.042,04	-
Recursos Hídricos	945.800,00	945.800,00	225.356,40	225.356,40	0,00	720.443,60	140.640,69	184.431,14	0,00	945.800,00	-
Meteorologia	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	67.656.700,00	66.192.700,00	2.211.722,04	2.801.965,13	0,03	63.390.734,87	638.789,60	1.229.027,69	0,03	64.963.672,31	-
Desenvolvimento Científico	56.637.000,00	55.173.000,00	2.101.097,04	2.661.340,13	0,03	53.111.659,87	558.787,60	1.119.025,69	0,03	54.053.974,31	-
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.344.700,00	7.344.700,00	30.000,00	30.000,00	0,00	7.314.700,00	4.602,00	4.602,00	0,00	7.340.098,00	-
Diffusão Cultural	3.500.000,00	3.500.000,00	80.625,00	110.625,00	0,00	3.389.375,00	75.400,00	105.400,00	0,00	3.394.600,00	-
Tecnologia da Informação	175.000,00	175.000,00	-	-	-	175.000,00	-	-	-	175.000,00	-
AGRICULTURA	204.260.800,00	215.805.378,84	39.291.823,89	84.481.823,97	0,94	131.322.554,87	20.586.629,15	38.511.721,66	0,99	177.252.647,18	-
Administração Geral	91.093.300,00	100.430.918,84	33.843.494,77	72.258.892,87	0,80	28.175.025,97	15.678.970,44	31.268.148,61	0,81	69.162.770,23	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	1.699.800,00	1.699.800,00	-	-	-	1.699.800,00	-	-	-	1.699.800,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.970.000,00	4.970.000,00	16.685,17	395.899,05	0,00	4.574.100,95	381.305,05	382.600,21	0,01	4.587.399,79	-
Extensão Rural	58.594.500,00	59.847.056,00	702.902,50	1.349.200,60	0,01	58.497.765,40	1.101.129,64	886.708,62	0,02	58.960.347,38	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promção da Produção Agropecuária	4.435.000,00	7.435.000,00	440.171,58	914.726,58	0,01	6.520.273,42	240.000,00	514.555,00	0,01	6.920.445,00	-
Defesa Agropecuária	36.593.200,00	35.872.644,00	3.856.613,71	9.134.058,31	0,10	26.738.585,69	3.499.484,91	5.182.980,11	0,13	30.889.563,89	-
Promção da Produção Vegetal	1.201.200,00	1.169.200,00	-	-	-	1.169.200,00	-	-	-	1.169.200,00	-
Promção da Produção Animal	2.373.800,00	1.080.760,00	431.956,56	431.956,56	0,00	648.803,44	276.739,11	276.739,11	0,01	804.020,89	-
Defesa Sanitária Animal	3.300.000,00	3.300.000,00	-	-	-	3.300.000,00	-	-	-	3.300.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	4.487.700,00	3.987.700,00	173.612,07	747.126,48	0,01	3.240.573,52	158.177,54	435.148,31	0,01	3.552.551,69	-
Reforma Agrária	4.487.700,00	3.987.700,00	173.612,07	747.126,48	0,01	3.240.573,52	158.177,54	435.148,31	0,01	3.552.551,69	-
INDÚSTRIA	19.423.800,00	19.323.800,00	2.597.310,27	2.597.310,27	0,03	16.726.489,73	900.911,44	900.911,44	0,02	18.422.888,56	-
Promção Industrial	19.423.800,00	19.323.800,00	2.597.310,27	2.597.310,27	0,03	16.726.489,73	900.911,44	900.911,44	0,02	18.422.888,56	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	49.228.700,00	49.256.408,86	5.800.648,33	15.893.209,79	0,18	33.363.199,07	3.736.074,53	6.824.795,38	0,18	42.431.613,48	-
Promção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	16.104.000,00	16.104.000,00	3.724.686,67	6.076.884,11	0,07	10.027.115,89	1.556.236,25	2.844.057,35	0,07	13.259.942,65	-
Comercialização	20.999.500,00	20.878.307,86	745.482,34	7.699.939,45	0,09	13.178.368,41	2.766.411,96	7.861.111,95	0,07	18.111.895,90	-
Turismo	11.775.200,00	11.924.101,00	1.324.145,34	2.110.052,25	0,02	9.814.048,75	831.740,81	1.208.201,64	0,03	10.715.899,36	-
Promção Industrial	350.000,00	350.000,00	6.333,98	6.333,98	0,00	343.666,02	-	6.124,43	0,00	349.790,57	-
COMUNICAÇÕES	3.453.100,00	3.453.100,00	-	-	-	3.453.100,00	-	-	-	3.453.100,00	-
Comunicação Social	3.453.100,00	3.453.100,00	-	-	-	3.453.100,00	-	-	-	3.453.100,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	12.255.900,00	12.255.900,00	45.097,03	45.097,03	0,00	12.210.802,97	-	-	-	12.255.900,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	7.979.000,00	7.979.000,00	-	-	-	7.979.000,00	-	-	-	7.979.000,00	-
Energia Elétrica	4.276.900,00	4.276.900,00	45.097,03	45.097,03	0,00	4.231.802,97	-	-	-	4.276.900,00	-
TRANSPORTE	657.547.300,00	878.328.989,00	126.862.093,65	507.442.887,80	5,63	370.886.101,20	87.567.347,49	149.143.283,19	3,84	725.185.705,81	-
Administração Geral	66.737.000,00	77.341.347,00	14.151.830,53	50.078.381,23	0,56	27.262.365,77	9.587.237,98	18.811.971,05	0,48	58.529.375,95	-
Transporte Aéreo	3.720.000,00	2.220.000,00	-	-	-	2.220.000,00	-	-	-	2.220.000,00	-
Transporte Rodoviário	581.290.300,00	794.807.642,00	112.710.263,12	457.364.506,57	5,08	337.443.135,43	77.980.109,51	130.331.312,14	3,36	664.476.329,86	-
Transporte Ferroviário	3.300.000,00	1.960.000,00	-	-	-	1.960.000,00	-	-	-	1.960.000,00	-
Transporte Hidroviário	2.500.000,00	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00	-
DESPORTO E											

SAÚDE	22.005.000,00	39.709.200,84	23.607.338,29	31.645.938,41	3,56	8.063.262,43	8.310.837,23	16.321.967,81	4,51	23.387.233,03	-
Administração Geral	-	19.492.500,00	8.090.466,67	12.338.592,84	1,39	7.153.907,16	4.270.923,95	8.492.499,62	2,35	11.000.000,38	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000.000,00	20.211.700,84	15.516.871,62	19.307.345,57	2,17	904.355,27	4.039.913,28	7.829.468,19	2,16	12.382.232,65	-
Suporte profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	797.000,00	797.000,00	552.823,98	713.491,44	0,08	83.508,56	212.377,09	373.044,55	0,10	423.955,45	-
Administração Geral	797.000,00	797.000,00	552.823,98	713.491,44	0,08	83.508,56	212.377,09	373.044,55	0,10	423.955,45	-
EDUCAÇÃO	220.126.800,00	304.387.107,41	236.712.982,86	289.023.107,50	32,56	15.363.999,91	50.690.125,38	97.113.870,45	26,83	207.273.236,96	-
Administração Geral	220.126.800,00	304.387.107,41	236.712.982,86	289.023.107,50	32,56	15.363.999,91	50.690.125,38	97.113.870,45	26,83	207.273.236,96	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.081.000,00	1.415.000,00	20.700,00	986.689,50	0,11	428.310,50	166.955,52	333.443,91	0,09	1.081.556,09	-
Diffusão Cultural	1.081.000,00	1.415.000,00	20.700,00	986.689,50	0,11	428.310,50	166.955,52	333.443,91	0,09	1.081.556,09	-
DIREITOS DA CIDADANIA	7.917.500,00	11.827.475,00	3.357.047,94	9.003.957,41	1,01	2.823.517,59	3.433.448,58	8.182.274,26	2,26	3.645.200,74	-
Administração de Concessões	408.500,00	426.500,00	-	346.500,00	0,04	80.000,00	62.955,08	125.652,50	0,03	300.847,50	-
Custódia e Reintegração Social	7.509.000,00	11.400.975,00	3.357.047,94	8.657.457,41	0,98	2.743.517,59	3.370.493,50	8.056.621,76	2,23	3.344.353,24	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	593.500,00	633.500,00	7.320,68	525.820,68	0,06	107.679,32	129.887,34	264.915,15	0,07	368.584,85	-
Administração Geral	593.500,00	633.500,00	7.320,68	525.820,68	0,06	107.679,32	129.887,34	264.915,15	0,07	368.584,85	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	6.387.700,00	6.647.190,41	612.024,11	1.307.294,96	0,15	5.339.895,45	616.681,98	1.224.009,97	0,34	5.423.180,44	-
Administração Geral	6.387.700,00	6.647.190,41	612.024,11	1.307.294,96	0,15	5.339.895,45	616.681,98	1.224.009,97	0,34	5.423.180,44	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	27.130.700,00	29.493.819,16	5.955.781,09	18.597.948,71	2,09	10.895.870,45	3.194.007,59	6.272.193,24	1,73	23.221.625,92	-
Administração Geral	27.130.700,00	29.493.819,16	5.955.781,09	18.597.948,71	2,09	10.895.870,45	3.194.007,59	6.272.193,24	1,73	23.221.625,92	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.184.500,00	1.983.692,14	384.702,70	1.613.175,15	0,18	370.516,99	298.815,24	593.906,54	0,16	1.389.785,60	-
Normalização e Qualidade	995.500,00	995.500,00	255.000,00	800.584,19	0,09	194.915,81	174.601,40	334.802,42	0,09	660.697,58	-
Comercialização	1.189.000,00	988.192,14	129.702,70	812.590,96	0,09	175.601,18	124.213,84	259.104,12	0,07	729.088,02	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO	649.800,00	649.800,00	-	-	-	649.800,00	-	-	-	649.800,00	-
Normalização e Qualidade	649.800,00	649.800,00	-	-	-	649.800,00	-	-	-	649.800,00	-
TRANSPORTE	26.070.000,00	28.389.410,00	105.709,18	15.465.695,83	1,74	12.923.714,17	2.599.611,45	5.158.103,49	1,43	23.231.306,51	-
Administração Geral	26.070.000,00	28.389.410,00	105.709,18	15.465.695,83	1,74	12.923.714,17	2.599.611,45	5.158.103,49	1,43	23.231.306,51	-
DESPORTO E LAZER	103.000,00	161.000,00	58.560,88	79.000,00	0,01	82.000,00	14.952,74	29.598,63	0,01	131.401,37	-
Desporto de Rendimento	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Desporto Comunitário	63.000,00	121.000,00	58.560,88	79.000,00	0,01	42.000,00	14.952,74	29.598,63	0,01	91.401,37	-
ENCARGOS ESPECIAIS	12.133.000,00	37.733.000,00	-	30.220.000,00	3,40	7.513.000,00	4.945.082,62	9.831.879,26	2,72	27.901.120,74	-
Outros Encargos Especiais	12.133.000,00	37.733.000,00	-	30.220.000,00	3,40	7.513.000,00	4.945.082,62	9.831.879,26	2,72	27.901.120,74	-
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	993.939.500,00	1.205.084.178,56	511.430.955,34	887.739.645,85	100,00	317.344.532,71	169.630.015,91	361.944.685,32	100,00	843.139.493,24	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2015 A ABRIL 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	1.006.060.241,42	970.564.725,51	994.884.354,14	999.252.664,15	975.849.866,98	1.017.361.681,89	1.021.125.786,53
Receita Tributária	670.608.538,12	666.858.165,99	691.351.494,66	694.161.069,99	687.646.671,43	676.435.703,60	679.435.823,21
ICMS	580.281.807,78	571.703.195,52	595.703.094,03	604.777.681,93	586.553.488,83	585.179.815,52	577.355.560,67
IPVA	21.606.640,75	10.294.532,40	9.813.272,53	8.594.754,74	8.235.916,05	7.473.951,25	6.807.575,24
ITCD	8.315.101,80	10.630.796,34	7.605.769,02	9.732.295,18	7.577.783,11	10.418.904,14	9.829.570,18
IRRF	41.695.157,86	45.110.977,71	47.188.218,67	45.345.755,35	52.907.120,82	40.132.261,51	62.755.535,13
Outras Receitas Tributárias	18.709.829,93	29.118.664,02	31.041.140,41	25.710.582,79	32.372.362,62	33.230.771,18	22.687.581,99
Receita de Contribuições	42.135.340,50	23.440.094,18	54.833.119,64	41.271.724,53	21.177.747,45	24.721.524,10	41.829.069,05
Receita Patrimonial	8.861.258,00	8.576.976,33	11.681.962,84	9.987.528,11	14.109.174,65	23.712.441,40	22.681.298,59
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	44.817.980,92	44.227.441,59	31.703.231,60	38.781.320,72	53.660.431,60	41.792.186,06	38.853.775,02
Transferências Correntes	224.897.826,57	215.885.692,77	193.089.249,15	201.461.174,73	186.584.703,68	241.546.452,93	225.554.294,39
Cota-Parte do FPE	102.135.688,71	88.868.403,60	65.804.266,66	76.962.691,12	64.164.274,24	73.029.577,86	82.456.126,08
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da LC 61/1989	4.038.440,55	7.397.516,48	10.452.583,23	7.251.063,73	7.230.465,27	8.386.749,83	7.641.073,20
Transferências do FUNDEB	72.507.414,43	70.146.489,02	65.333.972,87	68.285.020,74	64.494.737,86	73.627.497,01	72.069.756,83
Outras Transferências Correntes	44.711.553,19	47.968.553,98	49.903.696,70	47.457.669,45	49.190.496,62	84.997.898,54	61.882.608,59
Outras Receitas Correntes	14.739.297,31	11.576.354,65	12.225.296,25	13.589.846,07	12.671.337,79	9.153.373,80	12.771.526,27
DEDUÇÕES (II)	319.337.249,94	292.334.031,93	326.372.565,23	317.775.144,68	287.324.973,38	294.352.118,27	307.179.950,60
Transferências Constitucionais e Legais	164.255.917,31	157.946.061,64	164.468.808,95	165.483.795,10	160.848.038,90	162.234.780,45	157.568.38,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.694.061,96	25.579.114,38	54.529.832,38	41.146.004,38	21.177.747,45	24.721.524,10	41.639.238,02
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	-	-	303.287,26	125.720,15	-	-	189.831,03
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	30.967,25	14.908,63	(32.449,88)	(7.556,00)	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.387.270,67	108.777.888,66	107.055.728,01	111.052.074,93	105.306.743,03	107.395.813,72	107.782.042,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	686.722.991,48	678.230.693,58	668.511.788,91	681.477.519,47	688.524.893,60	723.009.563,62	713.945.835,93

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	12 MESES	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.121.384.362,06	1.248.841.918,93	1.072.939.683,77	1.065.475.455,62	1.163.169.160,28	12.656.909.901,28	13.404.456.200,00
Receita Tributária	746.714.641,69	921.533.301,37	723.324.545,71	746.476.446,37	771.463.812,99	8.676.010.215,13	9.027.845.600,00
ICMS	563.798.404,13	597.156.953,74	591.768.563,53	610.693.516,92	646.022.277,41	7.110.594.360,01	7.655.071.400,00
IPVA	27.298.786,49	241.836.841,94	46.897.280,26	43.443.299,91	38.902.234,47	471.205.086,03	317.100.000,00
ITCD	27.108.414,43	19.082.923,44	21.030.201,42	14.155.551,82	9.150.231,50	154.637.542,38	114.800.000,00
IRRR	102.080.414,88	42.376.082,43	43.610.514,44	54.752.162,99	55.857.304,48	633.811.506,27	588.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	26.428.621,76	21.080.499,82	20.017.986,06	23.431.914,73	21.531.765,13	305.361.720,44	352.374.200,00
Receita de Contribuições	54.070.208,15	24.000.744,23	28.059.780,27	40.720.936,97	34.436.010,30	404.696.299,37	411.000.000,00
Receita Patrimonial	23.635.513,21	21.980.605,40	19.046.142,21	20.999.525,63	32.122.187,14	217.394.613,51	128.398.100,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	49.028.947,23	34.355.209,80	31.589.484,95	38.686.460,57	40.531.331,16	488.027.801,60	530.646.800,00
Transferências Correntes	234.808.987,08	237.028.617,95	263.624.754,19	208.737.938,70	266.492.629,48	2.699.712.321,62	3.097.934.400,00
Cota-Parte do FPE	94.815.083,16	90.344.216,37	113.372.572,09	68.697.766,89	81.666.891,05	1.002.317.557,83	1.164.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28	18.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.545.093,42	8.756.482,08	6.762.659,70	6.602.487,12	6.774.709,38	88.929.323,99	118.900.000,00
Transferências do FUNDEB	72.290.154,70	75.390.973,25	93.082.638,75	74.695.615,10	872.740.459,51	922.938.000,00	922.938.000,00
Outras Transferências Correntes	58.023.926,11	61.032.216,56	48.902.153,96	61.746.766,05	101.850.684,26	717.668.224,01	873.896.400,00
Outras Receitas Correntes	13.126.064,70	9.943.440,18	7.294.976,44	9.854.147,38	18.123.189,21	145.068.650,05	208.631.300,00
DEDUÇÕES (II)	301.383.847,34	335.757.239,55	427.089.836,84	343.589.317,55	357.949.349,92	3.910.445.625,23	2.108.290.300,00
Transferências Constitucionais e Legais	133.428.566,74	172.406.565,69	275.933.230,48	187.308.308,14	201.435.022,53	2.103.317.934,86	2.438.871.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	54.011.287,42	23.930.991,16	27.995.465,24	40.585.136,40	34.436.010,30	431.446.413,15	383.000.000,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	58.920,73	69.753,07	64.315,03	135.800,57	-	947.627,84	28.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	5.870,00	31.897.000,00	31.897.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.885.072,45	139.349.929,63	123.096.826,09	115.560.072,44	122.078.317,09	1.374.727.779,34	1.465.522.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	820.000.514,72	913.084.679,38	645.849.846,93	721.886.138,07	805.219.810,36	8.742.464.276,05	9.296.165.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
PLANO FINANCEIRO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									
R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2016		Até o Bimestre 2015				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.897.000,00	533.610.541,30	129.489.089,52		57.328.075,71				
RECEITAS CORRENTES	442.897.000,00	533.610.541,30	129.489.089,52		57.328.075,71				
Receita de Contribuições dos Segurados	411.000.000,00	489.036.995,74	116.812.543,96		54.400.583,29				
Pessoal Civil	143.000.000,00	221.036.995,74	101.885.521,61		50.115.949,65				
Ativo	-	78.036.995,74	78.036.995,74		50.115.949,65				
Inativo	98.000.000,00	98.000.000,00	19.344.745,74		-				
Pensionista	45.000.000,00	45.000.000,00	4.503.780,13		-				
Pessoal Militar	268.000.000,00	268.000.000,00	14.927.022,35		4.284.633,64				
Ativo	185.000.000,00	185.000.000,00	10.935.009,38		4.284.633,64				
Inativo	55.000.000,00	55.000.000,00	3.722.144,30		-				
Pensionista	28.000.000,00	28.000.000,00	269.868,67		-				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-		1.446.217,68				
Receita Patrimonial	-	12.061.602,39	12.061.602,39		112.018,61				
Receitas Imobiliárias	-	3.908,00	3.908,00		4.015,47				
Receitas de Valores Mobiliários	-	12.057.694,39	12.057.694,39		108.003,14				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-				
Receita de Serviços	-	-	-		-				
Outras Receitas Correntes	31.897.000,00	32.511.943,17	614.943,17		1.369.256,13				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	31.897.000,00	31.897.000,00	-		887.897,90				
Demais Receitas Correntes	-	614.943,17	614.943,17		481.358,23				
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-				
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	178.879.240,25		114.072.415,95				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.478.951.000,00	1.569.664.541,30	308.368.329,77		171.400.491,66				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.480.951.000,00	1.480.583.852,86	1.393.159.779,37	710.371.599,88	837.682.400,63	541.949.471,09	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	15.250.000,00	14.844.110,11	2.180.103,74	306.237,66	536.778,22	257.050,55	-	-	
Despesas Correntes	7.800.000,00	7.394.110,11	2.180.103,74	306.237,66	536.778,22	257.050,55	-	-	
Despesas de Capital	7.450.000,00	7.450.000,00	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA	1.465.701.000,00	1.465.739.742,75	1.390.979.675,63	710.065.362,22	837.145.622,41	541.692.420,54	-	-	
Pessoal Civil	1.143.281.000,00	1.120.502.592,27	1.048.752.515,15	630.790.517,96	705.136.215,44	473.152.880,05	-	-	
Aposentadorias	929.496.400,00	878.044.516,56	820.466.516,20	584.472.826,91	589.840.454,56	436.120.492,67	-	-	
Pensões	196.597.000,00	217.144.113,31	202.972.036,55	44.058.270,55	110.029.864,73	35.640.046,88	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	17.187.600,00	25.313.962,40	2.259.420,48	5.265.896,15	1.392.340,50	-	-	-	
Pessoal Militar	304.920.000,00	327.737.150,48	327.587.150,48	78.118.698,60	127.928.030,50	67.383.394,89	-	-	
Reformas	264.240.000,00	286.521.150,48	286.371.150,48	67.985.429,66	113.179.261,18	58.496.889,88	-	-	
Pensões	39.600.000,00	39.600.000,00	39.600.000,00	9.961.342,21	14.311.698,11	8.798.063,22	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	1.080.000,00	1.616.000,00	1.616.000,00	171.926,74	437.071,21	88.441,79	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	17.500.000,00	17.500.000,00	14.640.010,00	1.156.145,60	4.081.376,47	1.156.145,60	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	17.500.000,00	17.500.000,00	14.640.010,00	1.156.145,60	4.081.376,47	1.156.145,60	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	10.000,00	10.000,00	-	2.141,49	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.480.951.000,00	1.480.593.852,86	1.393.169.779,37	710.371.599,88	837.684.542,12	541.949.471,09	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(2.000.000,00)	89.070.688,44	-	-	(529.316.212,35)	(370.548.979,43)	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
APORTES REALIZADOS 2016									
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								132.157.945,25	
Plano Financeiro								132.157.945,25	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								-	23.020,29
Recursos para Formação de Reserva								-	-
Outros Aportes para o RPPS								-	132.134.924,96
Plano Previdenciário								-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								-	-
Outros Aportes para o RPPS								-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
VALOR									
BENS E DIREITOS DO RPPS									
PERÍODO DE REFERÊNCIA									
2016									
CAIXA								-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO								380.405,31	177.222.508,42
INVESTIMENTOS								83.741.377,07	955.968,05
OUTROS BENS E DIREITOS								-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2016		Até o Bimestre 2015				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	178.879.240,25		114.072.415,95				
Receita de Contribuições	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	178.879.240,25		114.072.415,95				
Patronal	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	178.879.240,25		114.072.415,95				
Pessoal Civil	280.000.000,00	280.000.000,00	143.604.026,56		112.504.885,54				
Ativo	280.000.000,00	280.000.000,00	143.604.026,56		112.504.885,54				
Inativo	-	-	-		-				
Pensionista	-	-	-		-				
Pessoal Militar	756.054.000,00	756.054.000,00	35.275.213,69		1.567.530,41				
Ativo	756.054.000,00	756.054.000,00	35.275.213,69		1.567.530,41				
Inativo	-	-	-		-				
Pensionista	-	-	-		-				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-		-				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-		-				
Receita Patrimonial	-	-	-		-				
Receita de Serviços	-	-	-		-				
Outras Receitas Correntes	-	-	-		-				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-		-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-				
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-				
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	1.036.054.000,00	1.036.054.000,00	178.879.240,25		114.072.415,95				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	10.000,00	10.000,00	-	2.141,49	-	-		
Despesas Correntes	-	10.000,00	10.000,00	-	2.141,49	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	10.000,00	10.000,00	-	2.141,49	-	-		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	20.449.468,08	20.449.468,08	6.076.432,85	
RECEITAS CORRENTES	-	20.449.468,08	20.449.468,08	6.076.432,85	
Receita de Contribuições dos Segurados	-	10.404.927,81	10.404.927,81	3.966.170,40	
Pessoal Civil	-	8.809.667,66	8.809.667,66	3.715.952,66	
Ativo	-	8.809.415,24	8.809.415,24	3.715.952,66	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	252,42	252,42	-	
Pessoal Militar	-	1.595.260,15	1.595.260,15	250.217,74	
Ativo	-	1.595.260,15	1.595.260,15	250.217,74	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	251.523,98	
Receita Patrimonial	-	-	-	-	
Receitas Imobiliárias	-	10.044.540,27	10.044.540,27	1.858.738,47	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	10.044.540,27	10.044.540,27	1.858.738,47	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.860.000,00	60.850.793,64	19.990.793,64	9.168.320,85	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	40.860.000,00	81.300.261,72	40.440.261,72	15.244.753,70	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	40.860.000,00	40.860.000,00	1.923.440,00	215.518,93	868.697,69	64.518,93	-	-
ADMINISTRAÇÃO	38.760.000,00	38.784.600,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	38.760.000,00	38.784.600,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	2.100.000,00	2.075.400,00	1.923.440,00	215.518,93	868.697,69	64.518,93	-	-
Pessoal Civil	1.726.996,00	1.941.396,00	1.897.440,00	215.518,93	847.191,37	64.518,93	-	-
Aposentadorias	-	161.000,00	161.000,00	-	46.610,14	-	-	-
Pensões	11.400,00	105.400,00	105.400,00	-	21.898,97	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.715.596,00	1.674.996,00	1.631.040,00	215.518,93	778.682,26	64.518,93	-	-
Pessoal Militar	373.004,00	134.004,00	26.000,00	-	21.506,32	-	-	-
Reformas	-	8.772,24	8.772,24	-	8.772,24	-	-	-
Pensões	30.000,00	17.227,76	17.227,76	-	12.734,08	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	343.004,00	108.004,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	40.860.000,00	40.860.000,00	1.923.440,00	215.518,93	868.697,69	64.518,93	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	40.440.261,72			39.571.564,03	15.180.234,77		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		APORTES REALIZADOS 2016	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-
Recursos para Formação de Reserva			-
Outros Aportes para o RPPS			-
Plano Previdenciário			-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-
Outros Aportes para o RPPS			-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2016	2015
CAIXA		-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.264.939,18	78.240,65
INVESTIMENTOS		164.698.446,87	54.778.661,33
OUTROS BENS E DIREITOS		-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	40.860.000,00	60.850.793,64	19.990.793,64	9.168.320,85
Receita de Contribuições	-	19.990.793,64	19.990.793,64	9.118.873,08
Patronal	-	19.990.793,64	19.990.793,64	9.030.136,69
Pessoal Civil	-	16.834.158,45	16.834.158,45	5.788.309,11
Ativo	-	16.834.158,45	16.834.158,45	5.788.309,11
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	3.156.635,19	3.156.635,19	3.241.827,58
Ativo	-	3.156.635,19	3.156.635,19	3.241.827,58
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	88.736,39
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	40.860.000,00	40.860.000,00	-	49.447,77
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX)	40.860.000,00	60.850.793,64	19.990.793,64	9.168.320,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 28/Fev/2016 (b)	Em 30/Abr/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.801.324.237,52	8.887.363.509,39	8.719.504.457,39
DEDUÇÕES (II)	1.380.230.957,59	1.453.683.939,15	1.480.551.258,58
Disponibilidade de Caixa bruta	1.415.582.358,17	1.610.202.851,70	1.587.309.989,10
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	35.351.400,58	156.518.912,55	106.758.730,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.421.093.279,93	7.433.679.570,24	7.238.953.198,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	92.809.023,23	93.237.683,38	93.051.051,12
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.328.284.256,70	7.340.441.886,86	7.145.902.147,69

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(194.539.739,17)	(182.382.109,01)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(297.236.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 28/Fev/2016 (b)	Em 30/Abr/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
Passivo Atuarial	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	534.821.017,94	448.890.566,42	226.573.248,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.855.447,07	134.272.507,09	1.655.708,34
Investimentos	532.035.161,78	347.943.352,20	248.439.823,94
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	69.590,91	33.325.292,87	23.522.284,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(2.781.427,36)	83.149.024,16	305.466.342,40
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(2.781.427,36)	83.149.024,16	305.466.342,40

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.042.631.400,32	3.539.582.180,49	3.679.934.595,86
Receitas Tributárias	7.816.598.300,00	1.979.987.164,67	2.393.154.751,91
ICMS	6.500.114.200,00	1.486.971.381,49	1.922.577.429,44
IPVA	283.860.800,00	164.334.484,25	225.713.444,90
ITCD	91.749.100,00	50.694.155,64	19.857.653,77
IRRF	588.500.000,00	196.595.064,34	154.914.106,65
Outras Receitas Tributárias	352.374.200,00	81.392.078,95	70.092.117,15
Receitas de Contribuições	1.449.054.000,00	326.110.525,95	259.181.311,67
Receitas Previdenciárias	1.449.054.000,00	326.110.525,95	259.181.311,67
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	61.889.475,36	22.103.548,33	2.989.655,89
Receita Patrimonial	146.878.975,36	102.343.061,04	29.902.391,67
(-) Aplicações Financeiras	84.989.500,00	80.239.512,71	26.912.735,78
Transferências Correntes	2.843.659.400,00	888.867.776,89	793.760.228,48
Cota-Parte do FPE	931.280.000,00	283.265.157,23	295.339.006,16
Convênios	163.651.700,00	7.206.087,78	5.249.340,72
Outras Transferências Correntes	1.748.727.700,00	598.396.531,88	493.171.881,60
Demais Receitas Correntes	871.430.224,96	322.513.164,65	230.848.647,91
Dívida Ativa	18.075.800,00	3.234.069,11	4.091.101,76
Diversas Receitas Correntes	853.354.424,96	319.279.095,54	226.757.546,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	908.670.831,20	192.273.114,87	174.991.198,55
Operações de Crédito (III)	16.304.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	2.430.000,00	1.387.150,62	582.783,07
Alienação de Bens (V)	8.513.000,00	266.672,44	288.083,34
Transferências de Capital	881.412.900,00	190.608.360,61	174.120.332,14
Convênios	313.151.800,00	21.728.557,53	22.792.758,79
Outras Transferências de Capital	568.261.100,00	168.879.803,08	151.327.573,35
Outras Receitas de Capital	10.931,20	10.931,20	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	881.423.831,20	190.619.291,81	174.120.332,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.924.055.231,52	3.730.201.472,30	3.854.054.928,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.745.659.864,34	7.675.014.253,92	4.577.615.440,27	3.494.325.142,86	3.644.461.045,89	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	6.511.834.245,00	5.285.008.620,86	2.748.774.488,88	2.508.830.222,57	2.174.553.111,15	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	269.572.300,00	267.980.703,49	89.546.800,00	78.006.750,42	87.952.830,58	-	-
Outras Despesas Correntes	4.964.253.319,34	2.122.024.929,57	1.739.294.151,39	907.488.169,87	1.381.955.104,16	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	1.534.245.022,00	141.591.166,89	743.068.068,10	67.341.166,89	732.356.943,13	-	-
Demais Despesas Correntes	3.430.008.297,34	1.980.433.762,68	996.226.083,29	840.147.002,98	649.598.161,03	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.476.087.564,34	7.407.033.550,43	4.488.068.640,27	3.416.318.392,44	3.556.508.215,31	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.429.381.610,66	1.333.436.800,42	580.999.124,83	385.419.619,10	399.528.226,46	-	-
Investimentos	1.724.014.010,66	659.652.593,18	300.630.820,07	165.420.893,37	121.266.063,26	-	-
Inversões Financeiras	7.131.800,00	164.699,40	356.304,76	-	258.246,76	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	790.700,00	164.699,40	356.174,00	-	258.116,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.341.100,00	-	130,76	-	130,76	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	698.235.800,00	673.619.507,84	280.012.000,00	219.998.725,73	278.003.916,44	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.730.355.110,66	659.652.593,18	300.630.950,83	165.420.893,37	121.266.194,02	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	128.753.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.335.195.675,00	8.066.686.143,61	4.788.699.591,10	3.581.739.285,81	3.677.774.409,33	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	588.859.556,52	(4.336.484.671,31)	(934.644.663,10)	148.462.186,49	176.280.518,67	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				849.118.000,00			

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.333.847,23	483.413.917,74	183.978.077,87	175.679.759,07	307.709,51	321.760.296,39
EXECUTIVO	14.267.825,69	461.435.150,05	170.915.211,68	162.647.351,34	307.709,51	312.747.914,89
LEGISLATIVO	-	2.405.217,27	2.405.217,27	2.405.217,27	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	781.317,27	781.317,27	781.317,27	-	-
FUNTC	-	1.623.900,00	1.623.900,00	1.623.900,00	-	-
JUDICIÁRIO	66.021,54	5.174.126,44	2.784.847,01	2.754.388,55	-	2.485.759,43
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNJECC	66.021,54	5.174.126,44	2.784.847,01	2.754.388,55	-	2.485.759,43
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	14.399.423,98	7.872.801,91	7.872.801,91	-	6.526.622,07
Procuradoria Geral de Justiça	-	14.356.092,78	7.860.340,71	7.860.340,71	-	6.495.752,07
FEADMP-MS	-	43.331,20	12.461,20	12.461,20	-	30.870,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	15.513.182,24	13.287.466,44	12.075.431,93	-	3.437.750,31
EXECUTIVO	-	15.513.182,24	13.287.466,44	12.075.431,93	-	3.437.750,31
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	14.333.847,23	498.927.099,98	197.265.544,31	187.755.191,00	307.709,51	325.198.046,70

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.519.345,22	207.791.194,78	147.621.686,61	113.915,96	91.574.937,43	413.335.233,82
EXECUTIVO	31.508.651,39	167.590.925,71	110.022.381,74	113.915,96	88.963.279,40	401.711.194,29
LEGISLATIVO	-	13.672.649,22	11.430.163,35	-	2.242.485,87	2.242.485,87
Assembleia Legislativa	-	13.069.717,07	10.827.231,20	-	2.242.485,87	2.242.485,87
Tribunal de Contas do Estado	-	602.932,15	602.932,15	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	4.555,70	26.495.802,79	26.137.324,46	-	363.034,03	2.848.793,46
Tribunal de Justiça do Estado	22,00	20.689.211,73	20.341.691,57	-	347.542,16	347.542,16
FUNJECC	4.533,70	5.806.591,06	5.795.632,89	-	15.491,87	2.501.251,30
MINISTÉRIO PÚBLICO	6.138,13	31.817,06	31.817,06	-	6.138,13	6.532.760,20
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	31.817,06	31.817,06	-	6.138,13	6.501.890,20
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	30.870,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.729.933,74	24.549.922,79	18.504.295,13	-	7.775.561,40	11.213.311,71
EXECUTIVO	1.729.933,74	16.299.457,60	10.253.829,94	-	7.775.561,40	11.213.311,71
LEGISLATIVO	-	1.437.581,00	1.437.581,00	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	1.437.581,00	1.437.581,00	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	6.812.884,19	6.812.884,19	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	6.812.884,19	6.812.884,19	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	33.249.278,96	232.341.117,57	166.125.981,74	113.915,96	99.350.498,83	424.548.545,53

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.815.620.800,00		8.869.969.537,31		3.117.682.143,63	35,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	7.779.474.600,00		7.779.474.600,00		2.481.837.315,16	31,90
1.1.1- ICMS	7.655.071.400,00		7.655.071.400,00		2.445.641.311,60	31,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	28.506.000,00		28.506.000,00		10.633.310,26	37,30
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	16.137.200,00		16.137.200,00		2.207.259,42	13,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-		-		-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-		-		-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	79.760.000,00		79.760.000,00		23.355.433,88	29,28
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-		-		-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	115.254.600,00		115.254.600,00		63.623.762,68	55,20
- ITCD						
1.2.1- ITCD	114.800.000,00		114.800.000,00		63.418.908,18	55,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	454.600,00		454.600,00		204.854,50	45,06
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-		-		-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-		-		-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-		-		-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	332.391.600,00		386.740.337,31		375.625.001,45	97,13
1.3.1- IPVA	317.100.000,00		371.079.656,58		371.079.656,58	100,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	15.259.400,00		15.259.400,00		4.144.064,14	27,16
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	32.200,00		401.280,73		401.280,73	100,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-		-		-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-		-		-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	588.500.000,00		588.500.000,00		196.596.064,34	33,41
1.4.1- IRRF	588.500.000,00		588.500.000,00		196.596.064,34	33,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-		-		-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-		-		-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-		-		-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-		-		-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.301.100.000,00		1.301.100.000,00		388.996.703,44	29,90
2.1- Cota-Parte FPE	1.164.100.000,00		1.164.100.000,00		354.081.446,40	30,42
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00		18.100.000,00		6.018.918,76	33,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	118.900.000,00		118.900.000,00		28.896.338,28	24,30
2.4- Cota-Parte IOF-Quero	-		-		-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.116.720.800,00		10.171.069.537,31		3.506.678.847,07	34,48
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS						
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.924.928.650,00		1.924.928.650,00		614.620.470,32	31,93
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	166.195.800,00		193.370.168,66		187.812.500,73	97,13
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	29.725.000,00		29.725.000,00		7.224.084,57	24,30
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	2.120.849.450,00		2.148.023.818,66		809.657.055,62	37,69
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	7.995.871.350,00		8.023.045.718,66		2.697.021.791,46	33,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	93.826.500,00		98.834.351,87		27.640.718,66	27,97
10.1- Transferências do Salário-Educação	52.127.000,00		52.127.000,00		17.805.373,79	34,16
10.2- Transferências Diretas - PDDE	12.500.000,00		12.500.000,00		1.200,00	-
10.3- Transferências Diretas - PNAE	-		4.688.606,60		4.688.606,60	100,00
10.4- Transferências Diretas - PNATE	-		4.731,36		4.731,36	100,00
10.5- Outras Transferências do FNDE	29.199.500,00		29.199.500,00		4.826.293,00	16,53
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-		314.513,91		314.513,91	100,00
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	58.148.100,00		58.148.100,00		4.371.922,27	7,52
11.1- Transferências de Convênios	58.148.100,00		58.148.100,00		4.371.922,27	7,52
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-		-		-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	151.974.600,00		156.982.451,87		32.012.640,93	20,39
RECEITAS DO FUNDEB						
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.481.474.270,00		1.486.909.143,73		500.085.145,42	33,63
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	1.170.909.190,00		1.170.909.190,00		373.443.368,97	31,89
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	23.050.920,00		23.050.920,00		12.724.752,54	55,20
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	33.239.160,00		38.674.033,73		37.562.500,14	97,13
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	232.820.000,00		232.820.000,00		70.816.289,28	30,42
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.620.000,00		3.620.000,00		1.203.783,75	33,25
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	17.835.000,00		17.835.000,00		4.334.450,74	24,30
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	922.938.000,00		924.399.408,36		314.816.824,41	34,06
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	922.938.000,00		922.938.000,00		313.355.416,05	33,95
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-		-		-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-		1.461.408,36		1.461.408,36	100,00
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(558.536.270,00)		(563.971.143,73)		(186.729.729,37)	33,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB						
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	913.938.000,00	913.938.000,00	885.011.163,71	96,83	335.240.596,57	36,68
18.1- Com Ensino Fundamental	548.362.800,00	548.362.800,00	531.006.698,23	96,83	201.144.357,94	36,68
18.2- Com Ensino Médio	365.575.200,00	365.575.200,00	354.004.465,48	96,83	134.096.238,63	36,68
19- OUTRAS DESPESAS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.001.525,75	44,46	656.656,92	7,30
19.1- Com Ensino Fundamental	9.000.000,00	9.000.000,00	4.001.525,75	44,46	656.656,92	7,30
19.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	922.938.000,00	922.938.000,00	889.012.689,46	96,32	335.897.253,49	36,39
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
21.1- FUNDEB 60%	-		-		-	-
21.2- FUNDEB 40%	-		-		-	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
22.1- FUNDEB 60%	-		-		-	-
22.2- FUNDEB 40%	-		-		-	-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)						
INDICADORES DO FUNDEB						
24- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 + 23)						
24.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %						335.897.253,49
24.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %						106,49
24.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %						0,21
						(6,70)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	
			Até o Bimestre (b)		(c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)³	1.998.967.837,50	2.005.761.429,66	674.255.447,86		33,62	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		%	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁴
			Até o Bimestre (e)	(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(h) = (g/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.400,00	-	-	-	-	-
28.1- Creche	130.400,00	-	-	-	-	-
28.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	558.535.000,00	572.239.796,00	547.126.167,51	95,61	212.846.527,88	37,20
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	557.362.800,00	557.362.800,00	535.008.223,98	95,99	201.801.014,86	36,21
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.172.200,00	14.876.996,00	12.117.943,53	81,45	11.045.513,02	74,25
30- ENSINO MÉDIO	367.092.200,00	379.895.140,00	367.967.982,12	96,86	147.240.530,23	38,76
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	365.575.200,00	365.575.200,00	354.004.465,48	96,83	134.096.238,63	36,68
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.517.000,00	14.319.940,00	13.963.516,64	97,51	13.144.291,60	91,79
31- ENSINO SUPERIOR	30.137.900,00	30.137.900,00	11.555.303,25	38,34	4.363.799,79	14,48
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000.000,00	801.341,00	100.987,95	12,60	-	-
33- OUTRAS	530.341.700,00	1.272.018.858,43	1.036.820.813,24	81,51	739.217.653,75	58,11
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.487.237.200,00	2.255.093.035,43	1.963.571.254,07	87,07	1.103.668.511,65	48,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(186.729.729,37)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	1.461.408,36
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41) ⁵	(185.268.321,01)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42) ⁵	1.288.936.832,66
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((43) / (8) x 100) % ⁶	47,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	52.127.000,00	52.127.000,00	27.928.810,68	53,58	11.557.591,37	22,17	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	37.008,00	37.007,78	-	37.007,78	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.584.400,00	114.147.900,00	34.461.894,57	30,19	16.774.414,06	14,70	-
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	165.711.400,00	166.311.908,00	62.427.713,03	37,54	28.369.013,21	17,06	-
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	1.652.948.600,00	2.421.404.943,43	2.025.998.967,10	83,67	1.132.037.524,86	46,75	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2016 (j)		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			68.043.488,40				-
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			35.667.388,31				-
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			32.376.100,09				-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	80.573.819,05
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	313.355.416,05
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	341.942.674,02
54.1 Orçamento do Exercício	292.569.677,08
54.2 Restos a Pagar	49.372.996,94
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.461.408,36
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	53.447.969,44

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do ano

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.815.620.800,00	8.869.969.537,31	3.117.682.143,63	35,15
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	114.800.000,00	114.800.000,00	63.418.908,18	55,24
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.734.831.400,00	7.734.831.400,00	2.468.996.745,48	31,92
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	317.100.000,00	371.079.656,58	371.079.656,58	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.500.000,00	588.500.000,00	196.596.064,34	33,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.220.000,00	44.220.000,00	14.982.228,90	33,88
Dívida Ativa dos Impostos	16.169.400,00	16.538.480,73	2.608.540,15	15,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.301.100.000,00	1.301.100.000,00	388.996.703,44	29,90
Cota-Parte FPE	1.164.100.000,00	1.164.100.000,00	354.081.446,40	30,42
Cota-Parte IPI-Exportação	118.900.000,00	118.900.000,00	28.896.338,28	24,30
Compensações Financeiras provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	6.018.918,76	33,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	6.018.918,76	33,25
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.120.849.450,00	2.148.023.818,66	809.657.055,62	37,69
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.924.928.650,00	1.924.928.650,00	614.620.470,32	31,93
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	166.195.800,00	193.370.168,66	187.812.500,73	97,13
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	29.725.000,00	29.725.000,00	7.224.084,57	24,30
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	7.995.871.350,00	8.023.045.718,66	2.697.021.791,46	33,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	288.751.500,00	288.751.500,00	59.026.296,43	20,44
Provenientes da União	205.626.500,00	205.626.500,00	38.808.025,29	18,87
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	83.125.000,00	83.125.000,00	20.218.271,14	24,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	288.751.500,00	288.751.500,00	59.026.296,43	20,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.158.051.500,00	1.383.799.797,51	874.134.140,26	63,17	448.358.622,06	32,40	-
Pessoal e Encargos Sociais	359.584.700,00	351.773.357,00	241.638.662,71	68,69	112.486.177,76	31,98	-
Juros e Encargos da Dívida	1.031.000,00	1.031.000,00	981.000,00	95,15	270.172,79	26,20	-
Outras Despesas Correntes	797.435.800,00	1.030.995.440,51	631.514.477,55	61,25	335.602.271,51	32,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	160.250.000,00	149.221.670,00	8.523.851,19	5,71	3.270.410,91	2,19	-
Investimentos	157.238.900,00	146.210.570,00	6.313.851,19	4,32	2.731.915,49	1,87	-
Inversões Financeiras	801.100,00	801.100,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.210.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	100,00	538.495,42	24,37	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.318.301.500,00	1.533.021.467,51	882.657.991,45	57,58	451.629.032,97	29,46	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	111.678.600,00	111.678.600,00	28.391.265,64	3,22	13.544.900,15	3,00	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	30.503.600,00	30.503.600,00	882.310,82	0,10	857.950,74	0,19	-
Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-
Outros Recursos	78.175.000,00	78.175.000,00	27.508.954,82	3,12	12.686.949,41	2,81	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	180.127.900,00	180.717.900,00	70.534.384,57	7,99	22.472.568,38	4,98	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	291.806.500,00	292.396.500,00	98.925.650,21	11,21	36.017.468,53	7,98	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.026.495.000,00	1.240.624.967,51	783.732.341,24	88,79	415.611.564,44	92,02	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ⁴⁺⁵			15,41				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (12 x IVb)/100] ⁶			91.968.949,47				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	75.998.288,01		53.421.742,26	22.576.545,75	-
Inscritos em 2014	1.566.501,98		440.660,07	1.125.841,91	148.002,07
Inscritos em Exercícios Anteriores	826.671,31			826.671,31	-
Total	78.391.461,30	-	53.862.402,33	24.529.058,97	148.002,07

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores			
Total (IX)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores			
Total (X)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	54.532.000,00	54.532.000,00	42.825.936,72	4,85	8.782.759,55	1,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	785.416.800,00	785.733.500,00	403.210.040,14	45,68	139.540.605,94	30,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	100.252.000,00	90.365.400,00	24.759.473,48	2,81	10.995.369,17	2,43	
Vigilância Sanitária	975.100,00	1.565.100,00	609.708,14	0,07	49.124,56	0,01	
Vigilância Epidemiológica	14.751.600,00	15.251.600,00	4.933.014,72	0,56	2.181.754,61	0,48	
Alimentação e Nutrição	19.989.000,00	20.050.000,00	6.905.696,88	0,78	6.847.742,04	1,52	
Outras Subfunções	342.385.000,00	565.523.867,51	399.414.121,37	45,25	283.231.677,10	62,71	
TOTAL	1.318.301.500,00	1.533.021.467,51	882.657.991,45	100,00	451.629.032,97	100,00	-

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+l) - (12 x IVb)/100].
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/Q-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		8.746.464.276,05									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:
FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA

Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		13.926.525.000,00			
Previsão Atualizada		14.036.291.731,52			
Receitas Realizadas		3.812.094.808,07			
Déficit Orçamentário		67.649.953,89			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-			
DESPESAS					
Dotação Inicial		13.926.525.000,00			
Créditos Adicionais		377.269.475,00			
Dotação Atualizada		14.303.794.475,00			
Despesas Empenhadas		9.008.451.054,34			
Despesas Liquidadas		3.879.744.761,96			
Despesas Pagas		3.691.796.679,10			
Superávit Orçamentário		-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		9.008.451.054,34			
Despesas Liquidadas		3.879.744.761,96			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		8.746.464.276,05			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		348.808.591,49			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		838.553.239,81			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(489.744.648,32)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		(297.236.000,00)	(182.382.109,01)	61,36	
Resultado Primário		849.118.000,00	148.462.186,49	17,48	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		265.590.396,53	113.915,96	166.125.981,74	99.350.498,83
Poder Executivo		217.128.968,44	113.915,96	120.276.211,68	96.738.840,80
Poder Legislativo		15.110.230,22	-	12.867.744,35	2.242.485,87
Poder Judiciário		33.313.242,68	-	32.950.208,65	363.034,03
Ministério Público		37.955,19	-	31.817,06	6.138,13
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		513.260.947,21	307.709,51	187.755.191,00	325.198.046,70
Poder Executivo		491.216.157,98	307.709,51	174.722.783,27	316.185.665,20
Poder Legislativo		2.405.217,27	-	2.405.217,27	-
Poder Judiciário		5.240.147,98	-	2.754.388,55	2.485.759,43
Ministério Público		14.399.423,98	-	7.872.801,91	6.526.622,07
TOTAL		778.851.343,74	421.625,47	353.881.172,74	424.548.545,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.288.936.832,66	25,00	47,79	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		335.240.596,57	60,00	106,49	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60,00	-	
Complementação da União ao FUNDEB		-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		415.611.564,44	12,00	15,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA

Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
RESOLUÇÃO/SED N. 3.115, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.	
<i>Credencia a escola e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Estadual Scila Médici, localizada no Município de Deodápolis/MS.</i>	
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014 a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução/SED n.3.095, de 26 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/000048/2016,	
RESOLVE:	
Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Scila Médici, localizada no Município de Deodápolis/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.	
Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de nível médio, na referida escola a contar de 1º de março de 2016.	
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.	
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação	
EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 175/2016, aprovado em 04/10/2016.	
PROCESSO N.º:	29/036580/2016.
INTERESSADA:	Amanda Denardin Botelho.
ASSUNTO:	Equivalência de Estudos.
DECISÃO:	Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Amanda Denardin Botelho, na <i>North East School District</i> , localizada em North East, Estado da Pensilvânia, Estados Unidos da América. Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS
EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 176/2016, aprovado em 04/10/2016.	
PROCESSO N.º:	29/035266/2016.
INTERESSADA:	Marbelis Yulimar Monroy Rivas.
ASSUNTO:	Equivalência de Estudos.
DECISÃO:	Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marbelis Yulimar Monroy Rivas, no <i>Liceo "Esteban Gil Borges"</i> , localizado em Sucre, Estado Miranda, Venezuela. Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS
EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 183/2016, aprovado em 05/10/2016.	
PROCESSO N.º:	29/032711/2016.
INTERESSADO:	Louiter Momplaisir.
ASSUNTO:	Equivalência de Estudos.
DECISÃO:	Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Louiter Momplaisir, cujo diploma foi expedido pelo <i>Ministère de L'Education Nationale et de la Formation Professionnelle</i> , localizado em Port-au-Prince, Haiti. Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS
EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 184/2016, aprovado em 05/10/2016.	
PROCESSO N.º:	29/028601/2016.
INTERESSADO:	Djimy Clervoix.
ASSUNTO:	Equivalência de Estudos.
DECISÃO:	Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Djimy Clervoix, cujo diploma foi expedido pelo <i>Ministère de L'Education Nationale et de la Formation Professionnelle</i> , localizado em Port-au-Prince, Haiti. Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS
EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 185/2016, aprovado em 05/10/2016.	
PROCESSO N.º:	29/035390/2016.
INTERESSADO:	Albino Gill Díaz.
ASSUNTO:	Equivalência de Estudos.
DECISÃO:	Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Albino Gill Díaz, no <i>Colegio Nacional Asunción Escala Y Liceo Nacional Gral. José E. Díaz</i> , localizado em Pedro Juan Caballero, Departamento de Amambay, Paraguai. Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS
EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 188/2016, aprovado em 06/10/2016.	
PROCESSO N.º:	29/018660/2016.
INTERESSADO:	Escola Estadual Rodrigues Alves/Julio Cesar da Cruz - Itaporã, MS.
ASSUNTO:	Regularização de vida escolar.
DECISÃO:	Regulariza a vida escolar do educando Julio Cesar da Cruz no ensino fundamental. Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

Ordem de Contratação nº. 0350/2016 Registro de Preço – Ata 037/2016 Pregão Eletrônico nº 155/2015 - SAD Processo: 29/036.890/2016 Notas de Empenho nº. NE. 004594/2016, 004502/2016 e 004503/2016. Valor: R\$ 30,00 (Trinta reais), R\$ 24.475,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Fonte 0112260023. Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Locação de Espaço Físico para atender a Formação Continuada de Educação Inclusiva no Contexto Escolar CAP/DV. Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Prazo de entrega do serviço: Conforme o cronograma do Termo de Referência á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 13/10/2016. Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício. Ordenador(a) de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta.	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
DELIBERAÇÃO CES/Nº 292/2016	Em, 23 de setembro de 2016
O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS , no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Art. 1º: Aprovar, anexo I a Moção de Pesar deliberado na 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 19 de setembro de 2016.	
Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.	
Robson Yutaka Fukuda Presidente do CES/MS	
Homologado em: 06/10/2016	
Nelson Barbosa Tavares Secretário de Estado de Saúde – SES/MS	
ANEXO I Deliberação 292/2016	
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	
MOÇÃO DE PESAR Nº 001 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.	
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Décima Oitava Reunião Extraordinária, realizada em Campo Grande-MS, no dia 19 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei de criação Nº 1.152, de 21 de junho de 1991, regulamentada pelo Decreto Nº 11.663, de 28 de julho de 2004, vem a público Externar a dor de cada Conselheiro (a) Estadual de Saúde pelo passamento da Conselheira Estadual de Saúde Vanessa Costa Morito , destacando seu trabalho incansável em prol do Controle Social no Estado de Mato Grosso do Sul.	
Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2016	
Robson Yutaka Fukuda Presidente da Mesa Diretora do CES/MS	
DELIBERAÇÃO CES/Nº 293/2016	Em, 30 de setembro de 2016.
O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS , no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Art. 1º. Aprovar, conforme deliberado na 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS, realizada no dia 19 de setembro de 2016, a Programação Anual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, referente a 2017, de acordo com o Parecer nº 002/2016 das Comissões de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Estadual e de Acompanhamento e Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Saúde/CES/MS, com as recomendações constantes no mesmo, com exceção das Metas: nº 128 da Diretriz 1; nº 31 da Diretriz 3 e nº 06 da Diretriz 4.	
Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.	
Robson Yutaka Fukuda Presidente do CES/MS	
Homologado em: 07/10/2016	
Nelson Barbosa Tavares Secretário de Estado de Saúde – SES/MS	
DELIBERAÇÃO CES/Nº 285/2016	Em, 03 de maio de 2016.
O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no § 2º do artigo 43 do Regimento Interno/ CES/MS;	
RESOLVE:	
Art. 1º: Referendar a Deliberação/CES/MS nº 279/2016, referente aprovação, Ad Referendum , da prorrogação de mandato dos representantes da Composição da Comissão Intersetorial de Saúde Mental/CES/MS, conforme deliberado na 299ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS realizada no dia 29 de abril de 2016.	
Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.	
RICARDO ALEXANDRE CORRÊA BUENO Presidente do CES/MS	
Homologado em: 06/10/2016	
NELSON BARBOSA TAVARES Secretário de Estado de Saúde – SES/MS	

Resolução N. 35/SES/MS

05 de outubro de 2016.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito pela Resolução n. 84/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 84/SES/MS, publicada no DOE n. 9.020, de 07/10/2015, p. 6, o repasse de recursos para execução do projeto para aquisição dos itens abaixo relacionados;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica do Prefeito do Município de Bonito;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9.002, de 11/09/2015, p. 45/49.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2015, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito, por mais 12 (doze) meses a partir de 09/12/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Bonito	03073673/0001-60	Aquisição de equipamentos para unidade de saúde Padre José Ferrero.	27/002196/15

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 115/2014, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/000616/2015 a empresa Ponto no Ponto Comércio EIRELI-EPP recebeu a Nota de Empenho nº. 1722/2015, no valor de R\$ 167,00 em 30/03/2015, com prazo de entrega de 20 dias corridos.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como a inércia da empresa face as notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 7.180/15 e a publicação via Diário Oficial nº. 9198, de 05/07/2016;

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Ponto Comércio EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.983.997/0001-63, estabelecida na Rua Barão de Mauá, 258, Santo Antônio, Campo Grande/MS, CEP. 79100-630, a penalidade de **Advertência**, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços 115/2014, conjugado com os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 039/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000821/2016, a empresa Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares recebeu a Nota de Empenho nº. 1343/2016, no valor de R\$ 126.395,00 em 30/03/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 13/04/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 14/06/2016, no valor de R\$ 1.395,00 (DANFE 447783) e em 08/07/2016, no valor de R\$ 125.000,00 (DANFE 453186)

Considerando as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 920/SGAF/SES, Ofício n. 1.164/SGAF/SES, Ofício n. 1.291/SGAF/SES, Ofício n. 1.486/SGAF/SES e Ofício n. 2.239/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade ao caso em tela, bem como concedeu prazo para oferecimento de Defesa Administrativa.

E, considerando a Defesa Administrativa interposta pela empresa, em face da última notificação acima mencionada,

R E S O L V E:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, negar-lhe provimento, uma vez que se afirma presente inequívoco atraso injustificado entre o fim do prazo de entrega da NE (13/04/2016) até a manifestação da empresa acerca do ocorrido (04/05/2016), sendo que, neste período, não houve nenhuma manifestação da empresa acerca de eventual atraso.

Além deste período acima narrado, é facilmente perceptível os dias de atraso injustificado, conforme demonstram cabalmente as notificações veiculadas por meio do Ofício 1.291/SGAF/SES e Ofício 1.486/SGAF/SES.

Faz-se oportuno ressaltar que, a posterior autorização para entrega concedida por esta Pasta não convalida o atraso em que incorrerá a empresa, mas apenas se trata de trâmite administrativo a fim de que o Almoxarifado desta Secretaria proceda ao recebimento dos produtos.

Desta feita, aplica-se à empresa Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº. 06.081.203/0001-36, com sede na SIA/Sul – Trecho 03, Lotes 625 a 695, Shopping SIA Center Mall, Lojas 29, 30 e 32, CEP. 71200-030, Brasília/DF a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 12.639,50 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços 039/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia da mesma deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES; e

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Tribunal de Justiça

Amparo Legal: O presente Termo de Cooperação Técnica tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/1993, e do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação que estabeleceu a mútua cooperação entre os participes para viabilizar as ações a serem desenvolvidas junto com a Caravana da Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse dos participes.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação, não alterado pelo presente Termo.

Data Ass.: 15/09/2016

Ass.: Reinaldo Azambuja Silva – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Nelson Barbosa Tavares - Secretaria de Estado de Saúde
Paschoal Carmello Leandro – Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9.259 DE 29/09/2016 - PÁG.10

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º **007/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **25/000051/2014**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - **PROCON**, e de outro lado, a **Associação Comercial e Industrial de Campo Grande-ACICG**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.026.036/0001-32, para os fins que especifica.

ONDE SE LÊ:

OBJETOCláusula Sétima do prazo de Vigência.....

LEIA-SE:

OBJETOCláusula Sexta do prazo de Vigência.....

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 283 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação da Deliberação CEAS/MS nº 275 de 1º de março de 2016, que dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos provenientes do cofinanciamento federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do exercício 2015 para 2016.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 02 de agosto de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Retificar o item 1 – REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD PBF, da Deliberação CEAS/MS nº 275, de 1º de março de 2016, que dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos provenientes do cofinanciamento federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Estado de Mato Grosso do Sul, do exercício 2015 para 2016, conforme segue planilha em Anexo I.

Art. 2º. Retificar o item 2 – REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD SUAS, da Deliberação CEAS/MS nº 275, de 1º de março de 2016, que dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos provenientes do cofinanciamento federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Estado de Mato Grosso do Sul, do exercício 2015 para 2016, conforme segue planilha em Anexo I.

At. 3º. Retificar o item 5 - REPROGRAMAÇÃO DO SALDO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, da Deliberação CEAS/MS nº 275, de 1º de março de 2016, que dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos provenientes do cofinanciamento federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Estado de Mato Grosso do Sul, do exercício 2015 para 2016, conforme segue planilha em Anexo I.

Art. 4º. Retificar o item 6 - REPROGRAMAÇÃO DO SALDO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, da Deliberação CEAS/MS nº 275, de 1º de março de 2016, que dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos provenientes do cofinanciamento federal do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Estado de Mato Grosso do Sul, do exercício 2015 para 2016, conforme segue planilha em Anexo I.

Art. 5º. Aprovar o Relatório sob o Parecer nº. 094/2016 do Processo nº. 281/CEAS/MS/2016, da Comissão de Orçamento e Finanças do CEAS.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO SALDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DE 2015 PARA 2016

1. IGD PBF

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD PBF	
Saldo Existente em 31/12/2015	R\$ 378.016,01
Diárias	150.000,00
Aquisição de Equipamentos / Veículos	100.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	10.092,77
Combustível / Manutenção de Veículos	17.000,00
Saldo CEAS	100.923,24
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	40.000,00
Passagens Aéreas	40.000,00
Diárias	20.923,24
TOTAL SALDO IGD PBF	R\$ 378.016,01

2. IGD SUAS

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD SUAS	
Saldo Existente em 31/12/2015	R\$ 56.717,56
Diárias	10.000,00
Aquisição de Equipamentos	5.000,00
Passagens Aéreas	10.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	14.403,93
Saldo CEAS	17.313,63
Material de Consumo / Expediente	7.313,63
Aquisição de Equipamentos	10.000,00
TOTAL SALDO IGD SUAS	R\$ 56.717,56

3. PROGRAMA NACIONAL CAPACITASUAS EDITAL 2014/2015

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo Existente em 31/12/2015	R\$ 1.449.853,10
Contratação de Pessoa Jurídica	1.444.853,10
Material de Consumo / Expediente	5.000,00
TOTAL CAPACITASUAS	R\$ 1.449.853,10

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo Existente em 31/12/2015	R\$ 56.637,61
Contratação de Pessoa Jurídica	20.000,00
Diárias	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	21.637,61
Combustível	5.000,00
TOTAL AEPETI	R\$ 56.637,61

5. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo Existente em 31/12/2015	R\$ 207.894,18
Repasso fundo a fundo (CREAS Local)	120.000,00
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	77.894,18
TOTAL PSEMC	R\$ 207.894,18

6. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo Existente em 31/12/2015	189.345,75
Material de Consumo / Expediente	89.345,75
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	100.000,00
TOTAL PSEAC	R\$ 189.345,75

TOTAL REPROGRAMADO DE 2015 PARA 2016	R\$
2.338.464,21	

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 285 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do cofinanciamento federal dos Serviços/programas, do IGD-E e IGD/ SUAS do Fundo Nacional de Assistência Social, exercício 2015.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 02 de agosto de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o *Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do cofinanciamento federal do Fundo Nacional de Assistência Social, referente aos Serviços/ programas do Sistema Único de Assistência Social, ao Índice de Gestão Descentralizada Estadual do Programa Bolsa Família - IGD-E e ao Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS, exercício 2015*, conforme segue planilha em Anexo I.
Art. 2º. Aprovar o Relatório sob Parecer nº. 094/2016 do Processo nº. 281/CEAS/ MS/2016.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/ MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 288 DE 5 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Comissão de Orçamento e Finanças do CEAS/MS, gestão 2015-2017.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 5 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

DELIBERA:

Art. 1º. *Aprovar o Plano de Ação da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, gestão 2015-2017, conforme segue anexo.*

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/ MS

ANEXO

1º Objetivo estratégico: Acompanhar e aprovar o orçamento nas fases de planejamento e execução do Fundo de Assistência Social				
Ação	Operacionalização/ Metodologia	Responsável	Prazo	Situação Atual
1.1 Acompanhar e aprovar o planejamento e a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei de Orçamento Anual (LOA) e elaboração/revisão do Plano Plurianual (PPA) referente ao Fundo da Assistência Social.	a) Participar das discussões junto ao órgão gestor no planejamento e elaboração do Orçamento vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.	COF/CEAS	Anual	Emissão de ofício para encaminhar este plano ao órgão gestor para que este tenha ciência sobre necessidade de participação do CEAS.
	b) Encaminhar para o plenário do CEAS, expondo em relatório o teor das discussões do planejamento junto ao órgão gestor.	COF/CEAS	Anual	

2º Objetivo estratégico: Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e execução dos recursos, bem como os ganhos sociais do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGDPDF, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.				
Ação	Operacionalização/ Metodologia	Responsável	Prazo	Situação Atual
2.1 Acompanhar a gestão e execução dos recursos do IGDPDF, do IGDSUAS e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.	a) Encaminhamento de planilha que contenha informações sobre os IGDs, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS que está sendo aplicado, elemento de despesas, valor empenhado, liquidado e pago, bem como valor planejado e saldo remanescente.	COF/CEAS	Trimestral	Solicitar o encaminhamento da planilha com despesas realizadas no período de Janeiro a Junho de 2016.
2.2 Avaliar e fiscalizar a execução dos recursos por meio de planilha de acompanhamento dos empenhos, liquidação e pagamento das despesas realizadas.	a) Com base na legislação e normativas vigentes avaliar as planilhas de despesas realizadas e encaminhadas pelo órgão gestor da Política de Assistência Social.	CEAS e COF	Trimestral	Aguardando a planilha com as despesas realizadas no período de Janeiro a Junho de 2016, para posteriormente, receber planilhas referentes à despesas realizadas em período trimestral (Julho a Setembro de 2016 e Outubro a Dezembro do corrente ano)
2.3 Avaliar a gestão e execução dos recursos e os ganhos sociais gerados a partir da aplicação destes recursos financeiros.	a) Realizar reuniões com a Comissão de Política da Assistência Social a fim de gerar relatórios acerca do impacto social nas ações finalísticas da assistência social gerado a partir da aplicação dos recursos financeiros.	COF	Trimestral	Iniciar a partir da definição do calendário de reuniões das comissões e, após realização de visitas institucionais.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 289 DE 5 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Comissão da Política de Assistência social do CEAS/MS, gestão 2015-2017.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 5 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º. *Aprovar o Plano de Ação da Comissão da Política de Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS, gestão 2015-2017, conforme segue anexo.*

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 5 de julho de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO

PLANO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO ESTRATÉGICO:				
AÇÃO	OPERACIONALIZAÇÃO/ METODOLOGIA	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO ATUAL
Monitorar a Rede Socioassistencial da SEDHAST	Visita <i>in loco</i> e o Levantamento das entidades referenciadas.	Comissão da Política de Assistência	Junho a dezembro	Andamento
Participar, analisar e acompanhar os instrumentais de gestão do SUAS	Participar da elaboração, análise documental e acompanhar a execução dos instrumentais: 1. Plano Decenal; 2. Plano Estadual de AS 2016-2019; 3.Pacto de aprimoramento da Gestão 2016-2019; 4. Relatório de Gestão da SUPAS; 5. Plano Estadual de Educação Permanente e Política Estadual de Gestão do Trabalho.	Comissão da Política de Assistência	Junho a dezembro	Andamento
Monitorar as Conferências de Assistência Social	Monitorar as Deliberações e desdobramentos das Conferências de Assistência Social.	Comissão da Política de Assistência	Junho a dezembro	Em execução
Participar e Monitorar o Capacita SUAS/ Educação Permanente	Fomentar as discussões sobre o conteúdo e o desenvolvimento do curso; Acompanhar o relatório de execução.	Comissão da Política de Assistência/núcleo	julho a dezembro	Andamento
Participar de Audiências Públicas	Apoiar, mobilizar e divulgar para a participação da rede.	Comissão da Política de Assistência	Junho a dezembro	Andamento

Acompanhar, monitorar e avaliar o fluxo de Monitoramento da Política de Assistência Social	Acompanhar os relatórios de monitoramento; Apreciar e aprovar o Plano de Apoio da SEDHAST aos municípios.	Comissão da Política de Assistência	Junho a dezembro	Andamento
--	---	-------------------------------------	------------------	-----------

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 290 DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Planejamento Global do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, Gestão 2015-2017.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 2 de agosto de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, Organiza a Assistência Social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e *dá outras providências*;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Planejamento Global do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, gestão 2015-2017, conforme segue anexo.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO

PLANEJAMENTO GLOBAL DO CEAS/MS
Gestão 2015-2017

APRESENTAÇÃO

A Lei Estadual Nº 1.633, de 20 de dezembro de 1995 (alterada pela Lei nº 4.902/2016), criou o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS) como órgão estadual de deliberação colegiada do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de caráter permanente, planejado e continuado de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, tendo como competência normatizar, consultar, fiscalizar e deliberar a Gestão do SUAS.

No presente ano, a Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul conquista o reconhecimento merecido de uma luta histórica de rica trajetória como uma política social por meio da promulgação da Lei Estadual Nº 4.902, de 02 de agosto de 2016, que organiza a assistência social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

O CEAS/MS, na organização desta Política, está vinculado à estrutura do Órgão Gestor Estadual de Assistência Social, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, por meio da Superintendência da Política de Assistência Social – SUPAS. O Conselho é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgãos públicos e organizações não governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Com a prerrogativa de exercer a democracia participativa é que este Conselho torna-se importante espaço para acompanhar e certificar a qualidade da política pública realizada, por meio da intervenção da sociedade organizada na formulação e avaliação dos serviços desenvolvidos por órgãos governamentais.

Ciente do compromisso social assumido no fortalecimento da Política Estadual de Assistência Social fez-se primordial a elaboração deste planejamento global, pois de sua criação está explícito a necessidade de planejamento para o efetivo funcionamento e condução da gestão deste Conselho.

Neste diapasão, é que cada Comissão Permanente, a saber: Comissão da Política de Assistência Social, Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Legislação de Normas e Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); elaborou seu Plano de Ação com fulcro no artigo 121 da Norma Operacional Básica do SUAS, as quais serão apresentadas de forma sintética neste Planejamento Global.

TEMAS TRANSVERSAIS E SUAS AÇÕES

O Planejamento Global tem suas ações apresentadas por comissões temáticas, contudo, conscientes que as ações devem estar articuladas e convergem para o aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social. Desta forma, este Planejamento apresentar-se-á, em consonância e na mesma perspectiva do Planejamento Global do Conselho Nacional de Assistência Social, contendo os temas transversais para as ações.

Temas transversais e suas respectivas ações:

- A. Fortalecimento da Política de Comunicação do CEAS/MS;
- B. Fortalecimento da relação do CEAS/MS com os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- C. Acompanhamento, aprovação e fiscalização da implementação da Lei Estadual do SUAS;
- D. Potencialização da relação interconselhos para o fortalecimento do SUAS;
- E. Ações transversais no âmbito da estrutura da gestão do CEAS/MS.

Comissão de Acompanhamento dos CMASs		Comissão da Política de Assistência Social		Comissão de Orçamento e Finanças		Comissão de Legislação e Normas		Comissão de Acompanhamento do PBF e do PETI	
B	1. Fazer gestão junto aos CMAS para atualização da Lei de Criação dos Conselhos, por meio do PLSUAS, e seu Regimento Interno.	C	1. Monitorar a Rede Socioassistencial	C	1. Acompanhar o planejamento e a elaboração da LDO, LOA e elaboração/ revisão do PPA referente ao FEAS.	C	1. Acompanhar a aprovação do Projeto de Lei do SUAS/MS	B	1. Fazer gestão junto aos CMAS e ao CEAS/MS para que efetivamente promovam o controle social do PBF nos conselhos de assistência social.

B	2. Garantir a paridade e a representatividade dos três segmentos na sociedade civil.	E	2. Acompanhar os instrumentais de gestão do SUAS	C	2. Acompanhar a gestão e execução dos recursos dos IGDs e dos serviços, programas/projetos e benefícios socio-assistenciais dos SUAS.	E	2. Atualizar o Regimento Interno do CEAS/MS, em consonância com a Lei do SUAS/MS.	B	2. Orientar os CMAS para fazer gestão junto aos órgãos gestores para a competência de avaliar o impacto dos recursos do PBF no município.
B	3. Assegurar a estruturação necessária para o funcionamento dos CMAS e Secretaria Executiva de nível superior.	C	3. Acompanhar a implantação e/ou implementação das deliberações aprovadas nas Conferências.	C	3. Avaliar e fiscalizar trimestralmente a execução orçamentária do FEAS.	B	3. Apoiar os CMAS para atualização das Leis de criação e seus Regimento Interno.	E	3. Acompanhar a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.
B	4. Efetivar o investimento de, no mínimo 3% dos recursos dos IGDs, destinados a viabilizar a participação de conselheiros (inclusive da área rural) em reuniões e outras atividades inerentes ao controle social.	C	4. Acompanhar as atividades do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – NEEPSU-AS MS.	C	4. Avaliar a gestão e execução dos recursos e os ganhos sociais gerados a partir da aplicação destes recursos financeiros.	B	4. Orientar os CMAS e acompanhar a implementação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.	B	4. Apoiar os CMAS no acompanhamento de qualidade e a integralidade das informações constantes no Cadastro Único dos programas sociais federais.
E	5. Estabelecer parâmetros gerais para acompanhamento e fiscalização dos serviços socio-assistenciais.	A	5. Fomentar e organizar as Audiências Públicas de âmbito estadual.	B	5. Capacitar os conselheiros em matéria orçamentária e financeira.	E	5. Elaborar normativa Estadual que estabeleça critérios para caracterizar as OSCs de Assistência Social, de âmbito estadual, em MS, por meio de Certificação de Entidade Estadual ou similar.	D	5. Acompanhar a implantação de programas complementares ao Programa Bolsa Família.
E	6. Criar instrumentos que permitam aos CMAS operacionalizarem a competência de acompanhamento e avaliação de gestão dos recursos da assistência social.	C	6. Acompanhar, monitorar e avaliar as ações do órgão gestor estadual e Planos de Providências.	C	6. Aprovar critérios de transferência de recursos do FEAS para os municípios.			C	6. Proceder o atendimento a demanda de fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
E	7. Criar, por meio de Resolução, rotina institucional de acompanhamento a serem observados no recebimento de denúncias pelo CEAS/MS.							B	7. Proceder capacitação dos CMAS sobre o funcionamento do Programa Bolsa Família e controle sobre o investimento do IGD/M.
C	8. Criar estratégias para que órgãos gestores municipais e estadual destinem recursos para educação permanente dos conselheiros de assistência social.							C	8. Orientar os CMAS para o acompanhamento da gestão do IGD/M.
A	9. Acompanhar o desenvolvimento e a implementação do Sistema Estadual de Informação do SUAS/MS.							D	9. Promover a estruturação das instâncias de controle social – ICS-PBF.
A	10. Estabelecer fluxo de comunicação permanente com os CMAS.							C	10. Apoiar e acompanhar as Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, do ente estadual.
B	11. Fomentar a criação de Fóruns Regionais dos Conselhos Municipais de Assistência Social – FORECMAS.							B	11. Apoiar e Orientar os CMAS para o Acompanhamento do Plano de Trabalho dos 10 Municípios que aderiram ao Cofinanciamento do AEPTI.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO CEAS/MS (MANDATO 2015-2017) MESA DIRETORA Presidente: Leonardo Bastos Ferreira COMISSÕES PERMANENTES 1- Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS - Coordenador: Leonardo Bastos Ferreira 2 - Comissão da Política de Assistência Social/PAS Coordenador: Valdeires Freitas de Souza 3 - Comissão de Orçamento e Finanças/COFI Coordenadora: Adriana Teruya Maekawa 4 - Comissão de Legislação e Normas Coordenadora: Taciana Afonso Silvestrini 5 - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual Coordenadora: Maria Aparecida da Silva Borges REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS 1. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social Títular: Taciana Afonso Silvestrini Arantes Suplente: Valdeires Freitas de Souza 2. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Títular: Georgia da Rocha Machado Suplente: Nathya Aparecida Ayala Sant'Ana 3. Secretaria de Estado de Saúde Títular: Leonardo Bastos Ferreira Suplente: Michele Scarpin Ramos 4. Secretaria de Estado de Educação Títular: Rozilene Souza Luiz Suplente: Renato Sadoski 5. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Títular: Sivelina Hoffmeister Suplente: Auricelia da Silva Lima Addor 6. Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS Títular: Joana Marques de Almeida Michalski Suplente: Adria Cristina Eubank Oliveira de Almeida	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL 1. Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul Títular: Huilson Pasquali Recanto São João Bosco Suplente: Josineth de Oliveira Pereira Associação dos Amigos da Casa de Abrão-AACA Títular: Neli Maria Correa Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAPAES/MS Suplente: Erisvaldo Santos Andrade 2. Representantes dos Trabalhadores do SUAS Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul/ SINDSAD-MS Títular: Reina Mohamud Vilagra Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Regional/MS Suplente: Bárbara Jandaia de Brito Nicodemos Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul- CRP 14ª Região/MS Títular: Adriana Teruya Maekawa Sindicato de Psicologia do Estado de MS Suplente: 3. Representantes dos Usuários e/ou Organização de Usuários Títular: Maria Aparecida da Silva Borges Suplente: Josefa Marques de Souza Títular: Rosalva Darc Lopes Nakamura Suplente: Suzie Silva Vito EQUIPE SECRETARIA EXECUTIVA DO CEAS/MS Secretária Executiva: Luciana Pauli Apoio Técnico: Beatriz Delvalle e Kátia Maria Almeida Curvo Apoio Administrativo: Solange Weiss Mendes CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – CEAS/MS Av. Marechal Cândido Mariano Rondon, 713, Centro - Campo Grande/MS Fone: (67) 3324-0515 E-mail: ceas@sedhast.ms.gov.br
---	---

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 291 DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Fluxo do Processo de Monitoramento da Política de Assistência Social dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC - sala 25, no dia 2 de agosto de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
Considerando a Resolução CIT nº 8, de 14 de julho de 2010, que estabelece fluxos, procedimento e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DELIBERA:

Art. 1º O **Fluxo do Processo de Monitoramento da Política de Assistência Social dos Municípios de Mato Grosso do Sul** tem início com a visita técnica in loco da equipe do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social aos Municípios, para acompanhar o alcance ou não das metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS e o cumprimento das demais normativas vigentes.

§1º A equipe técnica elaborará o **Relatório de Monitoramento** baseado na legislação vigente do SUAS, de acordo com as dimensões de avaliação: funcionamento, estrutura física, recursos humanos, financiamento e, no caso dos Conselhos, composição.

§2º O Relatório de Monitoramento deverá ser disponibilizado para o Município a partir de 60 (sessenta dias), a contar da data de visita do Monitoramento, para conhecimento e providências.

Art. 2º O **Plano de Providências** deverá ser preenchido pelo órgão gestor municipal de Assistência Social, de acordo com as irregularidades apontadas no Relatório de Monitoramento, em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento.

§1º O Conselho Municipal de Assistência Social terá 30 (trinta) dias para apreciação do Relatório de Monitoramento e aprovação do Plano de Providências, contendo o planejamento das ações para superação das irregularidades e a data prevista para superá-las.

§2º A data limite de previsão para superação das irregularidades apontadas não deverá ultrapassar 31 de dezembro de 2020.

§3º O órgão gestor estadual de assistência social, após o recebimento do Plano de

Providências, terá 60 (sessenta) dias para análise, elaboração do Parecer Técnico, pactuação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS).

Art. 3º Após finalização do processo de análise do Plano de Providências, o órgão gestor estadual de Assistência Social terá 30 (trinta) dias para elaborar o **Plano de Apoio**, para subsidiar os Municípios na superação das irregularidades apontadas.

Parágrafo único: O Plano de Apoio deverá ser submetido para pactuação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS).

Art. 4º Todos os instrumentais do **Fluxo do Processo de Monitoramento da Política de Assistência Social dos Municípios de Mato Grosso do Sul** serão elaborados no Sistema de Informação Estadual REDE SUAS MS.

Art. 5º Após finalização, deverá ser enviada cópia do Relatório de Monitoramento, Plano de Providências e Plano de Apoio à Prefeitura Municipal, ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado e à Comissão da Política de Assistência das Câmaras de Vereadores dos 79 Municípios de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º O Plano de Providências será periodicamente monitorado via Sistema de Informação REDE SUAS MS, até a superação das irregularidades apontadas.

Art. 7º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos Referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

Proc: 61/0000075/2015 Data 01/09/2016 valor: 46.500,00 Emp. Nº 000293/Out/Nov/Dez Favorecido:VENCIMENTOS

Proc: 61/0000124/2016 Data 08/09/2016 valor: 30,95 Emp. Nº 000299 Favorecido:FRONTAL COMERCIAL EIRELLI -EPP

Proc: 61/0000124/2015 Data 08/09/2016 valor: 38,90 Emp. Nº 000300. Favorecido: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI - ME

Proc: 61/0000130/2016 Data 09/09/2016 valor: 24.606,00Emp. Nº 000301 Favorecido: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITOS E TURISMO EIRELLI.

Proc: 61/000010/2016 Data 13/09/2016 valor: 1.317,69 Emp. Nº 000302 Favorecido:DIÁRIAS

Proc: 61/0000101/2015 Data 21/09/2016 valor: 19.600,00 Emp. Nº 000303/Set/ Out/Nov/Dez Favorecido:INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE

Proc: 61/0000096/2016 Data 26/09/2016 valor: 2.875,00 Emp. Nº 000304 Favorecido: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

Proc: 61/0000096/2016 Data 26/09/2016 valor: 245,00 Emp. Nº 000305 Favorecido: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

Proc: 61/000007/2016 Data 28/09/2016 valor:276.000,00 Emp. Nº 000306/Out/Nov/Dez Favorecido:VENCIMENTOS

Proc: 61/000007/2016 Data 28/09/2016 valor:126.000,00 Emp. Nº 000307 Favorecido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Proc: 61/000007/2016 Data 28/09/2016 valor:17.264,32 Emp. Nº 000308/Set/Out/Nov/Dez Favorecido:VENCIMENTOS

Proc: 61/000020/2015 Data 29/09/2016 valor:403,00 Emp. Nº 000309 Favorecido:CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/000020/2015 Data 29/09/2016 valor:24,18 Emp. Nº 000310 Favorecido:CONSORCIO GUAICURUS

Proc: 61/000006/2016 Data 29/09/2016 valor:26.500,00 Emp. Nº 000311 Favorecido:AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 051/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/627783/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO CRISTÂ PAIS E FILHOS-ACPF
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos em atividades de serviços gerais, marcenaria e pintura, no interior do Instituto Penal de Campo Grande-IPCG.
REMUNERAÇÃO – Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul
DATA DA ASSINATURA – 13 de outubro de 2016
ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Edinalva dos Santos Coronel, Presidente da ASSOCIAÇÃO CRISTÂ PAIS E FILHOS-ACPF.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 055/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/627.821/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e THIME CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA.
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos em atividades de serviços gerais e limpeza da rede de esgoto no interior do Presídio de Segurança Máxima de Naviraí-PSMN.
REMUNERAÇÃO – Será pago mensalmente pela cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 07 de outubro de 2016.
ASSINAM –AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e ANTONIO CARLOS SIBELLINO DE BARROS sócio da Thime Construções e Tratamento de Efluentes Ltda.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 0160/2016/AGESUL Nº Cadastral 7135
Processo: 57/101.760/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ELLO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.- ME.
Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Jaguarão, Rodovia Vicinal, trecho: Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, com extensão aproximada de 19,00m, Coordenadas 23º10'15,57”S, 54º30'32,47”W, no município de Iguatemi – MS.
Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.
Valor: R\$ 591.750,68 (quinhentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 06/10/2016.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Adevanete Pereira dos Santos.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº. 002/2016 – CONVÊNIO 25.227/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/706.797/2015
O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.257/0001-28, com a interveniência do DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS DETRAN-MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS, CNPJ 15.403.041/0001-04.
CONTRATANTES:
ADITAMENTO: Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio nº 25.227/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 06 (seis) meses, com início em 19/10/2016 e término em 18/04/2017.
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 03.10.2016.
ASSINAM: REINALDO AZAMBUJA DA SILVA- Governador do MS – CPF 286.339.381-20, GERSON CLARO DINO – Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF: 404.823.321-15 e RICARDO FAVARO NETO – Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS– CPF: 328.742.356-20.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

Processo: 31/706.767/16	Data: 16/09/2016	NE: 002482
Favorecido: AOM MUSIC EIRELI - ME		
Objeto: Aquisição de caixa de som multiuso.		
Valor: 3.120,00	ND: 44905233	PT: 1252

Processo: 31/706.767/16	Data: 16/09/2016	NE: 002483
Favorecido: ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORM. LTDA		
Objeto: Aquisição de caixa de som com microfone		
Valor: 295,00	ND: 44905233	PT: 1252
Processo: 31/706.767/16	Data: 16/09/2016	NE: 002484
Favorecido: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Objeto: Aquisição de Micro system USB		
Valor: 2.900,00	ND: 44905233	PT: 1252
Processo: 31/706.916/16	Data: 30/09/2016	NE: 002600
Favorecido: STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA ME		
Objeto: Contratação de serviç. de manut e repar. em arquivos deslizantes.		
Valor: 4.978,00	ND: 33903920	PT: 2740

Amparo legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações

Processo: 31/704.548/16	Data: 06/09/16	NE: 002406
Favorecido: Souza Alves & Cia Ltda - ME		
Objeto: Aquisição de chave de fenda e alicate universal		
Valor: 1.801,00	ND: 33903042	PT: 2740
Processo: 31/704.548/16	Data: 06/09/16	NE: 002407
Favorecido: Art Vídeo Eireli - EPP		
Objeto: Aquisição de folha de EVA		
Valor: 567,60	ND: 33903016	PT: 2740
Processo: 31/704.548/16	Data: 06/09/16	NE: 002408
Favorecido: I. A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP		
Objeto: Aquisição de caneta esferográfica e caixa arquivo		
Valor: 15.194,40	ND: 33903016	PT: 2740
Processo: 31/704.548/16	Data: 06/09/16	NE: 002409
Favorecido: I. A. Campagna Junior & Cia Ltda - EPP		
Objeto: Aquisição de teclado padrão ABNT II		
Valor: 6.798,00	ND: 33903017	PT: 2740

Amparo legal: Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 11.759/04.

Processo: 31/701.333/16	Data: 02/09/2016	NE: 002377	Ata: 009/2016
Favorecido: INFORTECH INFORMATICA EIRELI			
Objeto: Aquisição de bola de basquete e voleibol.			
Valor: 3.747,70	ND: 33903212	PT: 2252	
Processo: 31/701.333/16	Data: 02/09/2016	NE: 002378	Ata: 009/2016
Favorecido: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA			
Objeto: Aquisição de Camiseta em malha anti pilling			
Valor: 13.350,00	ND: 33903212	PT: 2252	
Processo: 31/706.912/16	Data: 02/09/2016	NE: 002379	Ata: 093/2016
Favorecido: MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME			
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e materiais de higienização.			
Valor: 1.578,40	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/706.912/16	Data: 02/09/2016	NE: 002380	Ata: 093/2016
Favorecido: FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de desengraxante para limpeza geral com tensoativos			
Valor: 380,00	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/707.991/15	Data: 02/09/2016	NE: 002381	Ata: 113/2015
Favorecido: INFORTECH INFORMATICA EIRELI			
Objeto: Aquisição de grampo			
Valor: 558,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/707.991/15	Data: 02/09/2016	NE: 002382	Ata: 113/2015
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de material de expediente			
Valor: 4.354,60	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/707.082/16	Data: 05/09/2016	NE: 002402	Ata: 104/2016

Favorecido: MT ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA - EPP			
Objeto: Locação de bens móveis			
Valor: 82.865,83	ND: 33903914	PT: 2252	
Processo: 31/703.456/16	Data: 06/09/2016	NE: 002403	Ata: 036/2016
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Objeto: Aquisição de kit lanche tipo intermediário			
Valor: 59.125,00	ND: 33903007	PT: 2252	
Processo: 31/700.650/16	Data: 06/09/2016	NE: 002404	Ata: 017/2016
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Objeto: Aquisição de pão francês e pão de forma			
Valor: 425,00	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/700.650/16	Data: 06/09/2016	NE: 002405	Ata: 017/2016
Favorecido: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME			
Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação			
Valor: 93,60	ND: 33903941	PT: 2740	
Processo: 31/707.082/16	Data: 19/09/2016	NE: 002489	Ata: 104/2016
Favorecido: MT ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA - EPP			
Objeto: Locação de banheiros químicos e tendas.			
Valor: 27.481,87	ND: 33903914	PT: 2740	
Processo: 31/702.143/16	Data: 20/09/2016	NE: 002491	Ata: 116/2015
Favorecido: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de condicionador de ar tipo split			
Valor: 39.360,00	ND: 44905234	PT: 1252	
Processo: 31/702.143/16	Data: 20/09/2016	NE: 002492	Ata: 116/2015
Favorecido: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Objeto: Contratação de serviço de instalação de condicionador de ar Split			
Valor: 5.381,00	ND: 33903917	PT: 2740	
Processo: 31/700.935/16	Data: 20/09/2016	NE: 002493	Ata: 002/2016
Favorecido: EXTINTORES PASA LTDA-ME			
Objeto: Aquisição de recarga de extintor			
Valor: 5.040,00	ND: 33903004	PT: 2740	
Processo: 31/700.935/16	Data: 20/09/2016	NE: 002494	Ata: 002/2016
Favorecido: EXTINTORES PASA LTDA-ME			
Objeto: Contratação de serviço de teste hidrostático em extintor			
Valor: 495,00	ND: 33903917	PT: 2740	
Processo: 31/700.935/16	Data: 20/09/2016	NE: 002495	Ata: 002/2016
Favorecido: EXTINTORES PASA LTDA-ME			
Objeto: Aquisição de suporte de parede universal			
Valor: 275,00	ND: 33903025	PT: 2740	
Processo: 31/707.394/16	Data: 21/09/2016	NE: 002496	Ata: 092/2016
Favorecido: BIANCA LESCANO DA SILVA ME			
Objeto: Aquisição de rodo e vassoura.			
Valor: 159,00	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/707.394/16	Data: 21/09/2016	NE: 002497	Ata: 092/2016
Favorecido: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME			
Objeto: Aquisição de saco plástico de lixo			
Valor: 679,50	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/706.207/16	Data: 21/09/2016	NE: 002500	Ata: 100/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de amido de milho, arroz agulha e chá mate tostado.			
Valor: 298,24	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/706.207/16	Data: 21/09/2016	NE: 002501	Ata: 100/2016
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP			
Objeto: Aquisição de café e água mineral			
Valor: 12.554,00	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/706.323/16	Data: 21/09/2016	NE: 002502	Ata: 096/2016
Favorecido: JRS DE AQUINO ME			
Objeto: Contratação de serviço manut. conserv. reparos na cerca elétrica			
Valor: 9.260,00	ND: 33903916	PT: 2740	
Processo: 31/706.520/16	Data: 22/09/2016	NE: 002503	Ata: 089/2016

Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de abraçadeira tipo "U" 3/4			
Valor: 32,00	ND: 33903024	PT: 2740	
Processo: 31/706.520/16	Data: 22/09/2016	NE: 002504	Ata: 089/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de desempenadeira de aço			
Valor: 26,43	ND: 33903042	PT: 2740	
Processo: 31/706.520/16	Data: 22/09/2016	NE: 002505	Ata: 089/2016
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de rastelo/vassoura plástica, para jardim.			
Valor: 249,50	ND: 33903042	PT: 2740	
Processo: 31/706.520/16	Data: 22/09/2016	NE: 002506	Ata: 089/2016
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de luva de segurança.			
Valor: 373,00	ND: 33903028	PT: 2740	
Processo: 31/704.478/16	Data: 26/09/2016	NE: 002509	Ata: 068/2016
Favorecido: ART VÍDEO EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de material de expediente			
Valor: 6.161,90	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/704.478/16	Data: 26/09/2016	NE: 002510	Ata: 068/2016
Favorecido: INFORTECH INFORMATICA EIRELI			
Objeto: Aquisição de papel cartão.			
Valor: 300,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/704.478/16	Data: 26/09/2016	NE: 002511	Ata: 068/2016
Favorecido: TRILHAS LIVRARIA COMERCIO DE LIVROS LTDA			
Objeto: Aquisição de papel sulfite, branco.			
Valor: 23.389,50	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/701.502/16	Data: 26/09/2016	NE: 002512	Ata: 010/2016
Favorecido: KFLEX COMERCIAL LTDA ME			
Objeto: Aquisição de mouse pad ergonômico.			
Valor: 6.300,00	ND: 33903017	PT: 2740	
Processo: 31/703.355/16	Data: 26/09/2016	NE: 002513	Ata: 049/2016
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de material de expediente			
Valor: 4.655,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/707.429/16	Data: 26/09/2016	NE: 002515	Ata: 132/2016
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de bule, galheteiro e garrafa térmica			
Valor: 358,50	ND: 33903021	PT: 2740	
Processo: 31/707.429/16	Data: 26/09/2016	NE: 002516	Ata: 132/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de jarra, leiteira e bandeja com alça em inox			
Valor: 450,00	ND: 33903021	PT: 2740	
Processo: 31/707.429/16	Data: 26/09/2016	NE: 002517	Ata: 132/2016
Favorecido: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME			
Objeto: Aquisição de copo descartável			
Valor: 4.240,00	ND: 33903021	PT: 2740	
Processo: 31/707.429/16	Data: 26/09/2016	NE: 002518	Ata: 132/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de caixa organizadora e caixa plástica vazada			
Valor: 166,00	ND: 33903019	PT: 2740	
Processo: 31/707.429/16	Data: 26/09/2016	NE: 002519	Ata: 132/2016
Favorecido: SANTOS E BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de botijão de gás sem carga			
Valor: 419,94	ND: 44905212	PT: 1252	
Processo: 31/700.933/16	Data: 26/09/2016	NE: 002520	Ata: 157/2015
Favorecido: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de carimbos			
Valor: 1.601,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/706.132/16	Data: 26/09/2016	NE: 002521	Ata: 083/2016

Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP			
Objeto: Aquisição de leite integral longa vida e margarina vegetal.			
Valor: 173,75	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/706.132/16	Data: 26/09/2016	NE: 002522	Ata: 083/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de biscoito doce.			
Valor: 460,00	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/706.132/16	Data: 26/09/2016	NE: 002523	Ata: 083/2016
Favorecido: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP			
Objeto: Aquisição de queijo mussarela não fatiado.			
Valor: 320,00	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/705.945/16	Data: 26/09/2016	NE: 002524	Ata: 082/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de copo de vidro, filtro de papel e coador de café.			
Valor: 844,20	ND: 33903021	PT: 2740	
Processo: 31/705.448/16	Data: 26/09/2016	NE: 002525	Ata: 077/2016
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME			
Objeto: Aquisição arame recozido 18			
Valor: 65,50	ND: 33903024	PT: 2740	
Processo: 31/705.448/16	Data: 26/09/2016	NE: 002527	Ata: 077/2016
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição cordão flexível plastificado paralelo			
Valor: 97,90	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/705.448/16	Data: 26/09/2016	NE: 002528	Ata: 077/2016
Favorecido: D3M NEGÓCIO MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA - ME			
Objeto: Aquisição broca de aço rápido			
Valor: 134,50	ND: 33903042	PT: 2740	
Processo: 31/704.558/16	Data: 26/09/2016	NE: 002529	Ata: 066/2016
Favorecido: 2 A MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME			
Objeto: Aquisição de lâmpada led			
Valor: 1.099,60	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/704.558/16	Data: 26/09/2016	NE: 002530	Ata: 066/2016
Favorecido: CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA			
Objeto: Aquisição lâmpada led e refletor led.			
Valor: 2.995,00	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/704.558/16	Data: 26/09/2016	NE: 002531	Ata: 066/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de lâmpada led e refletor led slim.			
Valor: 1.475,60	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/704.558/16	Data: 26/09/2016	NE: 002532	Ata: 066/2016
Favorecido: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de lâmpada led.			
Valor: 1.639,90	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/703.356/16	Data: 26/09/2016	NE: 002533	Ata: 047/2016
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de lampada fluorescente e reator eletrônico			
Valor: 1.237,80	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/703.356/16	Data: 26/09/2016	NE: 002534	Ata: 047/2016
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME			
Objeto: Aquisição de pilha alcalina			
Valor: 299,20	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/703.356/16	Data: 26/09/2016	NE: 002535	Ata: 047/2016
Favorecido: PETEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA			
Objeto: Aquisição de reator eletrônico			
Valor: 319,40	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/700.507/16	Data: 26/09/2016	NE: 002536	Ata: 001/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de removedor pastoso para pinturas			
Valor: 2.755,20	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/700.507/16	Data: 26/09/2016	NE: 002537	Ata: 001/2016

Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de tinta para demarcação de pavimentos rodoviários			
Valor: 3.780,00	ND: 33903044	PT: 1251	
Processo: 31/700.507/16	Data: 26/09/2016	NE: 002538	Ata: 001/2016
Favorecido: G5 COMERCIAL LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de maçaneta, fechadura e tinta epóxi			
Valor: 1.411,50	ND: 33903024	PT: 2740	
Processo: 31/705.448/16	Data: 26/09/2016	NE: 002539	Ata: 077/2016
Favorecido: 2 A MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME			
Objeto: Aquisição de arame de segurança zincado			
Valor: 87,90	ND: 33903024	PT: 2740	
Processo: 31/705.945/16	Data: 27/09/2016	NE: 002543	Ata: 082/2016
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de caixa organizadora retangular e tipo box.			
Valor: 129,97	ND: 33903019	PT: 2740	
Processo: 31/703.358/16	Data: 27/09/2016	NE: 002544	Ata: 051/2016
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME			
Objeto: Aquisição de telefone sem fio.			
Valor: 1.890,00	ND: 33903030	PT: 2740	
Processo: 31/703.358/16	Data: 27/09/2016	NE: 002545	Ata: 051/2016
Favorecido: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME			
Objeto: Aquisição de lanterna tática.			
Valor: 6.950,00	ND: 33903027	PT: 2740	
Processo: 31/706.323/16	Data: 27/09/2016	NE: 002546	Ata: 096/2016
Favorecido: JRS DE AQUINO ME			
Objeto: Serviço de manut., conserv., reparos em cerca elétrica			
Valor: 9.260,00	ND: 33903916	PT: 2740	
Processo: 31/707.082/16	Data: 29/09/16	NE: 002566	Ata: 104/2016
Favorecido: MT ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA - EPP			
Objeto: Locação de banheiros químicos e tendas.			
Valor: 75.945,24	ND: 33903914	PT: 2740	
Processo: 31/703.665/16	Data: 30/09/2016	NE: 002567	Ata: 141/2015
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de caixa para ferramentas			
Valor: 90,00	ND: 33903042	PT: 2740	
Processo: 31/703.665/16	Data: 30/09/2016	NE: 002568	Ata: 141/2015
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME			
Objeto: Aquisição de escada banqueta			
Valor: 200,00	ND: 44905212	PT: 1252	
Processo: 31/703.665/16	Data: 30/09/2016	NE: 002569	Ata: 141/2015
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de escada em alumínio			
Valor: 599,50	ND: 44905234	PT: 1252	
Processo: 31/702.146/16	Data: 30/09/2016	NE: 002570	Ata: 033/2016
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de material de expediente			
Valor: 3.939,40	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/702.146/16	Data: 30/09/2016	NE: 002571	Ata: 033/2016
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de lápis de cor longo.			
Valor: 9.400,00	ND: 33903212	PT: 2252	
Processo: 31/704.948/16	Data: 30/09/2016	NE: 002572	Ata: 084/2016
Favorecido: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 1.025,28	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/704.948/16	Data: 30/09/2016	NE: 002573	Ata: 084/2016
Favorecido: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME			
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios			
Valor: 394,27	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/706.157/16	Data: 30/09/2016	NE: 002574	Ata: 091/2016

Favorecido: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF - EPP			
Objeto: Aquisição de toalha de mesa			
Valor: 398,20	ND: 33903020	PT: 2740	
Processo: 31/706.157/16	Data: 30/09/2016	NE: 002575	Ata: 091/2016
Favorecido: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF - EPP			
Objeto: Aquisição de panela.			
Valor: 114,00	ND: 33903021	PT: 2740	
Processo: 31/706.157/16	Data: 30/09/2016	NE: 002576	Ata: 091/2016
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de peneira para chá.			
Valor: 47,00	ND: 33903021	PT: 2740	
Processo: 31/706.157/16	Data: 30/09/2016	NE: 002577	Ata: 091/2016
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de papel toalha			
Valor: 55,40	ND: 33903021	PT: 2740	
Processo: 31/706.157/16	Data: 30/09/2016	NE: 002578	Ata: 091/2016
Favorecido: MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Objeto: Aquisição de pano multiuso.			
Valor: 54,90	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/706.555/16	Data: 30/09/2016	NE: 002579	Ata: 099/2016
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de fio de cobre isolado.			
Valor: 628,79	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/706.555/16	Data: 30/09/2016	NE: 002580	Ata: 099/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de fio de cobre e fita isolante.			
Valor: 438,00	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/706.496/16	Data: 30/09/2016	NE: 002581	Ata: 115/2016
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de torneira.			
Valor: 1.108,50	ND: 33903024	PT: 2740	
Processo: 31/706.496/16	Data: 30/09/2016	NE: 002582	Ata: 115/2016
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de mangueira e sifão flexível.			
Valor: 542,00	ND: 33903024	PT: 2740	
Processo: 31/708.339/15	Data: 30/09/2016	NE: 002583	Ata: 119/2015
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de envelope, branco e pintura a dedo.			
Valor: 568,50	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/708.339/15	Data: 30/09/2016	NE: 002584	Ata: 119/2015
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de bobina para dispensador manual de senhas.			
Valor: 2.300,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/708.339/15	Data: 30/09/2016	NE: 002585	Ata: 119/2015
Favorecido: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			
Objeto: Aquisição de caderno e colchete latonado			
Valor: 263,40	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/708.339/15	Data: 30/09/2016	NE: 002586	Ata: 119/2015
Favorecido: ONIL LINE FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA			
Objeto: Aquisição de bobina térmica.			
Valor: 2.280,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/709.055/15	Data: 30/09/2016	NE: 002587	Ata: 120/2015
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de fósforo palito longo			
Valor: 189,60	ND: 33903021	PT: 2740	
Processo: 31/709.055/15	Data: 30/09/2016	NE: 002588	Ata: 120/2015
Favorecido: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF - EPP			
Objeto: Aquisição de inseticida, lixeira e lubrificante.			
Valor: 416,10	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/709.055/15	Data: 30/09/2016	NE: 002589	Ata: 120/2015

Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de esponja de fibra sintética.			
Valor: 87,50	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/709.055/15	Data: 30/09/2016	NE: 002590	Ata: 120/2015
Favorecido: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI ME			
Objeto: Aquisição de estopa alvejada.			
Valor: 2.056,00	ND: 33903022	PT: 2740	
Processo: 31/710.774/15	Data: 30/09/2016	NE: 002591	Ata: 132/2015
Favorecido: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA- EPP			
Objeto: Aquisição de envelope em plástico transparente			
Valor: 46.000,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/710.774/15	Data: 30/09/2016	NE: 002592	Ata: 132/2015
Favorecido: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME			
Objeto: Aquisição de bloco 50x3.			
Valor: 5.940,00	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/710.774/15	Data: 30/09/2016	NE: 002593	Ata: 132/2015
Favorecido: L.F. DE SOUZA - ME			
Objeto: Aquisição de bloco 100x1			
Valor: 337,50	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/710.774/15	Data: 30/09/2016	NE: 002595	Ata: 132/2015
Favorecido: SERIEMA IND. GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de impressos gráficos			
Valor: 16.785,90	ND: 33903016	PT: 2740	
Processo: 31/701.932/16	Data: 30/09/2016	NE: 002596	Ata: 134/2015
Favorecido: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - ME			
Objeto: Aquisição carne bovina			
Valor: 219,50	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/701.932/16	Data: 30/09/2016	NE: 002597	Ata: 134/2015
Favorecido: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB LTDA.			
Objeto: Aquisição de carne bovina e peito de frango.			
Valor: 591,16	ND: 33903007	PT: 2740	
Processo: 31/701.940/16	Data: 30/09/2016	NE: 002598	Ata: 140/2015
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de solvente de mistura balanceada de álcoois.			
Valor: 955,50	ND: 33903024	PT: 2740	
Processo: 31/701.940/16	Data: 30/09/2016	NE: 002599	Ata: 140/2015
Favorecido: G5 COMERCIAL LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de lâmpada fluorescente.			
Valor: 375,00	ND: 33903026	PT: 2740	
Processo: 31/701.736/16	Data: 26/09/2016	NE: 002514	Ata: 014/2016
Favorecido: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP			
Objeto: Aquisição de luva descartável			
Valor: 2.275,00	ND: 33903028	PT: 2740	
Processo: 31/705.448/16	Data: 26/09/2016	NE: 002526	Ata: 077/2016
Favorecido: ÂNCORA UTILIDADES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA			
Objeto: Aquisição de arame galvanizado			
Valor: 77,90	ND: 33903024	PT: 2740	
Processo: 31/710.774/15	Data: 30/09/2016	NE: 002594	Ata: 132/2015
Favorecido: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME			
Objeto: Aquisição capa de processos de multas			
Valor: 340,00	ND: 33903016	PT: 2740	

Cancelamento de Notas de Empenho

Processo: 31/702.984/16	Data: 13/09/2016	NE de Anulação: 002478
Fornecedor: Anderson de Paulo Chaves Eirelli - ME		
Motivo: Cancelamento de empenho, uma vez que o produto foi cotado erroneamente		
Valor: 1.940,00	NE ORIGINAL: 001837	
Processo: 31/706.323/16	Data: 26/09/2016	NE de Anulação: 002541
Fornecedor: JRS de Aquino - ME		
Motivo: Cancelamento para correção da modalidade de empenho ordinário p/ global		

Valor: 9.260,00	NE ORIGINAL: 002502
CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS	
Diretor de Administração e Finanças	
Ordenador de Despesas	
DETRAN-MS	

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9266, PÁGINA 17, DO DIA 13.10.2016: EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 016/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA INDÚSTRIA MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA - ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 1112/2015/GEMA/ SANESUL, LEIA-SE: Nº 112/2015/GEMA/SANESUL; E EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2016, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA – ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 707/2016/GEAP/SANESUL, LEIA-SE: Nº 1172/2015/ ACOM/SANESUL.

PUBLICAÇÕES DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A – SANESUL - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL– Objeto: Inscrição para participação de empregados no curso DESENVOLVIMENTO DE CADASTRO TÉCNICO DA INFRAESTRUTURA OPERADA POR EMPRESA DE SANEAMENTO. Proc.: 0909/2016/ GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 3.200,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº196/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O SR. FLÁVIO VILARIM MOREIRA. OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Jordão Alves Correa, Nº167, Centro, município de Maracaju/MS com a finalidade de residir o locatário. PRAZO: 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 200,00 mensais. PROCESSO Nº 707/2016/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.10.2016. ASSINAM: LOCADORA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. LOCATÁRIO: Sr. Flávio Vilarim Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 064/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 5.102,88. PROCESSO Nº 090/2016/GESES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.10.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS DO MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

Proc: 61/3000.18/2016 Data: 16/09/2016 valor: 1.000,00 Emp. Nº 0000013 Favorecido: Junta Comercial do Estado de MS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 017/2016-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/ MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos credenciados para atuarem como prestadores de serviço nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestarem a respeito de sua disponibilidade para o atendimento.

Os credenciados deverão comparecer no dia 17 de outubro de 2016, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munidos dos documentos pessoais.

O não comparecimento do credenciado implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Espanhol	Mari Néli Dória	Dourados	Instrutora
Inglês	Luiza Yoshie Nakaya Kinoshita	Campo Grande	Instrutora
Informática Excel	Weliton de Almeida Nascimento	Campo Grande	Instrutor

CAMPO GRANDE, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Programa Especial FUNDECT Nº 23/2016 – GSK Dengue
Cadastro da Proposta Aprovada no Termo de Compromisso celebrado entre
Glaxo Smith Kline Brasil Ltda. (GSK), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ),
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e FUNDECT

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), em parceria Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Fundação Oswaldo Cruz (**FIOCRUZ**) e a empresa Glaxo Smith Kline Brasil Ltda. (**GSK**), torna público o resultado da aprovação da proposta na respectiva Chamada.

Título	Estudo multicêntrico de coorte prospectiva, plurianual, para determinar a incidência de dengue em crianças e adultos de comunidade em regiões endêmicas do Brasil.
Pesquisador	Rivaldo Venâncio da Cunha
CPF	175.887.581-04
Protocolo	37410.540.681.08092016
Instituição	UFMS
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 2.108.774,00

Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia - CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande (MS), 13 de outubro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Programa Especial FUNDECT Nº 24-2016 - TAKEDA

Cadastro da Proposta Aprovada no Termo de Compromisso celebrado entre PPD do Brasil Suporte à Pesquisa Clínica Ltda., Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e FUNDECT

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), em parceria Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (**UFMS**) e a empresa PPD do Brasil Suporte à Pesquisa Clínica Ltda. (TAKEDA), torna público o resultado da aprovação do projeto na respectiva Chamada.

Título	Estudo de Fase III, Duplo-Cego, Randomizado, Controlado por Placebo para Investigar a Eficácia, Segurança e Imunogenicidade de uma Vacina Tetravalente Contra a Dengue (TDV) administrada por Via Subcutânea em Crianças Hígidas entre 4 e 16 Anos de Idade.
Pesquisador	Rivaldo Venâncio da Cunha
CPF	175.887.581-04
Protocolo	37410.539.681.08092016
Instituição	UFMS
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 4.046.825,60

Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia - CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande (MS), 13 de outubro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT Nº 33/2016 – Diretoria Executiva da Fundect**Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor-Presidente, Científico e Administrativo da Fundect para o triênio 2017-2019**

O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a chamada e convida os interessados a apresentarem propostas de gestão para exercício do cargo de Diretor-Presidente da Fundect, em conformidade com as disposições do Estatuto da Fundect (Decreto nº 13.545, de 21 de Dezembro de 2012), Regimento Interno (Portaria Conjunta Fundect/SAD nº 1, de 24 de junho de 2013), Deliberação de Conselho Superior nº 01 (03 de Outubro de 2016) e da presente Chamada.

1. OBJETIVO

Selecionar pesquisador doutor para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – Fundect para o mandato de 3 (três) anos em dedicação exclusiva, mediante remuneração por cargo em comissão (símbolo DGA 1), Diretor Científico para o mandato de 3 (três) anos em dedicação exclusiva, mediante remuneração por cargo em comissão (símbolo DGA 2) e Diretor Administrativo para o mandato de 3 (três) anos em dedicação exclusiva, mediante remuneração por cargo em comissão (símbolo DGA 2), todos da estrutura do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul contados a partir de 01/01/2017, sendo permitida uma única recondução, escolhido mediante processo de seleção.

2. PRAZOS

A presente Chamada tem o cronograma abaixo:

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFundect, no portal da Fundect.	07/10/2016
Data limite para envio eletrônico das propostas de inscrição e entrega de documentação complementar na Fundect.	De 07/10/2016 a 01/11/2016
Divulgação das propostas enquadradas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	Até de 07/11/2016
Período para realização da entrevista.	De 14/11/2016 a 25/11/2016
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 30/11/2016

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições e competências do cargo estão previstas no Regimento Interno da Fundect (Portaria Conjunta Fundect/SAD nº 1, de 24 de junho de 2013).

4. REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO CARGO

4.1. São requisitos de elegibilidade para exercício dos cargos:

4.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, que esteja de

acordo com o § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.2. ter título de doutor em curso reconhecido pela CAPES;

4.1.3. ter currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

4.1.4. não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, em processo cível e criminal nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2. Para o cargo de Diretor-Presidente e Diretor Científico:

4.2.1. possuir curso de Doutorado reconhecido pelo MEC/CAPES;

4.2.2. possuir, no mínimo, dez anos de efetivo trabalho em atividades relacionadas à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), excluído de tal contagem o período de estudo de mestrado e doutorado; e

4.2.3. possuir, no mínimo, três anos efetivos de trabalho em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nos Artigos 13 e 14 desta norma.

4.3. Para o cargo de Diretor Administrativo:

4.3.1. possuir, no mínimo, curso de graduação reconhecido pelo MEC;

4.3.2. possuir, no mínimo, cinco anos de efetivo trabalho em cargos ou funções de direção superior ou gerência intermediária, conforme definidos nesta chamada.

5. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1. A proposta deverá ser apresentada a Fundect pelo candidato ao cargo de Presidência até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O candidato receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

5.2. O candidato deverá enviar, exclusivamente, pelo SigFundect, uma única proposta de inscrição.

5.3. Currículo Lattes/CNPq, em formato pdf, atualizado com a data do mês de submissão da inscrição;

5.4. Será permitida apenas uma única inscrição por candidato à presidência que deverá preencher seus documentos e dos integrantes de sua equipe para a Diretoria Científica e Administrativa conforme abaixo:

a) Cadastro dos diretores no SigFundect, sendo coordenador o candidato à presidência.

Formulário Eletrônico de Inscrição no SIGFundect (www.fundect.ms.gov.br), indicando os nomes para compor a diretoria científica e administrativa.

Proposta de Trabalho com, no máximo, 10 páginas (espaçamento 1,5 e fonte Arial 12) assinado pelos candidatos à diretor presidente, científico e administrativo (Anexo 02).

Tabela de Títulos para Avaliação de Candidato ao Cargo de Diretor-Presidente da Fundect (Anexo 03) devidamente preenchida e de acordo com o currículo Lattes.

Documentos pessoais RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de endereço em formato PDF (Anexo 04).

Diploma ou certificado de defesa do doutorado para o diretor-presidente e científico; no mínimo, diploma de graduação para o diretor administrativo (Anexo 05).

Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da justiça estadual e federal, em atendimento ao Decreto Estadual nº 13.676, de 11 de julho de 2013 (Anexo 06).

Memorial, com no máximo, três páginas (espaçamento 1,5 e fonte Arial 12) (Anexo 07);

Se os candidatos possuírem vínculo empregatício, deverá entregar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição que mantiver vínculo empregatício, concordando com a sua cedência integral, caso seja escolhido para diretoria presidência, científica e administrativa (Anexo 08).

5.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

5.6. A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. ETAPAS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das propostas submetidas a Chamada serão realizadas em quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento, (II) Análise de Currículo, Memorial e Plano de Trabalho do Diretor-Presidente, (III) Apresentação e defesa do Plano de Trabalho para todos os candidatos aos cargos de diretoria e (IV) Homologação da lista tríplice pelo Conselho Superior

6.2. ETAPA I: ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO

Consiste na verificação da documentação apresentada pelo candidato pela Comissão de Seleção formada por três conselheiros do Conselho Superior da Fundect, em atendimento às regras da Chamada para sua inscrição.

6.3. ETAPA II: Análise de Currículo, Memorial e Plano de Trabalho

6.3.1 Análise de Currículo, Memorial e Plano de Trabalho do Diretor-Presidente será realizada pelo Conselho Superior da Fundect e consistirá na avaliação do currículo do Diretor-Presidente, obedecendo as pontuações da Tabela de Títulos e do Plano de Trabalho

6.3.2. A avaliação do currículo do diretor-presidente será por meio da Tabela de Títulos com valor máximo de 400 pontos e pela sua comprovação no currículo Lattes. Será computado apenas a pontuação do diretor-presidente para classificação nesta etapa.

6.3.3. A avaliação do Plano de Trabalho será realizada pelo Conselho Superior da Fundect, sendo computado, no máximo, 300 pontos, de acordo com os critérios abaixo:

Critérios de análise e julgamento	Pontuação
A Foco, clareza e consistência quanto a apresentação dos desafios e contextos internacional, nacional e estadual do plano de gestão para a Fundect.	Até 50 pontos
B Mérito e relevância das diretrizes e ações estratégicas de ensino, pesquisa científica, tecnológico e de inovação vinculadas no plano de gestão para o fortalecimento e expansão da CT&I nos cenários estadual, nacional e internacional.	Até 150 pontos
C Impactos esperados da atuação da Fundect para a política estadual de CT&I e do Brasil a partir da execução do plano de gestão apresentado.	Até 100 pontos

6.3.4. Para efeito da contagem de tempo quando o candidato ocupar concomitantemente 2 (dois) ou mais cargos, apenas um cargo ou função será considerado.

6.3.5. A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após a nomeação, será excluído do Concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3.6. Os títulos serão aferidos observando-se os critérios de valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme determinados na Tabela de Títulos para Avaliação do Candidato ao Cargo de Diretor-Presidente da Fundect (Anexo 03).

6.4. ETAPA III: Apresentação e defesa do Plano de Trabalho pelos candidatos a diretores presidente, científico e administrativo.

6.4.1. Esta etapa consistirá na apresentação e defesa do Plano de Trabalho pelos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e será realizada pelo Conselho Superior da Fundect, sendo computado no máximo 300 pontos, de acordo com as avaliações de cada conselheiro.

6.4.2. Os candidatos convocados para a entrevista e apresentação da Proposta de Gestão terão um prazo de até 50 minutos para os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, com arguição pelos conselheiros de até 2 horas.

6.4.3. Para efeito da contagem de tempo o candidato ocupar concomitantemente 2 (dois) ou mais cargos, apenas um cargo ou função será considerado.

6.4.4. A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após a nomeação, será excluído do Concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.4.5. Os títulos serão aferidos observando-se os critérios de valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme determinados na Tabela de Títulos para Avaliação do Candidato ao Cargo de Diretor-Presidente da Fundect (Anexo 03).

6.4.6. A entrevista com os candidatos selecionados ocorrerá por meio de agendamento prévio por mensagem eletrônica enviada ao endereço cadastrado pelo candidato no SIGFundect e publicada no portal da Fundect.

6.4.7. É de responsabilidade do candidato a verificação da data prevista para a entrevista pelo portal (www.fundect.ms.gov.br) ou por contato com a Fundect pelo e-mail presidencia@fundect.ms.gov.br.

6.4.8. O valor atribuído à entrevista e apresentação da Proposta de Gestão será de até 200 pontos, somados aos obtidos na avaliação dos títulos (Anexo 03).

6.5. ETAPA IV: Aprovação e homologação pelo Conselho Superior do resultado final para encaminhamento ao Governador

6.5.1 Consiste na avaliação final pelo Conselho Superior da Fundect da pontuação dos candidatos, considerando a pontuação máxima de 1.000 pontos (Tabela de Títulos + Plano de Trabalho + Defesa do Plano de Trabalho) = (400 + 300 + 300).

6.5.2 O Conselho realizará uma classificação em ordem decrescente de pontuação, e encaminhará a lista contendo o nome dos candidatos aprovados para livre escolha e nomeação do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul para um mandato de 3 anos para cada cargo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar ou final de julgamento, poderá apresentar recurso no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da publicação do resultado no portal da Fundect.

7.2. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, I e 60, da Lei nº 9.784/1999 e interposto por meio de requerimento por escrito e devidamente assinado no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Serão desconsiderados as informações e os documentos constantes do recurso que visem ao complemento do conteúdo da proposta e/ou da documentação impressa recebida na submissão.

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Superior da Fundect em documento Word, entregues devidamente assinados pelo candidato em envelope lacrado conforme segue abaixo na sede da Fundect:

Ao Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundect

Chamada Fundect Nº 33/2016 Diretor-Presidente, Científico e Administrativo triênio 2017-2019

RECURSO NOME DO CANDIDATO:

7.3. Os recursos serão recebidos no protocolo da Fundect no horário de expediente da Fundação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira será das 07:30 às 13:30 horas.

7.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos ou com assinatura digitalizada.

7.5. Não serão considerados os recursos encaminhados / postados via Correios.

8. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. Ter sido aprovado para o cargo na forma estabelecida nesta Chamada.

8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

8.3. Apresentar as Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da justiça estadual e federal, em atendimento ao Decreto Estadual nº 13.676, de 11 de julho de 2013.

8.4. Apresentar manifestação de interesse para abertura dos seus sigilos patrimonial e fiscal para a Administração Pública Estadual, a ser preenchido em formulário próprio, em atendimento ao Decreto Estadual nº 13.677, de 11 de julho de 2013.

9. DEFINIÇÕES

9.1. Cargos de Direção Superior são aqueles cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas e privadas, tais como, presidente ou diretor de empresa pública federal ou estadual; reitor e pró-reitor de IES; secretário de estado; presidente ou diretor de empresa privada; presidente e diretor de fundação ou autarquia, federal ou estadual.

9.2. Cargos de Gerência Intermediária ou de assessoramento são aqueles cargos ocupados pelo candidato durante sua vida profissional, em organizações públicas ou privadas, tais como, diretor ou chefe de departamento; chefe de assessoria; chefe de secretaria; chefe-geral ou chefe adjunto de centro de pesquisa ou de serviço; coordenador de cursos de graduação ou de pós-graduação; secretário executivo de Programas; coordenador técnico ou coordenador administrativo; presidente ou diretor de sociedades científicas; presidente ou diretor de conselho federal ou regional de representação profissional; e gerente de alto nível de empresas privadas.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10.2. O processo de avaliação dos candidatos deve ser conduzido mesmo que exista apenas um candidato para cada Cargo.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Fundect.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O texto completo da Chamada está disponível no portal da Fundect www.fundect.ms.gov.br ou em sua sede à Rua São Paulo, n. 1.436, Bairro Vila Célia,

CEP 79.010-050, Campo Grande – MS, Brasil, Tel./Fax: (67) 3316-6700, e-mail: presidencia@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande, 07 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect

ANEXO 03 TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDECT REFERÊNCIA TÍTULOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	PRESIDENTE
1	Cargo de Direção Superior ou Gerência Intermediária, em instituição de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento, pública ou privada	Direção Superior:	60
		Nacional: 2,5 pontos por semestre	
		Internacional: 3 pontos por semestre	
		Gerência Intermediária:	
		Nacional: 2 por semestre	
2	Cargo de Direção Superior e Gerência Intermediária em outras instituições públicas ou privadas	Internacional: 2,5 por semestre	30
		Direção Superior:	
		Nacional: 2,0 pontos por semestre	
		Internacional: 2,5 pontos por semestre	
		Gerência Intermediária:	
3	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação	Nacional: 1,5 pontos por semestre	40
		Internacional: 2 pontos por semestre	
4	Liderança, coordenação ou supervisão de áreas ou setores, programas ou projetos na área administrativa	Nacional: 1,5 pontos por semestre	25
		Internacional: 2 pontos por semestre	
5	Orientação nos últimos 10 anos	Doutorado: 3,0 por orientação concluída Mestrado: 2,0 por orientação concluída Iniciação Científica e Extensão Tecnológica: 1,0 por orientação concluída	40
6	Participação em comitês, comissões bancas acadêmicas ou similares nos últimos 10 anos	Como coordenador: 1,0 pontos por evento	10
		Como membro: 0,5 pontos por evento	
7	Participação em missões internacionais	Como coordenador: 1,0 pontos por evento	15
		Como membro: 0,5 pontos por evento	
8	Artigo técnico-científico publicado em periódicos nacionais ou internacionais com corpo editorial nos últimos 10 anos	Qualis A1 - 16 pontos	60
		Qualis A2 - 14 pontos	
		Qualis B1 - 11 pontos	
		Qualis B2 - 9 pontos	
		Qualis B3 - 7 pontos	
		Qualis B4 - 4 pontos	
9	Autoria de livros técnico-científicos ou capítulos neles publicados nos últimos 10 anos	Qualis B5 - 2 pontos	55
		Autor de Livro L1 - 16 pontos	
		Autor de Livro L2 - 12 pontos	
		Autor de Livro L3 -8 pontos	
		Autor de Livro L4 - 4 pontos	
		Autor de capítulo de livro L1 - 4 pontos	
		Autor de capítulo de livro L2 - 3 pontos	
10	Editoração/Organização de Livros e Revistas Técnico/Científicas - últimos 10 anos	Autor de capítulo de livro L3 - 2 pontos	10
		Autor de capítulo de livro L4 - 1 ponto	
		Editor de livro/revista nacional: 2 pontos	
		Co-editor de livro/revista nacional: 1 ponto	
11	Autoria de circulares, boletins e comunicados técnicos, periódicos, recomendações técnicas, artísticas e culturais” nos últimos 10 anos	Editor de livro/revista internacional: 3 pontos	25
		Co-editor de livro/revista internacional: 1,5 pontos	
		Autor: 1,5 ponto por publicação	
		Co-autor: 0,5 pontos por publicação	
12	Desenvolvimento de Tecnologias, Produtos e Processos – Obrigatório processo/registro no INPI nos últimos 10 anos	Autor: 10,0 pontos por tecnologia	30
SUBTOTAL			400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA Nº

119/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/200.267/2014 SIAFEM Nº 023699
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Renato Porfírio Ishii

Objeto: Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, qual passará a ter como término a data de 09 de setembro de 2017.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga original.

Data da Assinatura: 09.09.2016

Assinam:- **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Samuel Leite de Oliveira

CPF 818.764.081-20 – Chefe da Coord. Pesquisa/UFMS

Renato Porfírio Ishii

CPF 807.604.141-49 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO OUTORGA Nº

150/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/200.466/2014 SIAFEM Nº 023829
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Ana Camila Micheletti

Objeto: Modificar a cláusula de vigência do termo de outorga, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga original.

Data da Assinatura: 07.10.2016

Assinam:- **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Samuel Leite de Oliveira

CPF 818.764.081-20 – Chefe da Coord. Pesquisa/UFMS

Ana Camila Micheletti

CPF 000.634.191-81 – Outorgado

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA

EDITAL FUNTRAB/MS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIA, de 22 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.263, de 05 de outubro de 2016, páginas 35 e 36.

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB, representada por seu Diretor-Presidente e a **Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado – Projeto MS Solitário**, representada por seu Presidente comunica aos interessados que fica retificado os Editais de Processo Seletivo Simplificado nº. 14, nº. 15 e nº. 16:

Edital nº 14/2016-FUNTRAB/MS

Onde lê-se: “Mayow Thainam Florenciano Rodrigues”.

Leia-se: “Maylow Thainam Florenciano Domingues”.

Edital nº 15/2016-FUNTRAB/MS

Onde lê-se: “Mayow Thainam Florenciano Rodrigues”.

Leia-se: “Maylow Thainam Florenciano Domingues”.

Edital nº 16/2016-FUNTRAB/MS

Onde lê-se: “Agente de Desenvolvimento Local”.

Leia-se: “Agente de Formação”.

Campo Grande 13 de outubro de 2016.

Antonio Vaz Neto

Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Anivaldo João da Silva Cardozo

Presidente da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
Projeto MS Solidário

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4814

Despachos de 03 de outubro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/100448-2 Marcos R. De Souza-Drogaria, 16/119889-9 J.H Distribuidora De Frios Ltda, 16/120111-3 Rezende Comercio De Carne Ltda, 16/120391-4 Peixoto Casa De Bolos Ltda, 16/120412-0 Deilson Araujo Santos & Filhos Ltda, 16/121026-0 Personale Assessoria E Serviços Administrativos Ltda, 16/121047-3 Bonfim, Oliveira & Magalhães Ltda, ALTERACAO: 16/008340-0 Comercio De Alimentos Jn Ltda - Me, 16/086021-0 Hasegawa Serviços Gráficos Ltda - Me, 16/089858-7 Stephan & Spindola Presentes E Decorações Ltda - Me, 16/100447-4 Drogaria Souza Ltda - Me, 16/101758-4 G Mourão Assessoria E Serviços Eireli, 16/102075-5 Brasil Kids Comércio Varejista De Artigos Infantil Ltda - Me, 16/102724-5 Crispiniano & Filhos Ltda, 16/102902-7 Marques Maquinas Agrícolas Ltda - Me, 16/103805-0 Ortiz & Belafonte Ltda - Me, 16/103817-4 Franco Ramos & Cia Ltda - Epp, 16/115142-6 Helio Domingos Gomes & Cia Ltda, 16/117174-5 Carlos Ventura De Barros Filho & Cia Ltda - Me, 16/117943-6 Infowave Consultoria Em Tecnologia Da Informação Ltda - Me, 16/118207-0 Rickli Representações Ltda - Me, 16/118241-0 M. S. Comércio E Transportes Ltda - Me, 16/118669-6 Pet World Comercial De Alimentos Eireli, 16/119386-2 Atm - Manutenção De Aeronaves E Turbinas Ltda, 16/119432-0 Fazenda Bodoquena Ltda, 16/119598-9 Hikari Lavanderia Ltda - Me, 16/119650-0 Auto Escola Cbs Ltda - Me, 16/119803-1 Luzmed Comercio E Importação De Produtos Médicos Hospitalares Ltda, 16/119861-9 F. L. Arantes Construções Ltda - Me, 16/119895-3 Jnz Serviços Contábeis E Empresariais Ltda - Me, 16/119934-8 Barbearia Bom Pastor Eireli, 16/119947-0 Lange, Cavalcante E Cia Ltda - Epp, 16/119988-7 On Consultoria E Assessoria Ltda - Me, 16/120029-0 Sertão Comercial De Equipamentos Ltda, 16/120038-9 Nova Opção Produtos Para Saúde Ltda - Epp, 16/120041-9 Intercath Centro De Diagnósticos E Intervenção Cardiovascular Ltda - Me, 16/120134-2 Quality - Construções Ltda - Epp, 16/120360-4 Recriação Terapêutica - Centro De Psicologia Ltda - Me, 16/120411-2 Oka Brasil Hostel Ltda - Me, 16/120424-4 K1 Veículos Eireli, 16/120537-2 Santos E Elerbrock - Incorporadora E Administradora De Imóveis Ltda - Epp, 16/120913-0 Suportec Dourados Ltda - Me, 16/120963-7 R. B. De Melo & Cia Ltda - Me, 16/121043-0 Pavani Comercio Textil Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/103633-3 S.A Motocicletas E Peças Ltda - Me, 16/121062-7 Rs Consultoria E Assistencia Tecnica Ltda, 16/133605-1 Prime Fomento Mercantil Ltda, 16/133634-5 Rabesquine Representações Comerciais Ltda, 16/133652-3 Banca Do Pereira Comércio De Jornais E Revistas Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/083787-1 Fazenda Bodoquena Ltda, 16/120402-3 Tendência

Informações E Sistemas Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/089995-8 Naliena Alves De Oliveira Onesko & Cia Ltda, 16/117407-8 Syngenta Proteção De Cultivos Ltda, 16/117915-0 Fibria-Ms Celulose Sul Mato-Grossense Ltda, 16/120516-0 Barros- Armazens Gerais Ltda., 16/121013-9 Ruaro Armazens Gerais Ltda, PROCURACAO: 16/117433-7 Syngenta Proteção De Cultivos Ltda, 16/119987-9 On Consultoria E Assessoria Ltda - Me, NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 16/034747-5 Fabiani Armazéns Gerais Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/089185-0 Edmilson Jose Rodrigues Alves, 16/090006-9 Joao Ottoboni Neto, 16/103803-4 Maria Graciete Da Silva Amaral, 16/104882-0 Tiago Queiroz Da Silveira, 16/119148-7 Plínio De Arruda Neto, 16/119661-6 Moveis Fn Ltda, 16/120409-0 Flavia De B.Mieres De Paula, 16/133224-2 Oswaldo Barros Duarte Leal, ALTERACAO: 16/089984-2 Douglas Henrique Mattos Marcolino - Me, 16/089996-6 Arnaldo Manoel Da Silva Locadora - Me, 16/090040-9 Higor Henrique Pierini - Epp, 16/102725-3 Ivanildo Da Silva Casa De Carnes - Me, 16/119660-8 F N Borges - Me, 16/120009-5 Jary Pael Barbosa Junior - Me, 16/120393-0 O. A. Teixeira Neto Decorações - Me, 16/121033-3 Everton Moreira Pego - Me, 16/133329-0 Claudisney Gouveia Lara Junior - Me, 16/133558-6 Helio Aparecido De Souza - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/120541-0 Daniela Reynaldes De Souza Alves - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/102280-4 Neide De Moraes Eireli - Me, 16/105073-5 Abraão Nunes Da Silva - Eireli - Me, 16/118543-6 Carol Pb Camisaria Eireli - Me, 16/118655-6 Espaço Classe A Interiores Eireli - Me, 16/119087-1 Butecos Comércio De Ervas E Representações Comerciais Eireli - Me, 16/120005-2 Realiza Telecomunicações Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/133330-3 Mister Hookah Tabacaria Eireli, 16/133559-4 Helio Aparecido De Souza Eireli, 16/120398-1 CPS Comercio De Produtos Siderurgicos Eireli, 16/122677-9 Luciane Regina Wildgrube Eireli, 16/120981-5 DR Cell Celulares Eireli, 16/121060-0 Elétrica Raio De Luz Eireli, 16/102893-4 Rocha Do Norte Materiais De Construção Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/115143-4 Hélio Domingos Gomes & Cia Ltda ME, 16/118670-0 Pet World Comercial De Alimentos Eireli ME, 16/119149-5 Plínio De Arruda Neto Me, 16/119662-4 Moveis FN ME, 16/119935-6 Barbearia Bom Pastor Eireli Me, 16/120112-1 Rezende Comercio De Carne Ltda Me, 16/120392-2 Peixoto Casa De Bolos Ltda ME, 16/120410-4 Flavia De B. Mieres De Paula ME, 16/120413-9 Deilson Araujo Santos & Filhos Ltda Me, 16/120425-2 K1 Veiculos Eireli Me, 16/133225-0 Oswaldo Barros Duarte Leal, 16/133331-1 Mister Hookah Tabacaria Eireli Me, 16/133560-8 Helio Aparecido De Souza Eireli Me, 16/122678-7 Luciane Regina Wildgrube Eireli ME, 16/104883-8 Tiago Queiroz Da Silveira Me, 16/120982-3 DR Cell Celulares Eireli, 16/121027-9 Personale Assessoria e Serviços Administrativos Ltda, 16/1211048-1 Bonfim, Oliveira & Magalhães Ltda, 16/121061-9 Elétrica Raio De Luz Eireli Me, 16/102894-2 Rocha Do Norte Materiais De Construção Eireli, 16/090007-7 Joao Ottoboni Neto, 16/103804-2 Maria Garcete Da Silva Amaral, 16/100449-0 Marcos R. De Souza - Drogaria, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/101759-2 G Mourão Assessoria e Serviços Eireli Epp, 16/119927-5 J.H Distribuidora De Frios Ltda Epp, 16/089186-8 Edmilson Jose Rodrigues Alves, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/133682-5 Catarina De Camargo Guimaraes - Me ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/034766-1, 16/068754-3, 16/085244-7, 16/089838-2, 16/089994-0, 16/090010-7, 16/090015-8, 16/090047-6, 16/103813-1, 16/103814-0, 16/103832-8, 16/104756-4, 16/104887-0, 16/118142-2, 16/118156-2, 16/118161-9, 16/118261-5, 16/118286-0, 16/119387-0, 16/119707-8, 16/119765-5, 16/120145-8, 16/120170-9, 16/120269-1, 16/120294-2, 16/120307-8, 16/120320-5, 16/120324-8, 16/120340-0, 16/120345-0, 16/120348-5, 16/120364-7, 16/120403-1, 16/120419-8, 16/120426-0, 16/120427-9, 16/120429-5, 16/120442-2, 16/120443-0, 16/120445-7, 16/120465-1, 16/120539-9, 16/120988-2, 16/120989-0, 16/121051-1, 16/121058-9, 16/121059-7, 16/121063-5, 16/122675-2, 16/133248-0, 16/133290-0, 16/133415-6, 16/133416-4, 16/133453-9, 16/133583-7, 16/133653-1, 16/118157-0, 16/133281-1, 16/133658-2, 16/118158-9, 16/119708-6, 16/120308-6, 16/120325-6, 16/120346-9, 16/120420-1, 16/120446-5, 16/133282-0, 16/133584-5, 16/133659-0, 16/120466-0, 16/133249-8, 16/133291-9, 16/116045-0, 16/118225-9, 16/118235-6, 16/118236-4, 16/118237-2, 16/118238-0, 16/119632-2, 16/119810-4, 16/133418-0, 16/133425-3, 16/133426-1, 16/133473-3, 16/133474-1, 16/121016-3, 16/121017-1, 16/121019-8, 16/090003-4, 16/103815-8, 16/120540-2.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4815

Despachos de 04 de outubro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/085262-5 Casa Do Criador Jardim Ltda, 16/090064-6 Andrade, Almeida E Gomes Assessoria Contabil Ltda, 16/102727-0 Pereira Faria Administracao E Participacoes Ltda, 16/119260-2 Somar Metalúrgica Ltda, 16/119481-8 G.A.Corretora De Seguros Ltda, 16/119840-6 Almoço Do Chefe Restaurante Ltda, 16/120026-5 Effortbr Geotecnia E Fundações Ltda, 16/120467-8 Enova Construtora E Incorporadora Ltda, 16/120956-4 Xavier E Xavier Ltda, 16/133194-7 Rocha & Duartes Ltda, 16/133252-8 Salsa Brasil Iii Restaurante Ltda, 16/133273-0 Tavares E Rezende Ltda, 16/133552-7 Consult Assessoria Contabil Ltda, ALTERACAO: 16/003598-8 Laureto & Laureto Optica Ltda - Me, 16/004722-6 Transporte Teixeira Eireli, 16/004724-2 Soares De Araujo & Cia Ltda - Me, 16/089766-1 Hotel Ag Ltda - Me, 16/090002-6 M. S. Pack Manutenção Ltda - Me, 16/104929-0 Fertitrans Logística De Cargas Ltda - Me, 16/104930-3 Agropar Representações Ltda - Me, 16/117175-3 Cristo & Cristo Ltda - Me, 16/118145-7 Gassi Veículos Ltda - Me, 16/118181-3 Clínica Veterinária Saúde Animal Ltda, 16/118387-5 R R Construção Civil Ltda, 16/118636-0 Posto São Judas Tadeu Ltda - Me, 16/118656-4 Reblinfort - Blindagem De Veículos Ltda, 16/118693-9 Transportadora Shiraishi Ltda - Epp, 16/118720-0 Shiraishi Centro Conveniência Ltda - Me, 16/118778-1 K.A.M. Fitness Ltda - Me, 16/119159-2 Óptica Vida Eireli, 16/119368-4 Matrix Jóias Ltda - Epp, 16/119444-3 J. R. A. Propaganda E Marketing Ltda - Me, 16/119593-8 J.A.C. Engenharia Ltda - Me, 16/119818-0 Jams Comércio Ltda - Me, 16/119835-0 D' Entulhos Cacambas Ltda - Epp, 16/119847-3 Enducar Peças Automotivas Eireli, 16/119906-2 Lalai Comércio E Franquias Ltda, 16/119982-8 Agropecuária Pica Pau Ltda, 16/120194-6 Cazamax Soluções Residenciais Ltda - Epp, 16/120231-4 Rocha Pet Shop Ltda - Me, 16/120236-5 Murilo Staut De Melo Assessoria Eireli, 16/120264-0 Bora Bora Bar & Tabacaria Ltda - Me, 16/120286-1 Tendência Informações E Sistemas Ltda, 16/120472-4 Mrs Comercio De Produtos Alimentícios Eireli, 16/120930-0 Simi E Simi Ltda - Me, 16/121055-4 Dourarol Rolamentos E Peças Eireli, 16/122681-7 Caimasul - Caimans Do Sul Do Pantanal Importação E Exportação Ltda, 16/133275-7 Martins & Souza Comércio De Colchões Ltda - Me, 16/133284-6 Jetcred Prestadora De Serviços Ltda - Me, 16/133583-7 Mrc Empreendimentos Eireli, EXTINCAO/DISTRATO: 16/085247-1 Agencia Eco - Tour Ltda - Me, 16/120321-3 Hotel E Pousada D. Nedi Ltda - Epp, 16/133704-0 First Line Empreendimentos, Representacoes De Viagens E Turismo Ltda,

16/133739-2 Iccap Peças E Serviços Ms Ltda - Epp, ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/133209-9 Bbca Brazil Industrial E Investimentos Ltda, 16/133703-1 First Line Empreendimentos, Representacoes De Viagens E Turismo Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/133316-8 Empresa De Transportes Atlas Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 16/119445-1 J R A Propaganda E Marketing Ltda Epp, EMANCIPACAO: 16/090014-0 Almeida & Almeida Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 16/082042-1 Pedro Valmir Gambin, 16/085249-8 Adriana Lúcia Camargo Romano De Andrade, 16/089187-6 Tais Sampaio Zoccal, 16/119976-3 Claudio A Da Silva, 16/120202-0 W A Jafar Comercio De Agua E Gas, 16/121022-8 Ruberlei Francisco Da Silva, 16/133202-1 Vinicius Lelis Giglio, 16/133308-7 Elton Santos Correa, 16/133325-7 W O Miranda Martini Comercio De Alimentos, ALTERACAO: 16/011528-0 Luciana Silva Dos Santos Conveniencia - Me, 16/089840-4 Carlos Henrique Ratzsch Junior - Me, 16/090044-1 Bruno Alves Corcioli - Me, 16/090047-6 R. D Do Nascimento Presentes - Me, 16/104873-0 Roger A De Meneses - Me, 16/117120-6 Marcos Favaro - Me, 16/119891-0 Neiviton Wilian Gasparoto - Me, 16/120116-4 Marcelo Jung - Me, 16/121073-2 Darci Mario Reimann - Me, 16/122680-9 Marta Rodrigues Dos Santos - Me, 16/133288-9 Charles Augusto Godoy - Me, 16/133342-7 Emerson Da Silva Soares - Me, 16/133350-8 Hercules Mandetta Neto - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/082044-8 M. P. Lima - Me, 16/090028-0 Carlos Adriano Nantes Albino - Me, 16/102728-8 Euripedes Uzan - Me, 16/133744-9 Valdomiro Alves Fagundes 25711636120 - Me, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/133270-6 Cooperativa De Economia E Crédito Mútuo Dos Profissionais Das Ciências E Das Artes Do Centro Oeste Do Brasil Ltda - Uniprime Centro Oeste Do Brasil, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/004726-9 Josiel Rodrigues De Oliveira Eireli - Me, 16/105082-4 Elaine Prone Francisco Eireli - Me, 16/118530-4 Envasadora H2o - Eireli - Me, 16/119416-8 Giganews Comércio De Informática Eireli - Epp, 16/119761-2 Tr & M Engenharia De Projetos, Construções E Saneamento Eireli - Epp, 16/119917-8 Nova Saúde Produtos Médicos Ii Eireli - Me, 16/133293-5 Saad Solutions Informática E Serviços - Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/004721-8 Aparecido Castro De Souza Eireli - Me, PROCURACAO: 16/118529-0 Envasadora H2o - Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO: 16/119712-4 Cist - Consultoria, Inovação e Soluções Em Tecnologia Eireli, 16/133216-1 Jeferson Coronel De Paula Eireli, 16/133226-9 Marcelo Roberto Da Rocha Eireli, 16/133658-2 Andria Rodrigues Da Rocha Eireli, 16/089528-6 RTMC Agropecuaria Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/119445-1 J R A Propaganda e Marketing Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/119160-6 Optica Vida Eireli - Me, 16/119482-6 G.A.Corretora De Seguros Ltda Me, 16/119713-2 Cist - Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia Eireli Me, 16/119841-4 Almoço Do Chefe Restaurante Ltda Me, 16/119848-1 Enducar Peças Automotivas Eireli Me, 16/119907-0 Lalai Comércio e Franquias Ltda Me, 16/119977-1 Claudio A Da Silva Me, 16/120028-1 Clínica Veterinaria Saude Animal Ltda Me,16/120203-9 W A Jafar Comercio De Água e Gas Me, 16/120237-3 Murilo Staut De Melo Assessoria Eireli Me, 16/120468-6 Enova Construtora e Incorporadora Ltda Me, 16/120473-2 MRS Comercio De Produtos Alimentícios Eireli Me, 16/133195-5 Rocha & Duarte Ltda Me, 16/133203-0 Vinicius Lelis Giglio Me, 16/133227-7 Marcelo Roberto Da Rocha Eireli Me, 16/133253-6 Salsa Brasil III Restaurante Ltda Me, 16/133274-9 Tavares e Rezende Ltda Me, 16/133309-5 Elton Santos Correa Me, 16/133326-5 W O Miranda Martini Comercio De Alimentos, 16/133553-5 Consult Assessoria Contabil Ltda Me, 16/133584-5 MRC Empreendimentos Eireli Me, 16/133659-0 Andria Rodrigues Da Rocha Eireli, 16/120957-2 Xavier e Xavier Ltda Me, 16/121023-6 Ruberlei Francisco Da Silva Me, 16/089529-4 RTMC Agropecuaria Eireli, 16/090065-4 Andrade, Almeida e Gomes Assessoria Contabil Ltda, 16/089199-4 Tais Sampaio Zoccal, 16/085250-1 Adriana Lúcia Camargo Romano De Andrade, 16/085263-3 Casa Do Criador Jardim Ltda, 16/102726-1 Pereira Faria Administracao e Participacoes Ltda, 16/082043-0 Pedro Valmir Gambin Me, 16/004723-4 Transporte Teixeira Eireli Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/120027-3 EFFORTBTR Geotecnica e Fundações Ltda Epp, 16/133217-0 Jeferson Coronel De Paula Eireli Epp, ORDEM JUDICIAL: 16/133771-6 Central Midia Marketing e Produções Ltda, 16/133770-8 Emac Empresa Agricola Central Ltda ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/011538-8, 16/011544-2, 16/028819-3, 16/068756-0, 16/085245-5, 16/085266-8, 16/089178-7, 16/090008-5, 16/090013-1, 16/102729-6, 16/103836-0, 16/104397-6, 16/104988-5, 16/105077-8, 16/116755-1, 16/117442-6, 16/117444-2, 16/117910-0, 16/118572-0, 16/118771-4, 16/119166-5, 16/119424-9, 16/119615-2, 16/119806-6, 16/119933-0, 16/120059-1, 16/120208-0, 16/120337-0, 16/120475-9, 16/121015-5, 16/121066-0, 16/121068-6, 16/122670-1, 16/133200-5, 16/133207-2, 16/133212-9, 16/133218-8, 16/133221-8, 16/133222-6, 16/133250-1, 16/133254-4, 16/133256-0, 16/133260-9, 16/133263-3, 16/133272-2, 16/133276-5, 16/133278-1, 16/133289-7, 16/133347-8, 16/133534-9, 16/133551-9, 16/133726-0, 16/133773-2, 16/133213-7, 16/133219-6, 16/133261-7, 16/133264-1, 16/119874-0, 16/133267-6, 16/119616-0, 16/119807-4, 16/119875-9, 16/120060-5, 16/133214-5, 16/133220-0, 16/133223-4, 16/133251-0, 16/133353-7, 16/133262-5, 16/133265-0, 16/133268-4, 16/133301-0, 16/118559-2, 16/118607-6, 16/120464-3, 16/133348-6, 16/133354-0, 16/133720-1, 16/119498-2, 16/133729-5, 16/122679-5, 16/120998-0, 16/120999-8, 16/121000-7, 16/121001-5, 16/121002-3, 16/121003-1, 16/121004-0, 16/121056-2, 16/121057-0, 16/090022-0, 16/090030-1, 16/090023-9, 16/090031-0, 16/103837-9, 16/103838-7, 16/011545-0, 16/089179-5, 16/117445-0, 16/085246-3, 16/085186-6, 16/085258-7, 16/085261-7.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

NOTIFICAÇÃO, de 07 de outubro de 2016

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA a empresa abaixo, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer a Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge nº 1376, centro, Campo Grande (MS), a fim de recomposição dos autos de registro empresarial:

NIRE	NOME	Município
54 1 01630799	E. M. DA SILVA ME	Campo Grande

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2016

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Distrato do Contrato Nº 0010/2013/JUCEMS
Por acordo entre as partes
Nº Cadastral: 2567
Processo: 21/300.221/2013
Órgão: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 03979.614/0001-55 e Brilhar Serviços Terceirizados LTDA EPP CNPJ 10.648.254/0001-74
Objeto: As partes de comum acordo resolvem celebrar o distrato do contrato nº 010/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes no contrato, com o objetivo de atender as necessidades do Escritório Regional da JUCEMS em Coxim/MS.
Fornecedor: André Alves Pereira
Fundamentação Legal: Art. 79, II, Lei 8.666/93
Data Extinção: 29/09/2016
Assinam: Augusto César Ferreira de Castro CPF 178.172.341-91 e André Alves Pereira CPF 939.684.001-78

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA N.º 190/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos treze dias de outubro de dois mil e dezesseis (13/10) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, VIVIANE LANDRE, SUZYLANE PEREIRA**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas.

1)HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP; 2)SUPERBIZ INTERNET PARA NEGÓCIOS LTDA; 3)VS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TREINAMENTO CORPORATIVO EIRELI EPP; 4)DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA; 5) BRAZOFRIO – AR CONDICIONADO LTDA – ME; 6)JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 7)R.G. PINHEIRO – ME; 8)HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; 9)SEGUROS SURA S.A; 10)CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME; 11)CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA; 12)SISTEMA BRASILEIRO DE RADIOFUSÃO NOVA PEDRO GOMES LTDA ME; 13)ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 14)EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 15)DMAV SUPORTE MEDICO LTDA – EPP. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP -..Registro Cerca nº1187/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903011, 33903028, 33903035, 33903036, 33903207, 33903219, 44905208, 44905212, 44905242, Classe de Serviços: 33903917; SUPERBIZ INTERNET PARA NEGÓCIOS LTDA -..Registro Cerca nº1188/16, Classe de Serviços: 33903599, 33903908, 33903911, 33903947, 33903957, 33903959, 33903965, 33903988; VS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TREINAMENTO CORPORATIVO EIRELI EPP -..Registro Cerca nº1189/16, Classe de Serviços: 33903622, 33903916; RENOVAÇÃO CADASTRAL: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA -..Registro Cerca nº1190/16, Classe de Materiais: 44905208; BRAZOFRIO – AR CONDICIONADO LTDA – ME -..Registro Cerca nº1191/16, Classe de Materiais: 44905212, 44905228, 44905239, Classe de Serviços: 33903917, 33903979, 44905192, 44905199; JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI – EPP -..Registro Cerca nº1192/16, Classe de Serviços: 33903303; R.G. PINHEIRO – ME -..Registro Cerca nº1193/16, Classe de Materiais: 33903014, 44905210; SET VÍDEO PRODUÇÕES LTDA EPP-..Registro Cerca nº1194/16, Classes de Materiais: 44905219 e Classes Serviços: 33903912, 33903959, 33903988, 33903999, 44905219; ALTERAÇÃO CADASTRAL: HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME -..Registro Cerca nº0641/16, inclusão das seguintes Classes de Materiais: 33903023; CADASTRO INDEFERIDO: SEGUROS SURA S.A, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidões atualizadas de FGTS, estadual, e trabalhista, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; ROMA COMERCIAL LTDA – ME, inscrição cadastral indeferida por falta do Balanço Patrimonial e Qualificação Econômica; CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidões Municipal e Estadual; CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; SISTEMA BRASILEIRO DE RADIOFUSÃO NOVA PEDRO GOMES LTDA ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão Municipal; ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação com pedido de renovação completo, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, CRF, certidão de FGTS, municipal, estadual e falência, cópia autenticada do balanço patrimonial registrado pela Junta Comercial, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia do Sped registrado pela Junta Comercial com Termo de Abertura e encerramento, certidão de FGTS, união, Municipal, estadual, falência e trabalhista; DMAV SUPORTE MEDICO LTDA – EPP, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do RG e CPF da socia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

BRUNA MILAN - PRESIDENTE
SUZYLANE PEREIRA - MEMBRO
VIVIANE LANDRE - MEMBRO

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.226, do dia 11 de Agosto de 2016, pág.17., Diário Oficial do Estado n.9.241, do dia 2 de Setembro de 2016, pág.44 e sua republicação no Diário Oficial do Estado n.9.263, do dia 5 de Outubro de 2016, pág.43, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 084/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.500/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.500/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS BÁSICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CIRÚRGICA MS LTDA ME
CRISTAL PHARMA LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A
UNITED MEDICAL LTDA
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Campo Grande, 13 de Outubro de 2016.

Maria Augusta Pereira Saraiva
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no no Diário Oficial do Estado n.9.248, do dia 14 de Setembro de 2016, pág.46 e Diário Oficial do Estado n.9.261, do dia 3 de Outubro de 2016, pág.36, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 137/2016 / SAD – Processo n.º 55/000.705/2016, visando à formação do Registro de Preços de **BANDEIRAS E ESTANDARTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.705/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **BANDEIRAS E ESTANDARTE**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

CASA DO ATLETA LTDA EPP

Campo Grande, 13 de Outubro de 2016.

Maria Augusta Pereira Saraiva
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.265, do dia 7 de Outubro de 2.016, pág.44, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 156/2016/ SAD – Processo n.º 55/000.786/2016, visando à formação do Registro de Preços de **RÁDIOS TRANSCÉPTORES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.786/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **RÁDIOS TRANSCÉPTORES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Campo Grande, 13 de Outubro de 2016.

Maria Augusta Pereira Saraiva
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.262, do dia 4 de Outubro de 2016, pág.44, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 144/2016 /SAD – Processo n.º 55/000.718/2016, visando à formação do Registro de Preços de **REBOQUE, DESENCARCERADOR HIDRÁULICO E CORDA DE SEGURANÇA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.718/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **REBOQUE, DESENCARCERADOR HIDRÁULICO E CORDA DE SEGURANÇA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI - EPP
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

Campo Grande, 13 de Outubro de 2016.

Maria Augusta Pereira Saraiva
Coordenador do Sistema de Registro de Preços-em substituição

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.		
Processo nº:	Administrativo	55/001.002/2016 O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Secretaria Executiva de Ressocialização PE, CNPJ nº 10.708.556/0001-90, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".
PARTES:		

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/ SAD.	
Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. 12 meses a contar de 14 de outubro de 2016.	
AMPARO LEGAL:	
VIGÊNCIA:	
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2016.
ASSINAM:	Edio de Souza Viegas e Cicero Marcio de Souza Rodrigues
	Edio de Souza Viegas Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2016
PROCESSO: 29/033.969/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VENTILADORES MECÂNICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2016
PROCESSO: 27/100.675/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 31/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0191/2016.
PROCESSO: 55/000.964/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 31/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0192/2016.
PROCESSO: 55/000.814/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 31/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE

CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2015
PROCESSO: 61/200.132/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECTERARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.
CREDENCIAMENTO: 001/2012 SEFAZ
PROCESSO: 11/026.906/2012

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2016
PROCESSO: 55/000.646/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	47,00
02	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	47,50
03		47,50
04	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	47,00
05	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	48,00
06	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	47,00
07	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	48,00
08	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	47,00
09		47,00
10	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	48,00
11		67,00
12		20,80
13	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	20,98
14		20,98
15	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	24,00
16	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	30,99
17	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	35,00
19	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	410,00
20	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	7,00
21	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	27,50
23	CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	15,30
24		14,72
25	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	7,99
26	CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	16,92
27	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	35,96
28		39,00
29		34,00
30		19,90
31		3,00
32		6,14
33	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	29,90
34	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	7,59
35		5,50
36	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	20,99
37	CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	11,40

38	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	17,00
39		15,50

LOTES FRACASSADOS: 18 e 22

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRONICO: 100/2016
PROCESSO: 27/002.343/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	41,36	992,64
04	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	6,13	13.240,80
09	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	44,05	1.850,10

LOTES DESERTOS: 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 10.

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRONICO: 088/2016
PROCESSO: 27/001.684/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	0,99	2.494,80
08	PROFARMA SPECIALTY S/A	1,05	378,00
11	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1,33	7.660,80

LOTES DESERTOS: 02, 03, 09 e 10.
LOTES FRACASSADOS: 01, 05 e 06.

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO EM CERCA ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE CONCERTINA – 1ª REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2016
PROCESSO: 31/600.892/2016

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CERTIFICAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA.
PREGÃO ELETRONICO: 038/2016
PROCESSO: 27/100.439/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 18/10/2016 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
1. ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007e pela EP 02 CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM, MICROCOMPUTADOR, PROJETOR MULTIMIDIA E TELA DE PROJEÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2016
PROCESSO: 27/100.883/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 20/10/2016 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRONICO: 101/2016
PROCESSO: 27/001.939/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 13 de outubro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRONICO: 102/2016
PROCESSO: 27/002.852/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 13 de outubro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.
PREGÃO ELETRONICO: 0177/2016
PROCESSO: 55/000.733/2016

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
ÚNICO	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	16.689,92

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REABERTURA do Lote 01 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET E SMARTPHONE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2016
PROCESSO: 27/003.856/2015
RESULTADO: Lote 01 FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA E CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2016
PROCESSO: 55/001.085/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	268,00
02		6,00
03		3,92
04		6,30
05	MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	16,10
06	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	15,86
07	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	14,36
08	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	13,77
09	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	20,90
10		3,15
11	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	36,95
12		38,00
13	MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	39,60
14	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	37,10
15	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	38,00
16		37,52
17	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	40,80
18		37,00
19	MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	44,60
20	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	37,88
21		40,77
22		39,20
23	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	32,90
24	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	14,49
25	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	33,91
26		44,38
27		16,60
28	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	39,50
29	MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	43,50
30	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	31,00
31	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	145,00
32		37,95
33		35,97
34		37,43
35		0,46
36	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	0,75

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retifica-se por constar erro no texto original publicado no DO 9.266, de 13/10/2016, pág. 26.
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo: 29/028.498/2016
Favorecido: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**
Valor : R\$ 3.728.338,94 (Três milhões setecentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento e

aperfeiçoamento e pesquisa do ensino para Avaliação de Desempenho de Alunos – ano 2016.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o “caput” do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da instituição supracitada com base no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 07/10/2016

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL Roberto Scaff através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2016, realizará às 16:00 horas, do dia 27/10/2016 na rua Geovani Toscano de Brito,885, Centro – Anastácio-MS a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Roberto Scaff.

O processo n.29/032151/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Roberto Scaff situada à Rua Giovanni Toscano de Brito, 885, Centro-Anastácio-MS.

Anastácio-MS, 7 de outubro de 2016.

Elenir Bueno Ferreira
Presidente de APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2016, realizará às 08horas, do dia 26/10/2016, no local ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade.

O processo n.29/038809/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Sidrônio Antunes de Andrade, situada à Rua Paraná 2155 Pé de Cedro.

Sidrolândia 07/10/2016

VILSON VICENTE ADÃO
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.185/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$376.677,84 (trezentos e setenta e seis mil e seicentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 13/10/2016

PROCESSO Nº 27/002.811/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 13/10/2016

PROCESSO Nº 27/002.915/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$4.726,80 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 13/10/2016

PROCESSO Nº 27/003.118/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, no valor de R\$4.022,62 (quatro mil e vinte e dois reais e sessenta e dois reais), item 3 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, no valor de R\$2.962,40 (dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 13/10/2016

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do contrato nº 214/2014, celebrado com a empresa LAVORI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, apresentada no Processo Administrativo nº 257/2014/GEPRO/SANESUL, tendo em vista alteração do projeto pela administração, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso I e § 2º da Lei 8.666/93.

Publique-se
Em 30/09/2016
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção. Publicação no Diário Oficial nº 9.264 de 6 de Outubro de 2016, página 62.

Ratifico conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Caput III
Processo : 59/100.471/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Francisco Tiago Simão**, de nome artístico **“Chico Simão”**, para que realize uma oficina de **“Percussão”**, vivência rítmica, para uma turma de 15 alunos, sendo no mês de Outubro, nos dias 18,19,20,21,25, 26, 27 e 28/10/2016, das 18h30 às 20h30hs, totalizando 16 horas, e nos dias,15,16, 22, 23 e 29, das 9h30 às 11h30 horas, totalizando 10 horas (total de horas/ aulas: 26 horas - valor da hora/aula: R\$ 140,00 - **valor Mensal: R\$ 3.640,00**), no

mês de Novembro, nos dias 1,3,8,10,17,22,24 e 29, das 18h30 às 20h30hs, totalizando 16 horas, e nos dias 5,12,19,26, das 9h30 às 11h30, totalizando 8 horas, (total de 24 horas - valor da hora/aula: R\$ 140,00 - **valor Mensal: R\$ 3.360,00**), e no mês de Dezembro, nos dias 1, 6,8,13 e 15, das 18h30 às 20h30hs, totalizando 10 horas, e nos dias 3,10, e 17, das 9h30 às 11h30 horas, totalizando 6 horas (total de 16 horas - Valor da hora/aula: R\$ 140,00 - **Valor Mensal: R\$ 2.240,00**). No Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua - 26 de Agosto, n. º453, Centro, Campo Grande - MS, decorrente do projeto **Oficinas no Centro Cultural José Octávio Guizzo**. Favorecido: **Francisco Tiago Simão**
CPF: 279.416.588-79
Do Preço: **R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)**
Data da Ratificação: 13 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 59/100.431/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Gessilayne Francinny de Oliveira**, na condição de integrante e representante do **“Trio Musiatio”**, formado ainda por: Gessica Fernanda de Oliveira Paes e Ewerton Goulart do Nascimento, para que realizem (01) um show musical de abertura, às 18 horas, com 40 minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada na Rua - Antônio Maria Coelho, 6000 - Parque das Nações Indígenas - Campo Grande - MS, decorrente do **Projeto Som da Concha Edição 2016**. Favorecido: **Gessilayne Francinny de Oliveira**
CPF n. º 051.137.711 – 80
Do Preço: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
Data da Ratificação: 13 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput III
Processo: 59/100.473/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Mylene Barbosa Fonseca**, em artes: **“Myla Barbosa”**, para que realize uma oficina denominada de **“Encontro Arte Sem Limites (Corpo, Música e Movimento: Atividades Lúdicas para Infância)”**, entre os dias **25 à 29 de Outubro e 1, 3 e 4 de Novembro**, das 13 horas às 18 horas: 5 horas por dia, 8 dias; **total: 40 horas** - 25 alunos, entre os dias **08 à 12 – 16 à 18 de Novembro**, das 13 horas às 18 horas: 5 horas por dia, 8 dias; **total: 40 horas** - 25 alunos, entre os dias **22 à 26 – 29 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro**, das 13 horas às 18 horas: 5 horas por dia, 8 dias; **total: 40 horas** - 25 alunos, e entre os dias **06 à 10 – 13 à 15 de Dezembro**, das 13 horas às 18 horas: 5 horas por dia, 8 dias; **total: 40 horas** - 25 alunos, pelo valor da hora/aula de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, pelo projeto **Oficinas no Centro Cultural José Octávio Guizzo** . Favorecido: **Mylene Barbosa Fonseca**
CPF n. º 582.442.711 – 91
Do Preço: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
Data da Ratificação: 13 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 59/100.513/2016
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Mercado Cênico**, para que realize 03 (três) apresentações teatrais, com o espetáculo denominado **“A Flora”**, com duração de 45 minutos, a primeira no dia **19/10/2016**, às 15 horas, no CEI – Estadual José Eduardo Martins Jallad – Zedu, Campo Grande – MS; a segunda no dia **21/10/2016**, às 15 horas, no CEI – Estadual José Eduardo Martins Jallad – Zedu, Campo Grande – MS, e a terceira no dia **21/10/2016**, às 9 horas, na Creche Hospital São Julião, Campo Grande – MS, pelo valor unitário bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Favorecido: **Mercado Cênico**
CNPJ n. º 09.184.879/0001 - 43
Do Preço: **R\$12.000,00 (doze mil reais)**
Data da Ratificação: 13 de Outubro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora – Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Fonte: 0103000000
Elemento de Despesa: 33903905

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.316/2016	Reconhecimento de Débito	ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOC. LTDA	Valor Total R\$ 42.733,92

Em 04 de outubro de 2016.

Assinou:

Aldenir Barbosa do Nascimento

Diretor Administrativo/

Ordenador de Despesas/ FUNSAU/MS

De Acordo:

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente/FUNSAU/MS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 4.547, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDNEI MARCELO MIGLIOLI do cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 13 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.548, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 91, de 8 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.837, de 9 de janeiro de 2015, que designou EDNEI MARCELO MIGLIOLI para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 13 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.549, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR HELIANEY PAULO DA SILVA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 13 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.550, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR HELIANEY PAULO DA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir de 13 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.551, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HELIANEY PAULO DA SILVA, Secretário de Estado de Infraestrutura, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 13 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.552, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDIVALDO MERISIO, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento no Poder Executivo Estadual, para desempenhar a função de Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 13 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.073, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão Permanente de Licitação pelo período de 1 (um) ano, a contar de 13 de outubro de 2016.

Prontuário	Servidor	Função
116740021	Margareth Oliveira de Melo Moretto	Presidente
30437022	Nelson Gonçalves de Lima	Membro
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	Membro
95162021	Maluceli Bitencourt Machado	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.094, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução “P” SAD n. 934, de 1º de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.245, de 9 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000328/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.873, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora PAULA MÔNICA NUNES BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 53911021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, sediada no Município de Campo Grande/MS, a contar de 19 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036247/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.874, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA XIMENES, matrícula n. 81093021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, sediada no Município de Campo Grande/MS, a contar de 20 de setembro de 2016, em decorrência da dispensa da servidora Paula Mônica Nunes Baptista de Oliveira, matrícula n. 53911021 (Processo n. 29/037011/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.875, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SANDRA MARIA DE JESUS, matrícula n. 77368021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, no município de Caarapó, para a Escola Estadual Profª. Floriania Lopes, no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 17 de outubro de 2016 (Processo n. 29/036861/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.876, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZANDRA DE OLIVEIRA GRANJA, matrícula n. 99692021, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antonio Pereira para a Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 17 de outubro de 2016 (Processo n. 29/037393/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.877, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ FERNANDO SCHAFER, matrícula n. 127107021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa para a Coordenadoria Regional de Educação, ambas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 15 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036370/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.878, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLEUDILENE ORUE INFRAN, matrícula n. 85740021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Odete Inêz Resstel Villas Bôas, no município de Nioaque, para a Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, no município de Guia Lopes da Laguna, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 17 de outubro de 2016 (Processo n. 29/036422/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.879, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANNA KAROLINA BENTO DE LIMA, matrícula n. 132183021, ocupante do cargo de Técnico em Biblioteca do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para o Centro Estadual de Educação Profissional Profª. Maria Lourdes Widal Roma, ambos no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 17 de outubro de 2016 (Processo n. 29/037326/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. INTERESSADO : 29/002211/2016
CONCEIÇÃO APARECIDA BARROS DOS SANTOS BRAGA, matrícula n. 118590021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, no município de São Gabriel do Oeste, para a Escola Estadual José Ferreira da Costa, no município de Costa Rica.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade de lotação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 129, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da alínea “f” do inciso VII e inciso XVII do Art. 8º do Decreto n.º 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), c/c o § 2º do Art. 52 da Lei n.º 3.808 de 18 de dezembro de 2009, e em solução ao processo nº 31/505.102/2016;

R E S O L V E:

1 - **PROMOVER** por merecimento intelectual à Soldado de 1ª Classe, na Qualificação QBMP-1a Combatente, o Aluno-Soldado Bombeiro Militar abaixo relacionado, **a contar de 04 de abril de 2016**.

NOME	Matrícula	MÉDIA GERAL
FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES	432.929-021	7,928

2 - Em consequência, revogar a promoção do Soldado BM FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES, a contar de 19 de maio de 2016, realizada por meio da Portaria “P” CBMMS/DP-2 nº 65 de 23 Mai 16, publicada no DOEMS 9.174 de 31 Mai 16.

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 130, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da alínea “f” do inciso VII e inciso XVII do Art. 8º do Decreto n.º 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), c/c o § 2º do Art. 52 da Lei n.º 3.808 de 18 de dezembro

de 2009, e em solução ao processo nº 31/503.486/2016;

R E S O L V E:

1 - **PROMOVER** por merecimento intelectual à Soldado de 1ª Classe, na Qualificação QBMP-1a Combatente, o Aluno-Soldado Bombeiro Militar abaixo relacionado, **a contar de 23 de março de 2015**.

NOME	Matrícula	MÉDIA GERAL
WAGNER ALVES DE SOUZA – <i>Sub Judice</i>	424.390-021	8,116

2 - Em consequência, revogar a promoção do Soldado BM WAGNER ALVES DE SOUZA – *Sub Judice*, a contar de 24 de abril de 2015, realizada por meio da Portaria “P” N. 070/DP-2 de 27 Abr 15, publicada no DOEMS 8.909 de 29 Abr 15.

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilamento da PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 236, de 6 de outubro de 2016, publicada no DOEMS nº 9.266, de 13 de outubro de 2016, página 34, onde incluiu Cainan Miguel Pompílio Ribeiro como dependente legal na condição de filho do Maj BM Teller Soares Ribeiro, matrícula nº 121.132-021, realizando a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “...**CAINAN MIGUEM POMPILIO RIBEIRO**...”

PASSE A CONSTAR: “...**CAINAN MIGUEL POMPILIO RIBEIRO**...”

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

RESOLUÇÃO “P” SES n. 328 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Laura Vânia da Silva Sandim**, matrícula n. 101510021, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, classe 131/DGA/7, código 100093, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Divisão de Compras **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias**, no período de **26 de novembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017**, com base no inc. I, do § 2º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 08 de março de 2010. (Processo n. 27/003231/2016).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO “P” SES n. 329 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Michella Soares Correa**, matrícula n. 430647021, ocupante do cargo Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, classe 131/DGA/4, código 100071, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias**, no período de **13 de outubro de 2016 a 11 de dezembro de 2016**, com base no inc. I, do § 2º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 08 de março de 2010. (Processo n. 27/003264/2016).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria n.º 002/MatPerm/2016, de 05 de outubro de 2016.

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão composta pela **1º SGT PMRR MARLENE DE BRITO RODRIGUES** Matrícula 515048-023 (Presidente), **CB PM MAURICIO BENVENGO RUIZ**, Matrícula 883.380-21 (Membro), **CB PM ANTÔNIO BARRETO GONÇALVES**, Matrícula 841090-21 (Membro) sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento e exame tanto de inclusão como exclusão os **Materiais Permanentes Não Bélicos** recebidos pela corporação da PMMS durante o exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a **Portaria n.º 001/MatPerm/2016, de 11 de janeiro 2016**.

JOSÉ ALVES DAS NEVES – TEN CEL QOPM
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Matrícula 52164021

PORTARIA “P” 1046/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, o Cap QOPM KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA, Mat 131636021, do 6º BPM, agregado conforme Diário Oficial n. 9.137, de 05 Abr 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE)**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 04 Out 16.
(Solução a MSG DTA nº 243/GAB/16, de 13 Out 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 1047/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :
1. Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA, Mat. 131636021, do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS, para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande – MS.
2. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM YURI YASUO NOGUCHI, Mat. 99064021, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande – MS, para o 1º BPM / CPM / Campo Grande – MS.
(Solução a MSGDTA nº 243/GAB/16, de 13 Out 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS nº. 048 DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre substituição dos Coordenadores nas comissões do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS,

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 2 de agosto de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Substituir os(as) conselheiros(as) abaixo identificados(as) na função de Coordenadores, nas comissões do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, conforme a seguir:

I - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS:

Coordenador: Leonardo Bastos Ferreira

II - Comissão da Política de Assistência Social – PAS:
Coordenador: Valdereis Freitas de Souza

III - Comissão de Orçamento e Finanças:
Coordenadora: Adriana Teruya Maekawa

IV - Comissão de Legislação e Normas:
Coordenadora: Taciana Afonso Silvestrini

V - Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual:
Coordenadora: Maria Aparecida da Silva Borges

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS nº. 049 DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de representante na Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS, do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 2 de agosto de 2016, e no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Nomear o conselheiro **Huilson Pasquali** em substituição à conselheira **Maria Neide de Araújo Silva** na Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos 79 (setenta e nove) CMAS de MS do **Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS**.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 2 de agosto de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO P CEAS/MS nº. 050 DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a eleição para Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS/MS, em complementação de mandato, exercício 2016.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 6 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Eleger a Conselheira **Adriana Teruya Maekawa**, representante não governamental (trabalhadores da área de Assistência Social), do Conselho Regional de Psicologia - CRP, para ocupar a vaga de **Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS**, para o período de 6 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2016, em complementação de mandato do exercício 2016.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 6 de setembro de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO P CEAS/MS nº. 051 DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de representante na Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 6 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Nomear a conselheira **Djasli Bárbara Maiarot** em substituição à conselheira **Joana Marques de Almeida Michalski** na **Comissão de Orçamento e Finanças** do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 6 de setembro de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO P CEAS/MS nº. 052 DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de representante na Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MS.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 6 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Nomear a conselheira **Josefa Marques de Souza** em substituição à conselheira **Rosalva Darc Lopes Nakamura** na **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual**, do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 6 de setembro de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO P CEAS/MS nº. 053 DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de representante na Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no auditório da Casa da Assistência Social e Cidadania – CASC – sala 25, no dia 6 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Nomear o conselheiro **Valderez Freitas de Souza** em substituição ao conselheiro **Sérgio Wanderly Silva** na **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil, em âmbito estadual**, do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS. Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 6 de setembro de 2016.

Leonardo Bastos Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores **Wollmer Tardin Filho**, matrícula nº 20423025, ocupante do cargo em comissão de Assessor, **Hélio Leite da Silva Junior**, matrícula nº 72407021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Regulação, **José Luiz Florença Junior**, matrícula nº 44833022, ocupante do cargo efetivo de Mecânico Especializado de Máquinas e **Wilson de Oliveira Gonçalves**, matrícula nº 111770023, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Auditoria Técnico Operacional com a finalidade de realizar análise, avaliação e vistoria dos equipamentos, instalações e da frota da Empresa Viação Canarinho Ltda, devendo apresentar relatório no prazo de até 30 (trinta) dias.

AYRTON RODRIGUES
Diretor Presidente em substituição

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria “P” DSP/00, de 24 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5.375, de 26 de outubro de 2000, página 17, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor **ANTONIO LUIZ PACHECO** – prontuário nº 3179021 -, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: “ a) 1788(um mil duzentos e dezessete) dias, correspondentes aos períodos de 7 de junho de 1971 a 25 de março de 1973, na função de servente ; de 25 de maio de 1973 a 18 de fevereiro de 1974, na função de servente; de 01 de março de 1974 a 12 de janeiro de 1975, na função de servente; de 25 de janeiro de 1978 a 27 de julho de 1979, na função de pintor, prestados a Empresas de iniciativa privada.”;

Passe a constar: a) 654(seiscentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 01(um) ano, 09(nove) meses e 19(dezenove) dias, prestados a Miguel R. Jordão E Cia, no período de 07/06/1971 à 25/03/1973, na função de servente de pedreiro; b) 264(duzentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 00(zero) ano, 08(oito) meses e 24(vinte e quatro) dias, prestados a Cia Matogrossense de Habitação Ltda, no período de 25/05/1973 à 18/02/1974, na função de servente; c) 312(trezentos e doze) dias, ou seja, 00(zero) ano, 10(dez) meses e 12(doze) dias, prestados a Eduardo Jorge Budib, no período de 01/03/1974 à 12/01/1975, na função de servente; d) 548(quinhentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 01(um) ano, 06(seis) meses e 03(três) dias, prestados a Postes Cavan, no período de 25/01/1978 à 27/07/1979, na função de pintor, totalizando um total de 1.788 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 10(dez) meses 28(vinte e oito) dias (Processo nº 08/007406/2000)

Campo Grande - MS, 6 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 376571021

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 216 DE 06 DE JOUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Eder de Arruda, matrícula 68647024, para responder pela Gerência de Administração e Finanças, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 13 a 27 de outubro 2016, em substituição da titular Leonir Maria Leite P. de Souza, matrícula 1904024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente
AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N. 217 DE 06 DE JOUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Josué Ferreira Caetano, matrícula 8091021, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 13 a 27 de outubro 2016, em substituição do titular André Nogueira Borges, matrícula 80918022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente
AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N. 218 DE 06 DE JOUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Lopes da Silva, matrícula 127248021, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 13 a 27 de outubro 2016, em substituição do titular Sebastião da Silva, matrícula 34386023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente
AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N. 219 DE 06 DE JOUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Zilda do N. S. Swiech, matrícula 84296021, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 13 a 27 de outubro 2016, em substituição da titular Jaqueline Chamorro da Rocha, matrícula 42320023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de outubro de 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente
AGRAER

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO Nº 282, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Distribuir os candidatos nomeados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Decreto “P” nº 4.127, de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.251, de 19 de setembro de 2016, página 35, nos respectivos municípios mencionados abaixo:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Engenharia Agrônômica	
Município	Vaga
Rio Brilhante - MS	01

Cargo: Gestor Estadual Agropecuário - Ciências Contábeis	
Município	Vaga
Campo Grande - MS	01

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 283, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo mencionados, para comporem as Comissões desta Agência, com a finalidade de realizarem os **levantamentos gerais do Almoarifado:**

Núcleo de Suprimento - materiais de consumo:

	Servidor	Matrícula	Cargo
--	----------	-----------	-------

Presidente	Genival Almeida de Oliveira	121186021	Agente de Agropecuários	Serviços
Membro	Elias Martins de Moura	32561021	Agente de Agropecuários	Serviços
Membro	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Agropecuários	Serviços

Núcleo de Patrimônio - materiais permanentes:

	Servidor	Matrícula	Cargo
Presidente	Domingos Sávio Amorim	16334022	Agente Fiscal Agropecuário
Membro	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários
Membro	Newton Luiz dos Santos	47709021	Agente Fiscal Agropecuário

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 284, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, o servidor **OLIMPIO MASSAO KATAYAMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 110536021, com efeitos a contar de **07 de outubro de 2016**.

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor Presidente - IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN N. 501 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de 12 de setembro de 2016.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
67831022	FRANCISCO DE FREITAS	JATEI

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 502 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326			
Matrícula	Nome	Município	Validade
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	CAMPO GRANDE	07/10/2016
123971021	CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA	PONTA PORA	18/08/2016

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 504, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remanejar, a pedido, a servidora **MICHELLE ESCOLHANT FANAIA**, matrícula nº 29469021, ocupante do cargo de Assistente Atividades Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), do município de Nioaque/MS para o município de Anastácio/MS, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013, com validade a partir de 17 de outubro de 2016. (Processo. nº 31/707904/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2016

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 303/2016

PROCESSO Nº 33/007.089/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/DPGE/2016

FAVORECIDO: José Claudio Soares da Silva ME

OBJETO: Aquisição de Coffe Break

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da

Resolução nº 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução nº 098/DPGE/2015, aplica-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,80 (Hum mil reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 13/10/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 304/2016

PROCESSO Nº 33/008.012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2016/DPGE

FAVORECIDO: VT60 Videoprodutora – Eireli - ME

OBJETO: Empresa especializada em filmagens, gravação e edição de eventos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/

DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normal legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.59;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 13/10/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

PORTARIA “D” DPGE N. 339/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o inciso X, do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 300/2016, de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.259 de 29 de setembro de 2016, referente à nomeação da candidata CAMILA DE MELO MATTIOLLI G. S. FIGUEIREDO, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público Estadual Substituto, na lista reservada às vagas gerais, conforme dispõe o artigo 59, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/059145/2016).

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE N. 007/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º, art. 59, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** a candidata relacionada no Anexo I deste Edital para:

I - comparecer à **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul** – Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Estadual. A candidata deverá apresentar-se na **Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS**, na data e horário especificado, no Anexo I, munido de documento de identificação original, com foto, e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data da perícia médica admissional e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II – apresentar os documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: **Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS.**

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL DPGE N. 007/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

DATA: 18/10/2016 – Terça-feira

HORÁRIO: 8h30min

Classificação	Candidato	Documento de Identificação
48º	Sara Curcino Martins de Oliveira	333183

ANEXO II DO EDITAL DPGE N. 007/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016
RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Raio – X de coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio – X de coluna cervical, com laudo;
Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de especialista;
Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 40 anos;
Exame toxicológico: Maconha e Cocaína;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
VDRL.

ANEXO III DO EDITAL DPGE N. 007/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01	Carteira de Identidade (cópia autenticada);
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);

03	Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, certidão ou comprovante de votação; (cópia)
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada);
05	Cadastramento no PIS/PASEP (cópia) ou Declaração que não possui Cadastro;
06	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
07	Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
08	Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de próprio punho;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada);
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Declaração de opção ou não pelo Plano de Saúde/Cassem, conforme o interesse; (6% do subsídio);
17	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
18	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
19	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
20	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
21	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia)
22	1 foto 3x4;
23	Documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõe o inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, observado, também, o Item 4, subitens 4.2 a 4.5 da Deliberação CSDP n. 013/2014 – Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul (cópias autenticadas).

PORTARIA “D” DPGE N. 340/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, habilitada no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 002, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.161, de 10 de junho de 2016:

Classificação	Candidato	Documento de Identificação
48º	Sara Curcino Martins de Oliveira	333183

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 341/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, a partir de 15 de outubro de 2016, o gozo de férias concedido ao Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, na forma constante da Portaria “D” DPGE n. 279/2016, de 13 de setembro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.249, de 15 de setembro de 2016, página 64 (Protocolo 33/059041/2016).

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 342/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.
O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Regina Célia Rodrigues Magro	2º P. 2012/2013	13 e 14/10/2016

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Caarapó (Designado)	Elias Augusto de Lima Filho	1º P. 2014/2015	13 a 18/10/2016

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã (Designado)	Lucas Colares Pimentel	2º P. 2014/2015	13 e 14/10/2016

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 343/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 298/2016, de 27 de setembro de 2016, publicado no D.O.E n. 9.258, de 28 de setembro de 2016, página 40, que autorizou o gozo de férias à Defensora Pública VERA REGINA PRADO MARTINS, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016, fixando-o para os períodos de 17 a 31 de outubro e de 2 a 16 de dezembro de 2016 (Protocolo 33/058965/2016).

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 344/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, para responder pelas Coordenações da 1ª Regional de Campo Grande (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidelândia e Terenos) e do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais - NUCCON, no período de 13 a 30 de outubro de 2016, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 294/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR MAXUEL GOMIDES DE SOUZA, matrícula n. 5507871-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2016.

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 295/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à servidora REBECA SANTOS DA SILVA, na forma constante da Portaria “S” DPGE n. 288/2016, de 27 de setembro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.258, de 28 de setembro de 2016, páginas 41 e 42 (Protocolo 33/058967/2016).

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 296/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Airton de Souza Kruki	5169-1	17/10 a 16/11/2016
Allan Amorim Lopes	5501164-3	13 a 27/10/2016

Campo Grande, 13 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Retificação de aviso de licitação
Processo licitatório nº 104/2016 - tomada de preços nº 008/2016
Retificação:
Onde se lê:
"alcinópolis-ms, 05 de dezembro de 2016."
Leia-se:
"alcinópolis-ms, 05 de outubro de 2016."
Alcinópolis-ms, 07 de outubro de 2016.
Ildomar carneiro fernandes
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 063/2016

Processo Administrativo nº. 092/2016. Pregão Presencial de nº. 063/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: **AC DE MELLO & CIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.741.310/0001-80/0001-52, no valor de R\$ 19.929,00 (Dezenove mil novecentos e vinte e nove reais).Objeto: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades Administrativas das diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 07/10/2016 à 31/12/2016.
MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de instrumentos Musicais visando a Reestruturação da Banda Villa Lobos, através do Convênio nº 26076/2016 e Processo nº 65/001119/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 26 de outubro de 2016, às 08h30min na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 12horas, de segunda a sexta-feira. Valor da pasta: R\$ 10,00 (dez reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Caarapó-MS, em 13 de outubro de 2016.
Maria Inês da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 128/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI ME**, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06.10.2016, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 13 de Outubro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral da CECOM	Luciana Cristina Rockenbach Pregoeira
---	---

AVISO ADENDO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 177/2016 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 17.475/2016-30

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM que no evento que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E APARELHOS TELEFÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS**", comunica aos interessados no certame em epígrafe, que a data do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, fica prorrogada para o dia **27 de outubro de 2016, às 08h**

Informamos que fica **retificado** o TERMO DE REFERENCIA em tela sendo que as empresas interessadas poderão obter o Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo ou através do e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br, para retirar o Edital.
Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral da CECOM	Raymundo Xavier Neto Pregoeiro
---	--

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.29/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.404/2012, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período

de 21/09/2016 a 30/09/2016, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2016.

Diretor-Presidente.
Elidio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----
AKE2861	RE0273471	74550	10/09/2016	04	218 I
AKE2861	RE0273537	74550	12/09/2016	04	218 I
ATF7000	LE0301629	57200	12/09/2016	05	186 I
ATF7000	LE0301630	74630	12/09/2016	05	218 II
BDK0075	RE0273348	74550	12/09/2016	04	218 I
BHK1230	RE0272833	74550	10/09/2016	04	218 I
BLH2552	RE0273988	74550	15/09/2016	04	218 I
BLP5335	RE0273571	74550	13/09/2016	04	218 I
BWK5934	MS2117542	54525	14/09/2016	05	181 VIII
BYV3459	RE0273544	74550	12/09/2016	04	218 I
CNU8358	LE0301632	74550	12/09/2016	04	218 I
CXA1950	RE0272813	74550	10/09/2016	04	218 I
CYX3996	RE0272776	74550	09/09/2016	04	218 I
DJU2851	RE0274536	74630	18/09/2016	05	218 II
DKB3623	RE0273448	74550	13/09/2016	04	218 I
DRF7936	RE0272717	74630	09/09/2016	05	218 II
DYG7701	MS1638870	58511	15/09/2016	04	197
EIB7335	MS2112490	73662	08/09/2016	04	252 VI
ERX7483	MS2116381	51851	08/09/2016	05	167
GPQ0404	LE0301566	57200	11/09/2016	05	186 I
GPQ0404	LE0301567	74630	11/09/2016	05	218 II
HHB9672	RE0273577	74550	13/09/2016	04	218 I
HHW4104	RE0273006	74550	10/09/2016	04	218 I
HKE3615	RE0274176	74630	16/09/2016	05	218 II
HLH4524	RE0273531	74630	12/09/2016	05	218 II
HLQ0520	RE0273222	74550	11/09/2016	04	218 I
HQG1022	MS2118118	57110	15/09/2016	04	185 II
HQG3509	MS2110720	51851	29/08/2016	05	167
HQL0038	RE0273191	74550	11/09/2016	04	218 I
HRG3563	MS2117517	51851	12/09/2016	05	167
HRG5036	LE0301475	74630	09/09/2016	05	218 II
HRG5036	LE0301477	74630	09/09/2016	05	218 II
HRH9276	LE0301719	74550	15/09/2016	04	218 I
HRJ3066	RE0272847	74550	10/09/2016	04	218 I
HRN8023	LE0301648	74550	13/09/2016	04	218 I
HRN8023	RE0273247	74550	12/09/2016	04	218 I
HSA9239	RE0273022	74550	10/09/2016	04	218 I
HSD4791	RE0272910	74550	10/09/2016	04	218 I
HSE4662	RE0273320	74550	12/09/2016	04	218 I
HSE9012	LE0301622	74630	12/09/2016	05	218 II
HSG8957	RE0273286	74630	12/09/2016	05	218 II
HSI4735	MS2117119	60412	08/09/2016	05	207
HSI9766	RE0272916	74550	10/09/2016	04	218 I
HSJ7769	LE0301528	74630	10/09/2016	05	218 II
HSL4319	LE0301699	74550	14/09/2016	04	218 I
HSO3872	RE0272944	74630	10/09/2016	05	218 II
HSX0176	RE0274242	74630	16/09/2016	05	218 II
HTA7102	LE0301525	74550	10/09/2016	04	218 I
HTD8019	MS2153570	60501	17/09/2016	07	208
HTG0621	RE0272940	74550	10/09/2016	04	218 I
HTH9780	LE0301651	74550	13/09/2016	04	218 I
HTJ6664	LE0301577	74550	11/09/2016	04	218 I
HTN0027	RE0272895	74550	10/09/2016	04	218 I
HTQ0944	RE0272854	74550	10/09/2016	04	218 I
HTQ1818	RE0273009	74630	10/09/2016	05	218 II
HTQ7268	MS1638866	58511	15/09/2016	04	197
HTQ7420	MS2117111	60412	01/09/2016	05	207
HTQ7617	MS2117507	51851	12/09/2016	05	167
HTT1767	RE0272988	74550	10/09/2016	04	218 I
HTT1859	RE0273070	74630	11/09/2016	05	218 II
HTT1911	RE0272969	74550	10/09/2016	04	218 I
HTT1958	MS2062111	56221	15/09/2016	03	182 VI
HTT2022	RE0273109	74550	11/09/2016	04	218 I
HTV0456	RE0273391	74550	13/09/2016	04	218 I
ILU3885	RE0273490	74550	10/09/2016	04	218 I
JZY6024	MS2062107	73662	08/09/2016	04	252 VI
MGR1927	RE0273499	74630	11/09/2016	05	218 II
MPP0553	RE0274158	74630	16/09/2016	05	218 II
NKX3124	RE0273294	74550	12/09/2016	04	218 I
NRG0769	RE0274167	74550	16/09/2016	04	218 I
NRH4212	RE0273186	74630	11/09/2016	05	218 II
NRH7106	RE0273282	74710	12/09/2016	07	218 III
NRH9516	RE0272715	74550	09/09/2016	04	218 I
NRJ9206	RE0273211	74550	11/09/2016	04	218 I
NRL8378	RE0272957	74550	10/09/2016	04	218 I
NRM1691	RE0273146	74550	11/09/2016	04	218 I
NRN6872	RE0273107	74550	11/09/2016	04	218 I
NRP0659	MS2112738	54522	14/09/2016	05	181 VIII
NRS1888	RE0272662	74550	09/09/2016	04	218 I
NRW3066	MS2061504	54521	02/09/2016	05	181 VIII
NSA9476	RE0272647	74550	09/09/2016	04	218 I
NSB4422	RE0272820	74550	10/09/2016	04	218 I
NSD0122	RE0272704	74630	09/09/2016	05	218 II
NSD3637	RE0273931	74630	15/09/2016	05	218 II

NSD6984	RE0273466	74550	13/09/2016	04	218	I
OAK3944	MS2117523	51851	12/09/2016	05	167	
OGJ2180	RE0273589	74550	14/09/2016	04	218	I
OOG8595	RE0272706	74630	09/09/2016	05	218	II
OOH1107	RE0273202	74550	11/09/2016	04	218	I
OOH5810	RE0273238	74630	12/09/2016	05	218	II
OOH7256	RE0273134	74550	11/09/2016	04	218	I
OOI6180	RE0273254	74550	12/09/2016	04	218	I
OOI6180	RE0273413	74550	13/09/2016	04	218	I
OOJ0343	MS2114701	55680	19/09/2016	05	181	XIX
OOJ0980	RE0273326	74550	12/09/2016	04	218	I
OOK2710	RE0273296	74630	12/09/2016	05	218	II
OOL1539	MS2116748	73662	08/09/2016	04	252	VI
OOL1913	RE0273148	74550	11/09/2016	04	218	I
OOL3970	MS2112727	54600	05/09/2016	04	181	IX
OOL9359	MS1638867	58511	15/09/2016	04	197	
OOL9803	RE0273449	74550	13/09/2016	04	218	I
OOP5443	MS2116715	55250	15/09/2016	04	181	XV
QAA1129	MS2117115	60412	01/09/2016	05	207	
QAA3580	RE0272840	74630	10/09/2016	05	218	II
QAA8274	RE0273321	74550	12/09/2016	04	218	I
QAF3031	LE0301713	74550	14/09/2016	04	218	I
QBJ2271	MS2117545	60501	14/09/2016	07	208	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.29/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.404/2012, torna público a notificação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/09/2016 a 30/09/2016, relação os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2016.

Diretor-Presidente
Elídio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
-----	-----	-----	-----	---	-----	-----
CAA9559	MS2112543	55680	02/08/2016	05	127,69	181 XIX
CPD8688	MS2136571	60501	21/07/2016	07	191,53	208
DIR9745	NMS1613123	50020	21/09/2016	00	340,48	257 § 8
DJA1247	MS2114107	73662	05/08/2016	04	85,12	252 VI
FSW2150	MS1964824	57380	25/07/2016	07	191,53	186 II
HLV4501	MS2055217	73662	04/08/2016	04	85,12	252 VI
HRC9233	MS2109319	73662	04/08/2016	04	85,12	252 VI
HRE2506	MS2115357	58433	08/08/2016	05	127,69	196
HRE2506	MS2115358	60412	08/08/2016	05	127,69	207
HRE2506	MS2115359	60501	08/08/2016	07	191,53	208
HSF8440	MS2112531	55411	11/08/2016	03	127,69	181 XVII
HSX9545	MS2113019	60501	25/07/2016	07	191,53	208
HTB8828	MS2110880	55412	08/08/2016	03	127,69	181 XVII
HTB8828	NMS1613271	50020	24/09/2016	00	127,69	257 § 8
HTE9181	LE0299971	74550	06/08/2016	04	85,12	218 I
HTV1735	MS2114185	73662	10/08/2016	04	85,12	252 VI
JKE1383	MS2066731	73662	24/07/2016	04	85,12	252 VI
NRV6155	NMS1613139	50020	21/09/2016	00	170,24	257 § 8
NRW4563	MS2150160	55411	29/07/2016	03	127,69	181 XVII
NRV0037	MS2007108	55500	29/07/2016	04	85,12	181 XVII
NRV0233	RP00019485	74630	08/08/2016	05	127,69	218 II
NUA4809	NMS1613404	50020	27/09/2016	00	85,12	257 § 8
OMV9907	MS2111322	55680	05/08/2016	05	127,69	181 XIX
OOI4868	MS2150153	54870	28/07/2016	05	127,69	181 XI
OOJ2077	MS2113020	73662	25/07/2016	04	85,12	252 VI
OOJ2946	MS2111315	54521	02/08/2016	05	127,69	181 XVII
OOJ2946	NMS1613178	50020	22/09/2016	00	255,38	257 § 8
OON9781	MS2113573	55411	10/08/2016	03	127,69	181 XVII
OOO6029	MS2110885	55412	08/08/2016	03	127,69	181 XVII
OOS3530	NMS1613428	50020	27/09/2016	00	85,12	257 § 8
OOS8638	NMS1613160	50020	21/09/2016	00	170,24	257 § 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 086/2016 - Processo nº 47.611/2015
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo (alfabeto divertido, casa dos brinquedos, dominó e outros), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SIMÉIA A H M MUSTAFA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 142,00, item 05 no valor total de R\$ 75,00, item 07 no valor total de R\$ 61,00, item 08 no valor total de R\$ 130,00, item 09 no valor total de R\$ 340,00, item 11 no valor total de R\$ 138,00, item 11 no valor total de R\$ 138,00, item 15 valor total de R\$ 135,00, item 16 no valor total de R\$ 286,00, item 20 no valor total de R\$ 179,00, item 21 no valor total de R\$ 179,00, item 22 no valor total de R\$ 130,00, item 23 no valor total de R\$ 116,00, item 24 no valor total de R\$ 290,00, item 25 no valor total de R\$ 115,00, item 27 no valor total de R\$ 520,00, item 29 no valor total de R\$ 66,00, item 33 no valor total de R\$ 1.640,00, item 34 no valor total de R\$ 100,00, item 36 no valor total de R\$ 38,00, item 37 no valor total de R\$ 117,00, item 38 no valor total de R\$ 65,00, item 39 no valor total de R\$ 98,00, item 40 no valor total de R\$ 38,00, item 40 no valor total de R\$ 17,70, item 44 no valor total de R\$ 117,00, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: item 02 no valor total de R\$ 178,80, item 03 no valor total de R\$ 178,80, item 04 no valor total de R\$ 95,00, item 06 no valor total de R\$ 5,80, item 10 no valor total de R\$ 1.494,00, item 12 no valor total de R\$ 10,00, item 13 no valor total de R\$ 198,00, item 14 valor total de R\$ 418,00, item 17 no valor total de R\$ 100,00, item 18 no valor total de R\$ 20,00, item 19 no valor total de R\$ 176,00, item 26 no valor total de R\$ 218,00, item 28 no valor total de R\$ 389,00, item 30 no valor total de R\$ 147,40, item 31 no valor total de R\$ 150,00, item 32 no

valor total de R\$ 90,00, item 35 no valor total de R\$ 207,10, item 41 no valor total de R\$ 195,00, item 42 no valor total de R\$ 190,60, item 43 no valor total de R\$ 117,40. Corumbá / MS 13 de Outubro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 082/2016 - Processo nº 3.846/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente (microscópio), tendo por vencedora a empresa: MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 9.480,00.
Corumbá / MS 13 de Outubro de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 088/2016 - Processo nº 22.143/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo (lençol, toalha e travesseiro), tendo por vencedora a empresa: SIMÉIA A H M MUSTAFA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 5.950,00, item 02 no valor total de R\$ 1.275,00, item 03 no valor total de R\$ 5.600,00.
Corumbá / MS 13 de Outubro de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo nº 27/2015, Processo nº 7335/2015, Tomada de preços nº15/2015. objeto: Referente a execução de obra/serviços de confecção e implantação de sinalização turística – 2ª etapa no Município de Corumbá-MS. Contratada – CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DE VIGÊNCIA. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 29/09/2016. Assina: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 021/2007 – Processo nº 30.869/2007.

Parte: Município de Corumbá.
Processo nº 30.869/2007.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Cabral nº 1208, Bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, destinado à instalação e funcionamento do CAPS ad.
A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a atualização no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 021/2007, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, passando a contar a seguinte redação na Cláusula Quinta do referido Contrato:
CLÁUSULA QUINTA (...) 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 25.91 – Fundo Municipal de Saúde. 25.91.10.302.103.2697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental. 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Data da Assinatura: 07/10/2016.
Assina: Secretária Municipal de Saúde – Sra. Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 87/2016 - Processo nº 22.984/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência social e cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiro), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: 01 no valor total de R\$ 4.401,00, item 04 no valor total de R\$ 2.213,64, item 06 no valor total de R\$ 3.447,20, item 07 no valor total de R\$ 358,80, item 08 no valor total de R\$ 657,00, item 09 no valor total de R\$ 642,20, item 10 no valor total de R\$ 1.566,00, item 11 no valor total de R\$ 712,08, item 12 no valor total de R\$ 1.228,08, item 14 no valor total de R\$ 2.200,43, item 15 no valor total de R\$ 476,80, item 16 no valor total de R\$ 714,00, item 17 no valor total de R\$ 3.815,95, item 18 no valor total de R\$ 2.239,92, item 19 no valor total de R\$ 5.087,76, item 20 no valor total de R\$ 4.381,92, item 21 no valor total de R\$ 892,80, item 22 no valor total de R\$ 3.448,50, item 23 no valor total de R\$ 1.111,50, item 24 no valor total de R\$ 3.321,00, item 25 no valor total de R\$ 1.049,45, item 26 no valor total de R\$ 624,00, item 27 no valor total de R\$ 162,96, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 05 no valor total de R\$ 5.458,32, item 13 no valor total de R\$ 1.827,70, item 28 no valor total de R\$ 232,46, item 30 no valor total de R\$ 2.513,50, item 31 no valor total de R\$ 494,10. Itens fracassados: item 02, item 03 e item 29.
CORUMBÁ/MS, 13 de Outubro de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ERRATA:
ONDE SE LÊ: EMPRESA VENCEDORA
LÊ-SE: EMPRESA VENCEDORA PARA O EQUIPAMENTO DE OXIMETRIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1058/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PROGEIRA nomeada pelo Decreto Municipal nº 349/2015, de 14 de Agosto de 2015, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamento de Oximetria e monitor multiparamétrico (melhor qualidade e menor preço) para o

Hospital Regional de Coxim-MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.EMPRESA VENCEDORA:DECOM COM. DE EQUIP. ODONT. MÉDICOS E HOSPITALARES.....R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).Coxim-ms, 03 de Outubro de 2016.Niua de Souza Silva.Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e extensão rural para realização de 08 (oito) eventos técnicos integrados de estudos e planejamento estratégico participativo da Agricultura Familiar, incluída a Agricultura Indígena. PROCESSO: n.º 179/2016/DL/PMD. TIPO: Técnica e Preço. SESSÃO: Dia 16/11/2016 (dezesseis de novembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível para consulta no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 13 de outubro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2016**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, objetivando atender Programas coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 227/2016/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 27/10/2016 (vinte e sete de outubro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de outubro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de sua Pregoeira **MARIANA GOMES DE MARCIO**, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Farda tipo Militar) para atender a Guarda Mirim do Município, de acordo com o convênio nº 26057/2016 - Processo nº 65/001150/2016, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Itaporã/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 26 de outubro de 2016 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site **http://www.itaporã.ms.gov.br/** ou **177.1.204.167/editalweb/** Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 13 de outubro de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º009/2.016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1.720/2.016. O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Visa receber proposta para a contratação de empresa especializada para execução de obra, referente à Construção do Centro de Radiologia, localizado no Centro de Especialidade e ESF Olívio Ferreira de Lima, neste Município de Maracaju – MS. EXECUÇÃO: indireta; REGIME: empreitada por preço global; TIPO: menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 01 de Novembro de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação, através de representante legal. Maracaju – MS, 13 de Outubro de 2.016. **LENILSO CARVALHO ANTUNES, / Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2.016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.881/2.016. O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Visa receber proposta para a aquisição de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Municipal Educar para Crescer, visando atender o Convênio nº 26212/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Maracaju/MS, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. EXECUÇÃO: direta; TIPO: Menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 27 de Outubro de 2.016 às 08:00 horas, no recinto do Grupo

Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. Maracaju-MS, 13 de Outubro de 2.016. **LENILSO CARVALHO ANTUNES. Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 341/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 341/2016 do processo nº 45092/2016 – FLY nº 0333.0007761/2016, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de retífica de motor, com fornecimento de peças para atender veículo municipal motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120B, prefixo 46, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Conforme CI nº 327/2016 e solicitação nº 866/2016 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, recursos oriundos do FUNDERSUL, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 14/10/2016, no site da **Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação será Dia: 27/10/2016 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 07 de outubro de 2016.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 046/2016, processo nº 189/2016. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de consultoria em infecção hospitalar pelo período de 12 meses, de acordo com os termos e condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 17/10/2016, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71, fone/fax: (67) 3441-5050, haverá informações disponíveis no site www.funseau-na.ms.gov.br email: licitacao@funseau-na.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas: 27/10/2016 às 09:00 horas.**

Nova Andradina /MS, 13 de outubro de 2016.

Ariadne de Lima Diniz Henriques
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016
O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **3 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 3/11/2016.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de **reforma e pintura do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Laboratório Municipal**, localizado na Av Três Lagoas, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 13 de outubro de 2016.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

Enzo Yokohama Comercio de Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Automotor, zero quilometro, para atender os Beneficiários do Programa Bolsa Família da Gerência de Promoção Social e Trabalho, que será custeado com Recursos GBF – Gestão Bolsa Família do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 13.10.2016 à 31.12.2016.

05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Gerência de Promoção Social e Trabalho

08.244.015-2.060 – Manut. das Ativ. da Gerência de Promoção social e Trabalho

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DATA: 13.10.2016.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Cacílio Dagno Pereira pela Contratante.

Sr. Karlos César Fernandes pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 110/2016**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com

as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto contratação de empresa **especializada em Oncologia (Consultas/Quimioterapia/Hormonioterapia) para atender as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de Outubro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Outubro de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 07/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, que tem por objetivo a seleção de fornecedores visando à contratação de empresa para adquirir APARELHO DE AUTOCLAVE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 27 de outubro de 2016, às 09:00horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala do setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias, *pendrive ou no Site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas -MS*, www.setequedas.ms.gov.br os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 – Ramal (23).

Sete Quedas– MS, em 13 de outubro de 2016.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS

Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 124/2016 - PROCESSO Nº. 4656/2016

Objeto: Locação de 01 (um) caminhão ¾, motor a diesel, com motorista, carroceria aberta, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio e Tecnologia, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/10/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 125/2016 - PROCESSO Nº. 4661/2016 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2016

Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de sacos plásticos para lixo, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/10/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4416/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte na realização de viagens com a Orquestra de Violeiros de Três Lagoas/MS, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA – VALOR R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Três Lagoas/MS, 07 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REABERTURA DE PRAZO
Fica reaberto o prazo para acolhimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços do Processo Licitatório nº. 4446/2016, Pregão Eletrônico nº. 012/2016, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 26 de outubro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: até 09h:30min do dia 26 de outubro de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 27 de outubro de 2016.

Três Lagoas – MS, 13 de Outubro de 2016.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o licenciamento ambiental para a atividade de extração de material de empréstimo Cascalho, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, em uma área de 4.000 m² (4 ha), localizada na Fazenda São Caetano, zona rural, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Diretoria da **Associação dos Produtores Rural Familiar Bosque dos Lírios II**, convida todos os associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de outubro de 2.016, às 15:00 horas, na sede da Fazenda Caroline, BR 040, Km 31, Campo Grande/MS, para tratar da seguinte pauta: 1– Eleição e Posse da Nova Diretoria. Presidente – Eli Januário, CPF- 321.479.961-49.

Aclides de Oliveira Moraes
EXTRAIVIO
Comunica o extravio das NFP/SE nº 11126976, 11126977, 11126978, 11126979, 11126980 da IE nº 28.623.087-9 Fazenda Amambai, Amambai- MS em nome de Aclides de Oliveira Moraes.

Edenir Machado Moraes
EXTRAIVIO
Comunica o extravio das NFP/SE nº11126981, 11126982, 11126983, 11126984, 11126985 da IE nº 28.715.494-9 Fazenda Amambai, Amambai- MS em nome de Edenir Machado Moraes.

EXTRAIVIO
Camilo Iorio Bueno, CPF nº 016.835.888-35, torna público que foram extraviados um (01) bloco de notas fiscais do produtor, série especial contendo as notas fiscais de numeração inicial 11108486 a 11108490 emitida em 18/08/2015.

EDITAL
Colombo & Costa LTDA - ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI, a Renovação da Licença de Instalação e Operação para a Atividade código 336 Serralheria, localizada na Avenida Maria José Colombo, nº 285, Novo Parque Industrial, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL
ALFREDO VALERA NETO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Projeto de Recuperação da Área Degradada ou Alterada (PRADA). Localizada na Estância Quatro de Julho no município de Campo Grande –MS.

EDITAL
EXTINTEC EXTINTORES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Licença de Operação para atividade de serviço de reparação e manutenção especializada de extintores de incêndio; comércio varejista de extintores, equipamentos e acessórios de prevenção contra incêndio em geral, localizada na Av. Clodoaldo Garcia, 1609, Recanto São Francisco município de Três Lagoas - MS.

EDITAL
A Empresa Equipe Engenharia LTDA., CNPJ nº 82.595.174/0001-09, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para a atividade de Extração Mineral, para atender a Obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-460/MS-166, trecho: KM 14,000 (MS-460) – Água Fria, com extensão de 28,000 KM, no município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL
Telefônica Brasil S.A torna público que recebeu das secretarias do meio ambiente de cada município em questão, a Licença Prévia para atividade de ESTAÇÃO DE RADIO BASE, localizadas: CSA, Av. General Rondon, em frente ao nº1490, Centro, Corumbá-MS; NDO, Rua José Bernardo da Silveira, nº1852, quadra 52, lote 03, bairro Vila Operaria, Nova Andradina-MS; RPA, ROD 262, KM 587, Zona Rural, Miranda-MS.

EDITAL
DARLY TRANSPORTES E CARGAS LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para atividade de **OFICINA MECÂNICA** localizada na av. Baldomero Leituga, 291 – Jardim Novo Aeroportoo no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL
Camilo Iorio Bueno, CPF nº 016.835.888-35, torna publico que foram extraviados um (01)bloco de notas fiscais do produtor, série especial contendo as notas fiscais de numeração inicial 11108486 a 11108490 emitida em 18/08/2015

EDITAL E CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Mato Grosso do Sul – SESCON/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art.13º e 14º) convoca todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem na Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 22 de Outubro de 2016, às 10h00min (dez horas) em primeira convocação da maioria simples dos associados presentes, às 10h15min (dez e quinze minutos) em segunda convocação com 10% (dez

por cento) dos associados presentes ou às 10h30min (dez horas e trinta minuto) em terceira convocação com qualquer número de associados presentes, na sede do SESCON/MS, sito à Avenida Mato Grosso nº 2170, Jardim dos Estados, em Campo Grande – MS, para deliberar acerca da seguinte Ordem do dia:

- 1) Valor da Contribuição Assistencial para o mês de dezembro de 2016 e julho de 2017, para análise, votação e aprovação;
 - 2) Valor da Contribuição Associativa Mensal para o ano 2017, para análise, votação e aprovação;
 - 3) Deliberação sobre o percentual do desconto para Pagamento a vista da Contribuição Associativa mensal para o ano 2017, para análise, votação e aprovação;
 - 4) Autorização para negociações e homologação de Convenções Coletivas de Trabalho entre o SESCON/MS com Sindicatos e Federações Laborais, para o período de 2017.
 - 5) Apresentação da Previsão Orçamentária para o ano de 2017 para análise, votação e aprovação;
- Campo Grande – MS, 10 de Outubro de 2016.
Francisco Pereira Gonçalves
Presidente SESCON/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.1 AO CONTRATO COM A EMPRESA VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA DO CONVÊNIO SOB Nº 01.13.418.00.

PARTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MS – **FAPEMS**, denominada CONTRATANTE e a empresa VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 43.989.292/0001-40, denominada CONTRATADA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima do contrato referente ao Convênio sob nº 01.13.418.00 conforme a justificativa exarada nos autos do processo.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura e término em 11/11/2016.

ASSINATURA: 03/10/2016

AIRTON PINTO DE MOURA - CPF: 897.723.000-44

Secretário Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS – DOURADOS/MS - CONTRATANTE
LUCIANE YUMI ROSA YOKOYAMA

Engenheira Agrícola da Empresa Van Der Hoeven Estufas Agrícolas LTDA - CONTRATADA

RESOLUÇÃO CRM-MS Nº 3/2016

Altera o artigo 3º da Resolução CRM-MS n. 2/2015 que estabelece normas para a cobrança amigável ou judicial dos devedores e inadimplentes das anuidades do CRM-MS.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, alínea “j”, da Lei n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, combinado com o artigo 7º, parágrafo 1º, do Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, e, ainda, artigo 3º, alínea “j”, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o decidido em Sessão Plenária do Corpo de Conselheiros, aprovada por unanimidade, realizada em 16 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução CRM-MS n. 2/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As Pessoas Físicas e Jurídicas com débito(s) de anuidade e/ou multa eleitoral vencido(s) terão suas respectivas Certidões de Dívida Ativa protestadas em cartório competente, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, com redação incluída pela Lei n. 12.767, de 27 de dezembro de 2012.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2016.

Rosana Leite de Melo
Presidente

Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias
1ª Secretária

Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF 15.444.904/0001-83 - NIRE 54.300.001.406

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **22/10/2016**, às **12 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31.03.2016; e - Deliberação acerca do resultado do exercício. **Assembleia Geral Extraordinária** - Indicação de voto condutor em Assembleia de sociedades subsidiárias; - Remuneração dos Administradores; - Aprovação/Ratificação de Edital de alienação da UPI; e - Aprovação/Ratificação de Operações Bancárias. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 13/10/2016. **(a) Rogério Nogueira Alves.** Diretor Superintendente. (14,17,18)

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

**Ata de Reunião do Conselho de Administração da
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”),
realizada em 01 de setembro de 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Ao 01º dia do mês de setembro de 2016, às 14h00, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, participaram presencialmente ou por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho, Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros. 4. **Deliberações:** Foram tomadas,

por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Face o exercício cumulativo do cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor Presidente desde a Reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 12 de agosto de 2016, o Conselho de Administração elege o Sr. **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ para o exercício do cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia Companhia, com mandato coincidente com os dos demais Diretores eleitos na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de abril de 2016. 4.3. O Diretor eleito declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.606/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 4.4. Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 29 de abril de 2019: (i) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, como Diretor Presidente e Diretor Administrativo e de Controles; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores; (iii) **Marcelo Vinhaes Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4524093 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.130.174-08, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, como Diretor Técnico e Comercial; (iv) **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (v) **Carlos Marcio Ferreira**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira de identidade RG nº 11.986.182 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 016.712.938-43, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor sem designação específica; (vi) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 25.720.033-7 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, CEP 22290-240, como Diretora sem designação específica; e (vii) **Roberto Carlos Pereira Currais**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 06.959.331-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 992.453.027-68, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor sem designação específica. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** João Paulo Paes de Barros - Secretário, Ivan Müller Botelho - Presidente. **Conselheiros:** Ivan Müller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Mauricio Perez Botelho, Marcelo Silveira da Rocha, Claudio Rogério Balbuena Leão. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 07/10/2016 sob o número 54444993. Protocolo 16/120124-5, de 04/10/2016. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

**Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso do Sul
- Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 12 de agosto de 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de agosto de 2016, às 14h40, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, participaram presencialmente ou por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho, Secretário: Sr. Guilherme Fiuza Muniz. 4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. **Danilo de Souza Dias** ao cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada ao Presidente do Conselho de Administração, que segue anexada à presente ata. 4.3. Declarar os agradecimentos da Companhia ao Sr. **Danilo de Souza Dias** pelos trabalhos desenvolvidos ao longo do tempo em que atuou como Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia da Companhia. 4.4. Face a renúncia apresentada pelo Sr. **Danilo de Souza Dias**, consignar que o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia permanecerá vago e que nos termos do artigo 15, IV, do Regimento Interno da Diretoria da Companhia, a função será exercida pelo Diretor Presidente da Companhia. 4.5. Em razão das deliberações acima tomadas, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 29 de abril de 2019: (i) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, como Diretor Presidente, Diretor Administrativo e de Controles e Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores; (iii) **Marcelo Vinhaes Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4524093 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.130.174-08, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, como Diretor Técnico e Comercial; (iv) **Carlos Marcio Ferreira**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira de identidade RG nº 11.986.182 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 016.712.938-43, com escritório na

Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor sem designação específica; (v) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 25.720.033-7 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, CEP 22290-240, como Diretora sem designação específica; e (vi) **Roberto Carlos Pereira Currais**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 06.959.331- 7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 992.453.027-68, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor sem designação específica. 5. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Guilherme Fiuza Muniz - Secretário, Ivan Müller Botelho - Presidente. **Conselheiros**: Ivan Müller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Mauricio Perez Botelho, Marcelo Silveira da Rocha, Claudio Rogério, Balbuena Leão. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energia Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. Guilherme Fiuza Muniz - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 07/10/2016 sob o número 54444992. Protocolo 16/120066-4, de 04/10/2016. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

O Conselho de Administração do Instituto **GERIR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificada como Organização Social, no exercício de suas atribuições e competências estatutárias, estabelece e determina o presente Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços que passará a vigorar para os casos de Contrato de Gestão, Convênios e demais contratações no estado do Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pelo **Instituto GERIR** na realização de compras, contratações de obras e serviços, inclusive especializadas, e locações, destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.

Parágrafo único. Este Regulamento aplica-se a todos os dispêndios financeiros do Instituto **GERIR**, inclusive os realizados por unidades descentralizadas no estado do Mato Grosso do Sul.

Art.2º– Todos os dispêndios feitos pelo Instituto **GERIR** reger-se-ão pelos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º– O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo 2º, a mais vantajosa para o Instituto **GERIR**.

Art. 4º– Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização do Contrato firmado com o Instituto **GERIR**.

CAPÍTULO II - DAS COMPRAS

Art. 5º – Considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir as necessidades da entidade com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO III – DAS OBRAS

Art. 6º – Considera-se obra toda construção, fabricação ou ampliação de área em edifício ou terreno.

CAPÍTULO IV – DOS SERVIÇOS

Art. 7º – Considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para o Instituto **GERIR**, inclusive reformas ou recuperação de edifícios.

CAPÍTULO V – DAS LOCAÇÕES

Art. 8º –Considera-se locação o contrato pelo qual uma das partes, mediante remuneração, se compromete a fornecer-lhe, durante certo lapso de tempo, o uso e gozo de móvel ou imóvel.

CAPÍTULO VI – DOS PROCEDIMENTOS

Seção I – Da Qualificação

Art.9º – A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados, que deverão ser encaminhados por meio dos Correios ou entregues em local determinado pelo Instituto **GERIR**, dentro do prazo de validade:

I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II. Contrato ou Estatuto Social, com as alterações;

III. Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal dependendo da contratação a ser realizada.

Seção II – Das Solicitações

Art. 10º – Todas as solicitações de fornecimento de bens, contratação de serviços ou obras deve seguir o disposto nesta Seção.

Art. 11º – As solicitações de materiais deverão ser emitidas pelo responsável pelo setor interessado, ao constatar a necessidade de material, emitindo solicitação ao Diretor Administrativo para que este encaminhe o memorando de compras para autorização.

Parágrafo primeiro - No memorando de solicitação de compras, o Diretor Administrativo solicita autorização para aquisição do material de consumo, equipamento, material permanente; justificando sua necessidade e fazendo juntar, em anexo, projeto básico ou memorial descritivo contemplando relação dos bens com, pelo menos, os seguintes elementos: **especificação** detalhada, **padrão de qualidade e desempenho, unidade de fornecimento, quantidade**, e ainda, se necessário: condições de fornecimento, garantia, instalação, adequação a normas de padronização, acessórios ou itens inclusos, entre outras consideradas necessários.

Parágrafo segundo - Deve ser emitido um memorando para cada grupo de material, tais como: material de consumo para laboratório; material de expediente; material

de distribuição de consumo para setor médico-odontológico; material de consumo - suprimentos de informática; material de consumo - manutenção elétrica e hidráulica; material de consumo - peças de reposição para equipamentos de refrigeração; equipamento de refrigeração para climatização de ambiente; equipamento de informática para área de ensino; equipamento de informática para área administrativa; equipamento para laboratório; equipamento hospitalar; entre outros.

Art. 12º – As solicitações de serviços deverão ser feitas pelo responsável pelo setor interessado, constatando a necessidade de contratação de um serviço avulso ou continuado, emitindo solicitação justificando a necessidade ao Diretor Administrativo para que este encaminhe o memorando de contratação para autorização.

Parágrafo único. O memorando de solicitação de serviço deve solicitar autorização para contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação do serviço almejado, justificando a necessidade do gasto e fazendo juntar, em anexo, projeto básico ou memorial descritivo contemplando, pelo menos, os seguintes aspectos: **especificação** detalhada, **padrão de qualidade e desempenho, unidade de fornecimento, quantidade**, e ainda, se necessário: condições de fornecimento, garantia, instalação e adequação às normas de padronização, entre outros considerados necessários.

Art.13º– A descrição do objeto deve contemplar especificações técnicas detalhadas e precisas, sendo a fidelidade da descrição fator preponderante para a cabal realização da despesa dentro dos parâmetros morais e legais.

Parágrafo primeiro – É vedado a indicação de marca ou modelo de determinado fabricante; exceto quando se utilizar a marca como paradigma de qualidade da compra ou quando se tratar da identificação de um equipamento, cuja manutenção ou peças de reposição constituam o objeto da despesa pretendida.

Parágrafo segundo– Quando se tratar de serviço de manutenção de equipamento com reposição de peças, um mesmo processo abrigará as duas despesas: serviço de manutenção e aquisição de peças de reposição.

Parágrafo terceiro – Os pedidos de natureza complexa ou específica devem ser elaborados ou, pelo menos, supervisionados por profissional competente. No caso de obra ou serviço de engenharia é imprescindível a participação circunstanciada de engenheiro; para equipamento e suprimento de informática, de analista de sistemas; equipamento e material de laboratório, do Coordenador do Laboratório; equipamento e material médico hospitalar, do médico coordenador do setor.

Seção III – Da Coleta de Preços

Art. 14º – A coleta de preço, para fins de estimativa, poderá ser realizada por correio eletrônico (e-mail) ou fax, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, ou ser obtida por meio de contratos de objeto similar, celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privadas, inclusive do terceiro setor, ou preços de itens registrados em atas.

Parágrafo primeiro – O sistema de coleta de preços será dispensado nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade de conformidade do sistema de informações da Plataforma Gerir, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor que represente 50% do número de pedidos emitidos mensalmente pela unidade solicitante.

Parágrafo segundo – Para os casos de aquisição de bens que tenham disponibilização em plataformas digitais que denotem ampla concorrência entre os fornecedores, análogo ao pregão eletrônico, considerar-se-á como procedimento aberto apto à contratação.

Parágrafo terceiro- Considera-se de urgência a contratação:

I – do fornecimento de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização;

II – da prestação de serviços cuja descontinuidade possa interferir na atividade-fim, de modo a colocar em risco a vida de terceiros;

III- de fornecedores de bens e serviços, desde que motivado,

IV – outras situações devidamente justificadas.

Parágrafo quarto- No caso de configurada urgência de contratação do parágrafo anterior, poderá haver coleta de preços, por telefone, desde que devidamente registrado a hora, o estabelecimento consultado e o nome do empregado que ofereceu os preços, devidamente registrados no processo de contratação¹.

¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Contratação direta sem licitação*: dispensa de licitação: inexistibilidade de licitação: comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 9. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. 796 p. (Coleção Jacoby de Direito Público; v.6). ISBN 978-85-7700-426-3. 484. Havendo outras empresas do mesmo ramo em que a associação se propõe a prestar os serviços, não será difícil o confronto dos preços, mediante pesquisa que poderá ter o caráter de razoável informalidade. No próprio processo de contratação, um servidor da Administração lançará os preços obtidos em **uma pesquisa que poderá ser feita até por telefone**, tendo-se a cautela de identificar a empresa e o empregado responsável pela informação prestada, bem como, dia e hora em que foi realizado o contato. Se possível, juntará algum orçamento por escrito. Esses elementos são imprescindíveis e constituem exigência legal.

Art. 15º – A melhor oferta será apurada considerando-se o menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 16º – A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

Seção IV – Da Instrução dos Processos Administrativos

Art. 17º–Todo processo administrativo de compras ou de contratação de serviços ou obras deverá conter o Memorando de Solicitação de Compra ou Serviço, bem como seus anexos, sendo que o êxito do processo depende das circunstâncias e termos em que foram realizados os procedimentos de descrição, condições de entrega e estimativa de preço do objeto a ser adquirido:

Parágrafo primeiro– Entende-se por Memorando de Solicitação de Compra ou Serviço o documento, emitido pelo Diretor Administrativo da Unidade Solicitante, contemplando a justificativa da aquisição, a especificação do material ou serviço, encaminhado pelo setor solicitante, para autorização da atuação (abertura) do processo de compra.

Parágrafo segundo – Entende-se por processo de compras ou serviços o conjunto de procedimentos, devidamente documentados e circunstanciados por meio de despacho escrito, assinado e datado por agente designado, em obediência estrita à legislação específica e aos Princípios da Administração Pública, organizado em ordem cronológica, com numeração crescente.

Art. 18º– Depois de autorizado a abertura do processo, é encaminhado a Seção de Compras e Suprimentos da Unidade Solicitante que abre, instrui e o encaminha para o Presidente do Instituto **GERIR** autorizar a tramitação pelos setores envolvidos no Instituto.

Art. 19º– Realiza-se a Avaliação Técnica de Especialistas, quando necessário, da conformidade da solicitação e, somente após, é definida a forma de aquisição, de acordo com as características, que poderá ser:

I- direta, isto é, por dispensa ou inexigibilidade, em casos e condições específicas; ou
II- por Cotação de Preços, em modalidade adequada.

Seção V – Das Fases

Art. 20º – Os processos de compra serão divididos em duas fases:

I – Fase de abertura, que compreende:

- a) o encaminhamento dos autos, pelo Diretor Administrativo, com as devidas justificativas, para a Seção de Compras e Suprimentos;
- b) a conferência, pelo Almoxarifado, da ausência do material pedido no estoque;
- c) a abertura, instrução e encaminhamento, pela Seção de Compras e Suprimentos da Unidade Solicitante, ao Presidente, para tramitação pelos setores envolvidos no Instituto **GERIR**.

II- Fase específica, que consiste:

- a) no encaminhamento, pelo Presidente, para os procedimentos de compras ou contratação de obras e serviços de acordo com projeto básico ou memorial descritivo pelo interessado e instruído pela Seção de Compras e Suprimentos;
- b) na análise e emissão de parecer, pela Área Jurídica, acerca do processo, sugerindo, eventualmente, modificações a fim de adequá-lo à legislação;
- c) na análise e emissão de parecer de conformidade da Avaliação Técnica de Especialistas, quando necessário;
- d) no encaminhamento, pelo Setor de Compras, para procedimentos de compra direta ou cotação de preços, inclusive eletrônica, de, no mínimo, 3 (três) fornecedores e indicação daquele que ofertou o bem ou serviço de menor preço.
- e) na homologação, pelo Presidente, do resultado da cotação ao fornecedor que ofertar o bem ou serviço com as condições da Cotação de Preços;
- f) na conferência, pelo Almoxarifado e/ou Setor Solicitante, do material com a Solicitação, incluindo o recebimento formal do material e a nota fiscal do fornecedor, atestando a entrega ou a prestação dos serviços;
- g) no encaminhamento, pelo Instituto **GERIR**, dos documentos contábeis a Contabilidade, para registros e arquivamento.

Seção VI – Do Recebimento e Atestado de Execução

Art. 21º– Todo material adquirido será entregue no Almoxarifado, onde permanecerá à disposição do interessado.

Art. 22º– No ato do recebimento, será observado se o material confere com as especificações formalizadas no processo de compras, momento em que será atestado o recebimento pelo almoxarife junto a laudo de profissional competente, quando necessário.

Art. 23º– Os equipamentos ou materiais permanentes devem ser tombados pela Coordenação de Material e Patrimônio.

Art. 24º– Os equipamentos que dependem de instalação por parte do fornecedor, deverão ser entregues diretamente ao Interessado, na presença do Coordenador do Almoxarifado, servidor vinculado a essa coordenação, ou outro servidor designado.

Parágrafo único– Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o interessado atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente ao Almoxarifado, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto encaminhamento ao Diretor Administrativo para enviar ao Instituto **GERIR** para pagamento ao fornecedor.

Art. 25º – No caso de serviços avulsos, a entrega será diretamente ao Interessado que, após a conclusão, nos padrões de qualidade e desempenho circunstanciados no memorando de solicitação, atestará a Nota Fiscal de Serviço e a encaminhará imediatamente ao Diretor Administrativo para enviar ao Instituto **GERIR**, a fim de que seja procedido o pagamento ao fornecedor.

Art. 26 º– Nenhum material pode ser recebido pelo interessado sem que antes tenha sido entregue no Almoxarifado.

Parágrafo único – O descumprimento deste procedimento implica em responsabilidade por parte de quem recebeu o material pelo seu ressarcimento, caso este não seja localizado para tombamento.

Art. 27 º – O recebimento definitivo do equipamento pelo almoxarifado dar-se-á mediante exame a ser procedido pelo técnico designado, devidamente circunstanciado e apenso ao processo de compra.

CAPÍTULO VII – DOS BENS PÚBLICOS

Art. 28º - Os bens móveis e imóveis, não consumíveis e patrimoniáveis, adquiridos pela Organização Social, com a utilização de recursos públicos, serão destinados exclusivamente à execução do respectivo Contrato de Gestão.

Art. 29º - Os bens públicos, em regra, são inalienáveis.

Art. 30º - Haverá necessidade de anuência do Poder Público para alienação de bens e obrigatoriedade de investimento dos recursos advindos de tais alienações no desenvolvimento do respectivo contrato de gestão.

Art. 31º - Os bens móveis públicos permitidos poderão ser alienados ou substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que previamente autorizado pelo Poder Público, e que tenha sido providenciada respectiva avaliação, ficando condicionada à integração de novos bens ao Patrimônio Público.

Art. 32º - As doações públicas percebidas pelo Instituto **GERIR**, inclusive as financeiras, serão destinadas exclusivamente à execução do respectivo Contrato de Gestão, correspondente ao ente que proporcionou a doação.

Art. 33º - O Instituto **GERIR** poderá adotar procedimento próprio e simplificado para realização de alienações, desde que haja controle patrimonial exercido diretamente pelo órgão correspondente do contrato de gestão.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º–O Diretor de Apoio Operacional do Instituto **GERIR** tem a responsabilidade pelo atesto na nota fiscal do fornecedor, atestando a entrega ou a prestação dos serviços.

Art. 35º –Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 36º – O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de Agosto de 2016.

Eduardo Reche de Souza
Presidente
Instituto GERIR

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Conselho de Administração do Instituto **GERIR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificada como Organização Social, no exercício de suas atribuições e competências estatutárias,

estabelece e determina o presente Regulamento de Contratação de Recursos Humanos que passará a vigorar para os casos de Contrato de Gestão, Convênios e demais contratações no estado do Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º – Este regulamento estabelece as regras de Recrutamento e Seleção para o preenchimento de vagas para pessoal administrativo e operacional, com recursos financeiros provenientes dos Contratos firmados pelo Instituto GERIR para operacionalização da gerência e execução de atividades e serviços de saúde nas unidades assistenciais da Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º – O Recrutamento e a seleção, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para a função a ser preenchida.

CAPITULO II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Título I – Das Competências

Art. 3º - No âmbito dos processos de seleção de pessoal, compete:

I - aos Diretores da Organização Social, solicitar e/ou aprovar Requisição de Pessoal;

II - aos Gerentes e Coordenadores das unidades assistenciais:

a) Realizar solicitação de Requisição de Pessoal;

b) Participar das etapas de avaliação comportamental e técnica;

c) Analisar os resultados apresentados pelos candidatos e definir o candidato mais adequado ao perfil solicitado.

III - à área Recursos Humanos das unidades assistenciais:

a) Conduzir os Processos de Avaliação referentes à Seleção, Promoção ou Movimentação de Pessoal;

b) Orientar e monitorar os colaboradores quanto às políticas de Gestão de Pessoas.

IV – ao Departamento de Pessoal, executar o processo de registro e admissão;

V – ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, realizar os Exames Médicos Admissionais e de Mudança de Função.

Título II - Do Desenvolvimento do Recrutamento e Seleção

Seção I – Da Requisição de Pessoal

Art. 4.º – O procedimento de contratação de pessoal terá início mediante a solicitação Gerentes e Coordenadores das unidades assistenciais, interessados na contratação, dos serviços efetivamente necessários, que será operacionalizada por meio da Requisição de Pessoal.

Parágrafo Primeiro. O requisitante deverá preencher o formulário de Requisição de Pessoal conforme demanda do Serviço/Unidade, coletar aprovação da Diretoria da área.

Parágrafo Segundo. A Diretoria da área encaminha a Requisição de Pessoal que segue os fluxos estabelecidos entre as unidades assistenciais e a Organização Social e retorna para a área de Recursos Humanos para os procedimentos de recrutamento e seleção.

Parágrafo Terceiro. As Requisições de Pessoal podem ser abertas nos seguintes casos:

I - Substituição de um colaborador;

II - Aumento de Quadro, desde que contemplado no orçamento ou aprovado pela Diretoria.

Seção II – Do Processo de Recrutamento e Seleção

Art. 5.º – O Recrutamento será divulgado por meio do site da Organização Social e conterão, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para a participação dos candidatos e local para informações.

Art. 6.º – O Processo de Recrutamento e Seleção compreende as seguintes etapas:

I – Primeira Etapa: análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

II – Segunda Etapa: os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos exigidos deverão apresentar fichas de emprego preenchidas e participarão das seguintes avaliações:

a) Avaliação técnica, visando apurar o nível de conhecimento técnico específico, quando necessário;

b) Aplicação de testes psicológicos e psicométricos visando apurar aspectos cognitivos e psicológicos;

c) Dinâmicas de grupo, jogos e provas situacionais visando apurar aspectos comportamentais, quando necessário.

III – Terceira Etapa: os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão convocados para entrevista final, a ser realizada pelo requisitante.

IV – Quarta Etapa: os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social e passar por exame médico admissional.

Parágrafo Único. Somente serão considerados aptos ao exercício da função aqueles pessoas que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Art. 7.º - As funções serão preenchidas preferencialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Parágrafo Único. É permitida a subcontratação de empresas, bem como a contratação de profissionais autônomos, em casos específicos.

CAPITULO III – DA READMISSÃO DE ANTIGOS COLABORADORES

Art. 8º - A admissão de antigos colaboradores somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 12 meses entre o desligamento e a readmissão.

Parágrafo Primeiro. Caso a readmissão seja para um serviço ou função diferente da anterior, o candidato deverá ser avaliado também pelo novo requisitante bem como possuir os pré-requisitos definidos no desenho de cargo.

Parágrafo Segundo. Toda readmissão deverá ser aprovada pela Diretoria.

CAPITULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 10 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Campo Grande, 30 de Agosto de 2016.

Eduardo Reche de Souza
Presidente
Instituto GERIR